

PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE SÃO PAULO

RENATO MAURÍCIO PORTO REIS

**UMA CONTRIBUIÇÃO PARA A MENSURAÇÃO
DO *GOODWILL* GERADO INTERNAMENTE**

MESTRADO EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS E ATUARIAIS

**PUC-SP
São Paulo
2012**

RENATO MAURÍCIO PORTO REIS

**UMA CONTRIBUIÇÃO PARA A MENSURAÇÃO
DO *GOODWILL* GERADO INTERNAMENTE**

MESTRADO EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS E ATUARIAIS

Dissertação apresentada à Banca Examinadora da Pontifícia Universidade de São Paulo, como exigência parcial para a obtenção do título de Mestre em Ciências Contábeis, sob a orientação do Livre Docente Prof. Dr. José Carlos Marion.

**PUC
São Paulo
2012**

BANCA EXAMINADORA

Aos meus pais.
À minha esposa Márcia e nossos filhos,
pelo apoio e constante incentivo.

AGRADECIMENTOS

Reconheço que este foi um dos exercícios mais interessantes que experimentei. Sempre afirmei e defendi que o conhecimento da Contabilidade é, por demais, complexo, muito embora, para muitos, seja considerada uma atividade secundária.

Sempre tive um profundo respeito pela conceituação técnica associada à Contabilidade e ao seu estudo. Estes dois elementos me remeteram à lógica inicial e que me fascina nesta ciência – trata-se de um conhecimento ilimitado, contínuo e, porque não dizer, excitante.

Agradeço, neste momento, a algumas pessoas em especial:

Ao Livre Docente Prof. Dr. José Carlos Marion, pela oportunidade, apoio e incentivo. A experiência que vivi com a revisão do livro “Normas e Práticas Contábeis - Uma Introdução (2012)”, por ele organizado, foi única e a confiança em mim depositada, surpreendente.

Aos Professores Doutores Martinho Maurício Gomes de Ornelas e Napoleão Verardi Galegali, integrantes da Banca Examinadora, pelo empenho e pelos valorosos comentários, que muito auxiliaram nas considerações aqui expostas.

Aos Professores Doutores Sérgio de Iudícibus, Rubens Famá, José Roberto Securato, Antonio Robles Junior e Dr. Juarez Torino Belli por me abrirem um conjunto de conhecimentos e possibilidades sensacionais, que não esperava neste momento da vida.

Aos Professores Doutores Roberto Fernandes dos Santos e Neuza Maria Bastos F. Santos, pelo apoio quando tive problemas pessoais que foram contornados por verdadeiros amigos.

À Lígia Esquines, secretária do Programa, pela paciência, sem esquecer os demais funcionários da PUC-SP.

À Mestre Andressa Iovine Martins, com quem tive o prazer de compartilhar tantas aulas e ideias.

Por fim, agradeço, em especial, à minha mulher, Márcia, pela ajuda e apoio; aos meus filhos Pedro e Felipe, pelo incentivo e opiniões técnicas, muito valiosas e úteis para a formação de minhas conclusões, bem como, às suas companheiras, Renata (com apoio recente do Leo) e Nicole, por acreditarem neste conjunto.

Destaco, em especial, à Laura, minha filha. Apesar de ter sido a única que não seguiu as opções acadêmicas do pai e da mãe é a que mais esteve presente durante estes trinta meses. Soube ouvir, eventualmente sem nada entender, mas soube, igualmente, opinar e apoiar quando necessário.

Não poderia deixar de lembrar as pessoas que me ajudam ou que me ajudaram na Porto & Reis Perícias Contábeis: Felipe, Laura, Mariana, Isabel, Márcia, Silvia, Ricardo e Luciana. Agradeço por compartilharem este sonho.

Gostaria, imensamente, que meu Pai - Geraldo Reis - pudesse ver isto. Tenho a certeza que ele viria a São Paulo e estaria ao meu lado, se pudesse. Acredito que lá de cima está torcendo. Agradeço a ele e à minha Mãe - Gláiz, por sempre me incentivarem e apoiarem.

Um jovem guerreiro, querendo testar a sabedoria de um velho mestre, disse a ele que teria uma pergunta que o velho não saberia responder corretamente.

O jovem, astutamente, pegou um pequeno pássaro na mão e pensou em propor a seguinte questão: “Este pássaro em minhas mãos está vivo ou está morto?”

“Se o velho disser que está vivo, eu o aperto e o entregarei morto ao sábio; se, por outro lado, o velho disser que está morto, eu solto o pássaro, e ele, voando, mostrará a todos que o velho errou”, pensou o jovem. Muito animado com sua esperteza, o jovem se aproximou do velho mestre e perguntou:

- Homem sábio, você que sabe todas as respostas, diga-me: o pássaro que tenho em minhas mãos está vivo ou está morto?

O velho, esperando alguns instantes, esboçou um sorriso enigmático e respondeu sem hesitar:

- Meu caro jovem, a resposta está em tuas mãos!

Gustavo G. Boog (2000).

Introdução

RESUMO

O presente estudo procurou questionar e discutir os conceitos e as demais questões relacionadas ao *Goodwill*, apresentando sua inserção nas Demonstrações Contábeis como integrante do Ativo de uma entidade no Grupo dos Ativos Não Circulantes, os Ativos Intangíveis. Para tanto, foram avaliados seus conceitos, a partir das Normas Contábeis Brasileiras, em especial o Pronunciamento Técnico CPC 04 (R1) Ativos Intangíveis e o Pronunciamento Técnico CPC 15 (R1) Combinação de Negócios e o entendimento que estas duas normas impõem ao *Goodwill*, especificamente quanto à impossibilidade de seu registro, por conta de diversas limitações que seu conceito incorpora. Com base nas limitações impostas pelas Normas Contábeis foram explorados os diversos conceitos propostos pelos principais autores sobre o tema e, desse modo, é possível compreender que as normas incorporam o conceito de residual que o *Goodwill* possui em uma aquisição por combinação de negócios. Assim, definidas as limitações e conhecidos os conceitos, se constatou que o *Goodwill* pode ser simplesmente definido como sendo a força do conjunto de Ativos Identificáveis tratados nas circunstâncias em que se situam em uma entidade; passou-se a considerar a questão conceitual mais sofisticada, como a proximidade com o Capital Intelectual e o efeito sinérgico que incorpora. Feitas estas observações e conhecidos os seus efeitos, avaliou-se o chamado *Goodwill* adquirido ou comprado e o *Goodwill* gerado internamente, para concluir que não é a aquisição de uma entidade por combinação, que gera o *Goodwill* – ele está latente e é materializado neste momento – mas, nada impede que seja apurado e calculado periodicamente, como uma forma de permitir ao usuário das Demonstrações Contábeis dispor de uma informação mais confiável e completa. Ao final, foi proposto um critério de mensuração e uma forma de incorporação às Demonstrações Contábeis, ao menos, anualmente.

Palavras-chave: *Goodwill*. *Goodwill* Gerado Internamente. Ativos Intangíveis. Sinergia. Demonstrações Contábeis.

ABSTRACT

This Essay intends to discuss the concepts and issues related to *Goodwill*. For this it was presented the *Goodwill* role on the Financial Statements as an Intangible Asset. To achieve this goal it was made an analysis of the concepts indicated in the Brazilian Rules, specially the Technical Statement CPC 04 (R1) – Intangible Assets and the Technical Statement CPC 15 (R1) – Business Combination and the understanding that these rules plays in the registration and valuation of the *Goodwill*, especially in relation to the impossibility of its registration due to the many limitations of its concept. From the limits imposed by the accountant rules it was explored the main concepts proposed by the majors Authors and Professors about this theme and the conclusion that was presented by them that indicates a residual concept for *Goodwill* in merger and acquisitions. Once defined the limitations it can be stated that *Goodwill* can be defined as the overall force of the Identified Assets in a Company, therefore it will be explored a more complex and elaborate issue as the influence and proximity of the intellectual asset and the incorporate synergy. Made this considerations and known its effects, it was evaluated the concepts of the acquired *Goodwill* and the created *Goodwill*, in order to conclude that it is not the acquisition that creates the *Goodwill* – it is latent and would be materialized and quantified when acquired. Therefore nothing would forbid that the created *Goodwill* would be calculated and registered. This would allow the best use by the stake holder of the Financial Statements. At the end it was proposed a quantification criteria and a way to incorporate this value in the Financial Statements.

Key-words: *Goodwill*. Created *Goodwill*. Intangible Assets. Synergy. Financial Statements.

LISTA DE FIGURAS

Figura 1	Conceito de Ativo Intangível - Figura Representativa.....	38
Figura 2	Distribuição da Contraprestação na Aquisição de um Investimento.	64

LISTA DE TABELAS

Tabela 1	Balanço Patrimonial da Empresa ABC S/A.....	86
Tabela 2	Demonstração do Resultado da Empresa ABC S/A.....	87
Tabela 3	Balanço Patrimonial da Empresa ABC S/A com <i>Goodwill</i> Apurado..	89
Tabela 4	Balanço Patrimonial da Empresa ABC S/A.....	90
Tabela 5	Demonstração do Resultado da Empresa ABC S/A.....	91
Tabela 6	Balanço Patrimonial da Empresa ABC S/A com <i>Goodwill</i>	93

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

AAA	<i>American Accounting Association</i>
AICPA	<i>American Institute of Certified Public Accountants</i>
APB	<i>Accounting Principles Board</i>
APBO	<i>Accounting Principles Board Opinion</i>
CFC	Conselho Federal de Contabilidade
CPC	Comitê de Pronunciamentos Contábeis
CVM	Comissão de Valores Mobiliários
FEA-USP	Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade da Universidade de São Paulo
FIPECAFI	Fundação Instituto de Pesquisas Contábeis, Atuariais e Financeiras
IAS	<i>International Accounting Standards</i>
IASB	<i>International Accounting Standards Board</i>
IFRS	<i>International Financial Reporting Standards</i>
PUC-SP	Pontifícia Universidade Católica de São Paulo
SFAC	<i>Statement of Financial Accounting Concepts</i>
SFAS	<i>Statement of Financial Accounting Standards</i>

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO.....	13
2. FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA.....	26
2.1. Observações Iniciais.....	26
2.2. Considerações sobre o Conceito de Ativo.....	26
2.2.1. Mensuração do Ativo - A Questão do Valor Justo.....	30
2.2.2. Redução ao Valor Recuperável dos Ativos – <i>Impairment</i>	33
2.3. Conceito de Ativo Intangível.....	36
2.4. Algumas Questões Acerca do termo <i>Goodwill</i>	41
2.5. Conceito de <i>Goodwill</i>	42
2.5.1. Referências Históricas.....	49
2.5.2. As Normas em Vigor Acerca do <i>Goodwill</i>	52
2.5.3. Tipos de <i>Goodwill</i>	55
2.5.4. O Conceito Residual de <i>Goodwill</i>	57
2.5.5. O Chamado <i>Goodwill</i> Sinérgico.....	58
2.5.6. O <i>Goodwill</i> Negativo – <i>Badwill</i>	59
2.5.7. A (eventual) amortização do <i>Goodwill</i>	61
2.6. O <i>Goodwill</i> Adquirido ou <i>Goodwill</i> Comprado.....	63
2.7. O <i>Goodwill</i> Gerado Internamente ou <i>Goodwill</i> Não Comprado.....	66
2.8. O <i>Goodwill</i> e o Capital Intelectual.....	70
2.9. O Reconhecimento e a Mensuração do <i>Goodwill</i>	73
3. PROPOSIÇÃO.....	82
3.1. Introdução.....	82
3.2. Uma Proposta de Registro do <i>Goodwill</i> Gerado Internamente.....	83
3.3. Testando a Proposta.....	84
3.4. Um Exemplo do Registro do <i>Goodwill</i> Gerado Internamente.....	85
3.5. Um Segundo Exemplo.....	90
3.6. Análise da Proposta.....	94
4. CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	96
5. SUGESTÕES PARA TRABALHOS FUTUROS.....	99
REFERÊNCIAS.....	100

1. INTRODUÇÃO

O presente estudo objetiva, na Contextualização do Tema, questionar os conceitos do *Goodwill*, em especial o denominado *Goodwill* Gerado Internamente, cujo registro contábil não é admitido nas normas do *International Accounting Standards Board* (IASB) e do Conselho Federal de Contabilidade (CFC), que está adaptando as normas brasileiras às denominadas Normas Internacionais de Relatórios Financeiros – IFRS (*International Financial Reporting Standards*), muito embora se admita, se incentive e se recomende, nas normas vigentes, tanto internacionalmente, quanto nacionalmente, o registro do denominado *Goodwill* Adquirido (ou comprado).

A prática contábil sugere que os ativos de uma empresa representem os bens e direitos com capacidade de gerar fluxos caixa, aqui entendida como sendo capazes de gerar recursos monetários líquidos às entidades, em sua regular aplicação na atividade ou serem transformados em recursos líquidos com a sua alienação a terceiros, de forma efetiva. Este conceito está na própria definição de Ativo. Iudícibus (2010, p.124/125) recomenda como definição para os Ativos, a partir de sua experiência junto aos alunos de Teoria da Contabilidade, cunhada na FEA/USP e na PUC-SP, que "Ativos são recursos controlados por uma entidade, capazes de gerar, mediata ou imediatamente, fluxos de caixa".

Neste mesmo sentido, muitos estudiosos se alinham ao posicionamento mencionado e o Comitê de Terminologia do AICPA (*American Institute of Certified Public Accountants*) define que o Ativo é:

[...] algo representado por um saldo devedor que é mantido após o encerramento dos livros contábeis de acordo com as normas ou os princípios de Contabilidade, na premissa de que representa ou um direito de propriedade ou um valor adquirido, ou um gasto realizado que criou um direito [...] (IUDÍCIBUS, 2010, p. 124).

Fato é que um Ativo deverá ser capaz de gerar fluxos de caixa para a entidade ao longo do tempo, sob qualquer forma que se queira avaliar tais fluxos de caixa, sob a pena de ser baixado por se tornar imprestável ou reduzido a zero, mediante o registro de provisão para perdas, lembrando que, para tanto, devem ser

feitos testes de *impairment* periódicos reconhecendo as eventuais perdas daí decorrentes, além de provisões para perdas, quando estes eventos forem identificados.

Assumindo, portanto, como correto o fato de que os Ativos devem ser capazes de gerar fluxos de caixa de curto, médio ou longo prazos para as entidades, também parece razoável que se imagine ao contrário: todo aquele bem ou direito de uma entidade que for capaz de gerar fluxo de caixa de curto, médio ou longo prazos devem ser classificados e tratados como **um Ativo da entidade**.

Entre os ativos de uma entidade estão incluídos aqueles mais conhecidos, tais como: o caixa, os estoques, os valores a receber de qualquer espécie, os bens permanentes que são utilizados no processo produtivo, a marca, o potencial de negócios, além dos ativos intelectuais, representados pela capacidade de geração de negócios ou pelas pessoas que integram uma entidade.

Seguindo esta ideia, podem ser listados, entre os Ativos, os tangíveis, ou seja, aqueles que facilmente são percebidos pelo toque, por exemplo, como também os intangíveis que, como o próprio nome prevê, não podem ser tocados. Neste sentido, a definição de bens intangíveis de Hoss et al. (2010, p. 1) é das mais felizes, pela sua sutileza: “Os bens intangíveis, portanto, são bens que não podem se tocados porque não têm corpo”.

Marion (2009) menciona que os intangíveis decorrem da palavra latina *tangere* (tocar) e que, na linguagem contábil, o termo que mais se aproxima do intangível é o *Goodwill*.

Nas concepções de Hendriksen e Van Breda (1999), os Ativos Intangíveis formam uma das áreas mais complexas da Contabilidade, sobretudo, por conta da incerteza em relação a sua mensuração e por conta de sua estimativa de vida útil, incluindo entre eles o *Goodwill*.

Há que se observar que entre os ativos de uma entidade se incluem os investimentos decorrentes da subscrição de ações ou quotas de outra entidade, coligada ou controlada, como também há diversas situações em que uma entidade adquire outra por uma combinação de negócios.

A Combinação de Negócios é uma operação ou outro evento, por meio da qual a adquirente obtém o controle de um ou mais negócios, independentemente da forma jurídica da operação – definição incluída no Pronunciamento Técnico CPC 04 (R1) Ativo Intangível do CPC.

Nestes casos, é provável que a figura da mais-valia e/ou do ágio (ou ainda o deságio) seja registrada. Para tanto, deve ser determinado o valor dos ativos líquidos da entidade a valor justo, bem como o valor contábil do Patrimônio Líquido.

Ao fazê-lo, ao menos duas figuras podem ser destacadas: (i) o ágio pago por conta da rentabilidade futura; (ii) a mais-valia paga por diferença de valor dos ativos líquidos, sendo que as normas e a doutrina sugerem que o ágio pago por conta da rentabilidade futura seja tratado como *Goodwill*.

Ao longo deste estudo são apresentados diversos conceitos relacionados ao *Goodwill* e o conceito normatizado no Brasil e constante nas normas internacionais, que tendem a admitir que o *Goodwill* corresponde à rentabilidade futura esperada para os ativos adquiridos.

Observam Hendriksen e Van Breda (1999) que os Ativos Intangíveis, muitas vezes, são definidos como sendo a diferença positiva entre o custo de uma empresa adquirida e a soma de seus ativos tangíveis líquidos. No entanto, citam que "isso equivale a confundir mensuração com definição", afirmando que a compra de uma empresa, simplesmente, suscita tais Ativos Intangíveis, como o *Goodwill*, mas não os cria.

Ativos Intangíveis são definidos, às vezes, como a diferença positiva entre o custo de uma empresa adquirida e a soma de seus Ativos tangíveis líquidos. Entretanto, isso é equivalente a confundir mensuração e definição. Além disso, a compra de uma empresa simplesmente traz à tona intangíveis como *Goodwill*, mas não os cria (HENDRIKSEN. VAN BREDA, 1999, p. 388).

Ou seja, os autores afirmam que o *Goodwill* ganha forma quando a entidade é alienada a terceiros, mas tal Ativo já estava latente, como se adormecido, sendo suscitado no importante momento em que a entidade é transacionada e terceiros atribuem valor ao Ativo denominado *Goodwill*, tanto que os compradores se dispõem a pagar um valor acima daquele que os Ativos e Passivos líquidos representam.

Há que se observar, ainda, que este Ativo, embora latente na entidade, quando há a alienação não é registrado na entidade originária, a não ser que a adquirente incorpore a adquirida. Ou seja, o *Goodwill* é registrado na entidade adquirente porque foi ela quem reconheceu e atribuiu valor a este Ativo.

Mais que isto. Não é somente neste momento em que o *Goodwill* se materializa. Também ocorre quando uma empresa é liquidada, quer por conta de

uma dissolução forçada, quer por conta de uma dissolução consensual, na qual racionalmente, os proprietários optam por reconhecer que o retirante tem direito a parte do que construiu com seus recursos ou com seus esforços.

Vale ressaltar que no caso da dissolução forçada o Judiciário tem entendido que quando de uma apuração de haveres, o sócio retirante faz jus à parcela dos ativos líquidos da sociedade ajustadas a valores contábeis (valor justo), acrescido do valor dos bens permanentes valorizados a mercado, além do Fundo de Comércio apurado até aquela data, valor este representado pela capacidade acumulada de geração de ganhos pela entidade acima do normal.

Assim, o registro do *Goodwill* de uma entidade é efetivado quando a empresa é transacionada com terceiros ou quando um ou mais sócios decidem deixá-la.

Ocorre que ao longo de toda a sua atividade uma entidade formou um Ativo Intangível não mensurado que pode ter um respeitável valor e que somente será suscitado em condições extremas.

O *Goodwill* de uma empresa, como parte de seus ativos deve integrar o conjunto de bens e direitos responsáveis pela geração de fluxos de caixa, e é neste sentido que o *Goodwill* Adquirido deve ser registrado, tanto que o adquirente se dispôs a pagar mais por ele e, racionalmente, somente há o pagamento de determinado valor por algo que represente um efetivo ou um potencial retorno ao longo do tempo.

Apesar desta aparente evidência, as normas contábeis não admitem o registro do *Goodwill* Gerado Internamente ou *Goodwill* não comprado.

As razões para que tal registro não seja realizado não são evidentes, no entanto, pode-se admitir que o fato de que há o risco do mau uso daí decorrente, como uma forma de alterar o efetivo valor dos ativos e, por consequência, o patrimônio da entidade, além da natural dificuldade em correlacionar as despesas decorrentes com as receitas a ele atribuídas (as razões que levam ao não registro do *Goodwill* gerado internamente são abordadas, de modo mais detalhado, ao longo deste estudo).

Assumindo, no entanto, a hipótese de duas entidades que tenham atuação em mercados similares, com interesses e ambições também similares, é natural que se realize comparações entre o desempenho de uma e de outra, quer pelos investidores ou quer pelos terceiros interessados, de uma forma geral. Tal comparação, no entanto, poderá estar profundamente distorcida se uma delas tiver

registrado *Goodwill*, assumindo a hipótese de ter adquirido tal *Goodwill*, enquanto outra não, assumindo a hipótese contrária.

Aos olhos do investidor, sempre poderá restar a dúvida de que a empresa que não registrou o *Goodwill*, se o tivesse feito, teria um valor diferente daquele que apresenta.

A decisão do Governo Brasileiro – no sentido de reconhecer as regras internacionais de Contabilidade previstas pelo IASB, a chamada convergência de normas e a adoção dos IFRS, associada à normatização pelo CFC e a sequência de normatizações emitidas e reconhecidas pelos principais agentes de mercado – trouxeram à discussão os conceitos e normas contábeis para o mundo acadêmico e para o mundo dos negócios de uma forma mais efetiva, mais presente.

Hoje, quase diariamente, podem ser vistos comentários nos meios de comunicação sobre a convergência das regras contábeis e suas consequências para as entidades e, de uma forma geral, as normas estão sendo incorporadas nas Demonstrações Contábeis.

Embora as normas internacionais incluam boa parte daquilo que se entende como necessário ao adequado registro contábil e reconheçam aquilo que melhor representa a posição patrimonial e financeira de uma entidade, existem diversos temas que ainda não estão completamente sedimentados, bem como questões sujeitas à discussão ou à revisão de seus conceitos.

Entre elas está o Ativo Intangível que é, provavelmente, o grupo que mais dúvidas e questões proporcionam aos usuários das Demonstrações Contábeis, representando o conjunto de ativos que mais polêmicas gera, quer porque não foram explorados por completo, quer porque ainda existem questões pendentes em torno de sua mensuração ou, ainda, por conta das próprias normas contábeis internacionais não estão completamente consolidadas sobre tais conceitos, pois tais ativos são naturalmente de difícil mensuração e avaliação.

Entre os Ativos Intangíveis o *Goodwill* é, talvez, aquele que reúne mais polêmicas em si, pois conceitualmente é de difícil percepção e sua mensuração continua um fato discutido nos diversos ambientes acadêmicos.

No entanto, não há, nas normas contábeis vigentes no Brasil e no Exterior, qualquer dúvida quanto à necessidade de seu registro quando há a aquisição de uma empresa – o chamado *Goodwill* Adquirido ou comprado.

Não obstante, as normas não autorizam o registro do chamado *Goodwill* Gerado Internamente, não decorrente de qualquer aquisição. Tal Ativo, embora não possa ser registrado, gera fluxos de caixa para as entidades e contribui com a formação de seu resultado e o seu não registro distorce as comparações entre quem atua em mercados similares.

A literatura contábil considera que o *Goodwill* representa a diferença entre o valor da empresa e o seu patrimônio avaliado a valor justo. Assim, seu registro periódico contribuiu para demonstrar a efetiva posição da empresa em uma determinada data. Apesar disto, o IFRS não recomenda e não considera tal registro como adequado.

O presente estudo, portanto, explora esta questão, a partir da análise dos conceitos de *Goodwill*, tanto adquirido como gerado internamente, a análise da forma de sua apuração, a possibilidade de divulgação nas Demonstrações Contábeis e os cuidados para que tal registro não se transforme em item de questionamento da credibilidade das informações ao mercado.

Na composição dos Objetivos do Estudo, vale lembrar que, como já mencionado, a decisão do Governo Brasileiro, no sentido de reconhecer as regras internacionais de contabilidade trouxeram à tona a discussão de conceitos para o mundo acadêmico e para o mundo dos negócios e está requerendo que os operadores da Contabilidade se esforcem para acompanhar as constantes mudanças e adaptações.

O Ativo Intangível representa um dos grupos que mais dúvidas incorporam aos operadores da Contabilidade e a seus usuários, entre outros aspectos, por conta da falta de conhecimento prévio sobre sua formação e sua mensuração.

Entre os Ativos Intangíveis o *Goodwill* é, com certeza, aquele mais intrigante, porque conceitualmente é de difícil percepção e de difícil mensuração, embora não existam dúvidas quanto à necessidade de seu registro em situações opostas – no momento da aquisição por combinação e no momento de uma apuração de haveres – embora tal Ativo gere fluxos de caixa às entidades.

As razões que impedem o seu registro estão associadas à dificuldade e à insegurança de sua mensuração, ao risco de ampliação artificial de um patrimônio, à dificuldade em correlacionar as receitas com as despesas, entre outros.

Embora válidas, as justificativas não são capazes de impedir que se estimem tais valores e a sua divulgação nas Demonstrações Contábeis pode contribuir, de

forma significativa, para a correta leitura do patrimônio das entidades, resultando em vantagem aos *stakeholders*.

O registro do *Goodwill* Gerado Internamente (não adquirido) é útil aos usuários, na medida em que estes poderão dispor da correta informação dos ativos de uma entidade e tais ativos representam um bem ou direito da entidade e a sua mensuração periódica pode contribuir para a melhoria da percepção dos componentes de uma entidade, permitindo se disponha do exato conhecimento do conjunto de ativos que integram uma entidade e garantindo aos sócios e quotistas o melhor conhecimento do valor de uma entidade.

Outra questão interessante em relação ao tema é a aparente lacuna acadêmica existente, na medida em que existem poucos estudos a respeito do tema no Brasil e no exterior; foram identificados alguns estudos pontuais na Inglaterra, Austrália, França, Portugal e Suécia, todos avaliando a questão do *Goodwill* à luz de segmentos específicos, sem qualquer questionamento ao não registro do denominado *Goodwill* Gerado Internamente ou não adquirido.

O estudo tem como objetivos explorar estas questões em detalhes, a partir dos conceitos de Ativo, Ativo Intangível, *Goodwill*, seus reflexos e critérios de apuração, além de buscar a dicotomia entre o registro do *Goodwill* Gerado Internamente (não adquirido) e o registro do *Goodwill* comprado, que provoca uma potencial distorção na avaliação de duas entidades.

Considerando estes fatos, este estudo apresenta dois Problemas de Pesquisa que podem ser vistos como complementares: (i) o reconhecimento do *Goodwill* Gerado Internamente (não adquirido) em uma entidade pode contribuir para a melhor decisão dos *stakeholders*? (ii) Qual é ou quais são os critérios mais adequados para sua apuração de forma a permitir um correto *disclosure* nas Demonstrações Contábeis?

Para tanto, são analisadas as potenciais vantagens que os *stakeholders* obteriam se as empresas passassem a reconhecer o *Goodwill* Gerado Internamente, a partir dos conceitos teóricos associados, como forma de constatar se o reconhecimento do *Goodwill* Gerado Internamente será, de fato, um fator relevante na apuração das Demonstrações Contábeis, permitindo o conhecimento dos principais ativos que geram fluxo de caixa para as entidades.

Ao responder as questões propostas, o estudo busca compreender as razões que motivam o registro do *Goodwill*, seus diversos conceitos, suas características e

os efeitos de seu registro nos livros contábeis das entidades, propondo uma métrica objetiva para sua mensuração, lembrando que uma metodologia ao ser proposta, deve sugerir critérios objetivos de medida, que devem ser testados ao longo do tempo para que a previsibilidade assumida possa ser confirmada, ao ponto de ser utilizada pela comunidade porque representou um conhecimento antecipado útil.

Assim, pretende-se explorar os diversos critérios de cálculo, selecionando aquele que seja capaz de representar um critério de cálculo objetivo permitindo às entidades, o regular registro do *Goodwill* Gerado Internamente.

Portanto, o estudo visa permitir uma avaliação sobre os conceitos de *Goodwill* à luz da literatura disponível e de estudos acadêmicos, elencando os principais conceitos utilizados academicamente e os principais conceitos utilizados no mercado como um todo, para, ao final, confrontar tais conceitos com os previstos nas normas contábeis vigentes – IFRS e CFC – apresentando, ainda, exemplos de registro com base na métrica proposta.

Associado a isto, o estudo pretende, igualmente, questionar a previsão contida no IFRS, que não aceita o registro do *Goodwill* Gerado Internamente, explorando as razões para tal impedimento; para tanto, intenciona-se avaliar o *Goodwill*, em seus diferentes conceitos, apresentando formas de sua apuração e metodologias de cálculo desenvolvidas, lembrando que existem diversas formas de apurar o *Goodwill*.

Ou seja, o objetivo geral do estudo tende a incorporar: (i) a avaliação do *Goodwill* em seus diferentes conceitos, apresentando formas de sua apuração; (ii) o confronto dos conceitos de *Goodwill* com as normas previstas no IFRS e nas normas do CFC; (iii) a análise das razões e consequências do registro do *Goodwill* Gerado Internamente nas entidades; (iv) o resultado decorrente da métrica de cálculo utilizada e suas consequências.

Como Justificativa e Importância do Estudo ressalta-se que a Contabilidade deve procurar demonstrar, sempre que possível, o efetivo valor de uma entidade a partir dos principais elementos integrantes de seu patrimônio.

Na consideração de valor de uma entidade, ao menos três elementos devem ser observados: (i) valor de ativos e passivos registrados de forma adequada, com todos os cuidados que se requer para a adequada apuração do valor dos ativos e passivos em sua essência, ao valor justo atribuível aos ativos e passivos; (ii) valor do ativo permanente a mercado, hoje facilitado pelo fato de que a convergência contábil

recomenda, de certa forma, a constante determinação do exato valor de mercado do ativo; (iii) valor do *Goodwill* da entidade, a partir do conceito de que este intangível representa o efeito sinérgico de um conjunto de ativos disponíveis (este conceito será melhor explorado oportunamente).

Com estas considerações surgem questionamentos secundários ao problema de pesquisa: O *Goodwill* é um Ativo capaz de gerar fluxos de caixa, em alguns casos, fluxos de caixa bastante significativos e assim, porque não mantê-lo registrado nos livros de uma entidade? Qual é a razão que impede que se adote um critério, qualquer que seja ele, mas que permita, de forma periódica, que se aponte aos usuários das Demonstrações Contábeis seu valor? O que tem este ativo de tão mágico que impede seu registro periódico? Porque as normas internacionais e nacionais impedem tal registro?

A grande parte dos casos em que há a compra de uma entidade, o vendedor recebe um montante financeiro decorrente do seu *Goodwill*, na medida em que este é um ativo que tem valor e que é considerado no mundo dos negócios. De outro lado, ao desmontar a empresa, quer porque faleceu o sócio / quotista, quer porque foi rompido o *affetio societates*, que é o que mantém a sociedade viva entre seus sócios, tem-se, necessariamente, que se apurar o valor do *Goodwill*, até porque não há dúvidas de que este Ativo existe e deve ser avaliado e considerado como parte do valor da entidade.

Apesar disto, as normas contábeis, nacionais e internacionais, reconhecem que o registro do *Goodwill* deve ser feito tão somente nas compras, mas, não pode ser feito de modo próprio pelas empresas, isto é, o *Goodwill* Comprado deve e tem que ser registrado, enquanto o *Goodwill* Gerado Internamente não pode e não deve ser registrado.

Ou seja, há uma diferença evidente de tratamento entre ativos idênticos, que somente estão sendo diferenciados por conta dos momentos, até porque, uma entidade, antes de sua alienação não pode registrar o *Goodwill* porque este foi gerado internamente e em sua alienação gera, ao comprador, um ativo efetivamente valorizado e é esta diferença de comportamento que justifica a escolha deste tema.

Sob o ponto de vista acadêmico existem diversos estudos sobre o *Goodwill*, sua forma de apuração, os critérios e considerações sobre o mesmo, mas, muito pouco, ou quase, nada se fala acerca do *Goodwill* Gerado Internamente. Os poucos

estudos identificados tangenciam o tema, sem enfrentar, de forma aberta, a questão ligada ao registro do *Goodwill* Gerado Internamente.

Paralelamente a isto, não há como esquecer o fato de que o *Goodwill* é um tema polêmico por natureza, tendo em vista a subjetividade que sua determinação pode impor aos usuários e operadores da contabilidade, requerendo que se estabeleçam premissas para sua determinação, o que incorpora dúvidas ou visões diferenciadas em função do observador.

Intenciona-se que este estudo contribua, portanto, como uma reflexão conceitual do assunto, a partir de diversas questões relacionadas ao *Goodwill*, sua percepção como um Ativo Intangível que gera fluxos de caixa para uma entidade, para, ao final, propor um critério de medida objetiva para a mensuração do *Goodwill* Gerado Internamente (não adquirido), como forma de permitir aos usuários das Demonstrações Contábeis a possibilidade de conhecer, com maior transparência, os ativos que geram ganhos (ou perdas) para uma entidade.

Para compor a Metodologia foi feita opção por um estudo de natureza teórica, o que remete à pesquisa de abordagem qualitativa, do tipo exploratório-descritiva, por meio da qual foram estudados os diversos conceitos de Ativo e algumas de suas divisões, o que inclui os Ativos Intangíveis que foram também explorados quanto aos seus conceitos e classificações, culminando com toda a parte conceitual associada ao *Goodwill*, suas dificuldades de mensuração, forma tratada pelas normas vigentes no Brasil e no exterior e a diferença entre o *Goodwill* Adquirido e o *Goodwill* Gerado Internamente.

Quanto à abordagem, a pesquisa qualitativa, na concepção de Godoy (1995, p.58) apresenta características que são consideradas pelo autor como “principais” e que oferecem embasamento a este estudo:

- O ambiente como fonte direta dos dados.
- O pesquisador como instrumento chave.
- Possui caráter descritivo.
- A análise dos dados é realizada de forma intuitiva e indutivamente pelo pesquisador.
- Não requerer o uso de técnicas e métodos estatísticos.
- Tem preocupação com a interpretação de fenômenos e a atribuição de resultados.

Para Richardson (2010, p.39):

Os estudos que empregam metodologia qualitativa podem descrever a complexidade de determinado problema, analisar a interação de certas variáveis, compreender e classificar processos dinâmicos vividos por grupos sociais, contribuir no processo de mudança de determinado grupo e possibilitar em maior nível de profundidade, o entendimento das particularidades do comportamento dos indivíduos.

Quanto ao tipo de pesquisa exploratório-descritiva, a definição por este tipo de pesquisa está no fato de que engloba tanto exploratória quanto descritiva.

A pesquisa exploratória é vista como o primeiro passo da pesquisa científica e tem como principal objetivo o aprimoramento de ideias e ou a descoberta de intuições. Esse tipo de pesquisa tem por finalidade proporcionar maiores informações sobre o assunto, facilitar a delimitação da temática de estudo, definir os objetivos ou formular hipóteses de uma pesquisa ou descobrir um novo enfoque que se pretende realizar. Nesse tipo de pesquisa o que conta são as novas informações levantadas (Gil, 2005, p.42).

A pesquisa descritiva, segundo Lakatos e Marconi (2003, p.52) busca:

Observar, registrar, analisar, classificar e interpretar os fatos ou fenômenos (variáveis), sem que o pesquisador interfira neles ou os manipule. Este tipo de pesquisa tem como objetivo fundamental a descrição das características de determinada população ou fenômeno. Ou, então, o estabelecimento de relações entre variáveis, isto é, aquelas que visam estudar as características de um grupo: sua distribuição por idade, sexo, procedência, nível de escolaridade, estado de saúde física e mental, e outros. Procura descobrir, com a precisão possível, a frequência com que um fenômeno ocorre, sua relação e conexão com os outros, sua natureza e características.

Com base nesta escolha metodológica o estudo partiu para a apresentação de uma proposição de registro do *Goodwill* gerado internamente que, nesta dissertação, é apresentada no capítulo 3.

Cabe ressaltar que ao avaliar o tema foram exploradas questões históricas associadas e outros estudos abordando a mesma questão, embora não tenham sido identificadas grandes análises que enfrentaram a questão de forma objetiva, em especial a questão do *Goodwill* Gerado Internamente, exceto a Tese de Doutorado de Massanori Monobe (1986), que aborda diretamente o tema.

Uma vez abordadas as questões conceituais, se buscou estabelecer situações reais em diversos segmentos, que poderiam comprovar, ou não, a hipótese de que o conhecimento do *Goodwill* Gerado Internamente representasse um ganho efetivo aos usuários das Demonstrações Contábeis.

O resultado desta abordagem mostrou-se infrutífero, pois a relevância dos valores do *Goodwill* adquirido no conjunto dos ativos de algumas entidades é bastante reduzido, e os critérios de sua apuração não são observados de forma padrão, o que impediu a comparação desejada.

Assim, optou-se por determinar uma métrica que pudesse ser utilizada de forma regular pelas entidades, tendo sido utilizada a proposta de Ornelas (2003), que conduziu seu estudo para as Apurações de Haveres em Processos Judiciais. Ao utilizar o critério do Autor, propõe-se a ampliação no uso da metodologia de apuração do *Goodwill* para situações onde não há uma Apuração de Haveres.

A metodologia utilizada assumiu que uma proposição torna-se útil se incorpora um critério objetivo e, se possível, prático, de métrica, que pode ser compreendido pela comunidade e que pode ser testado ao longo do tempo, como forma de permitir que os usuários adquiram a confiança da previsão, autorizando-os a tomar decisões a partir daquilo que foi incorporado nas Demonstrações Contábeis.

Assim, foram apresentados exemplos de uso da metodologia com o objetivo de, ao longo do tempo, permitir a terceiros que testem e apurem se a sistemática é capaz de permitir aos usuários das Demonstrações Contábeis o seu permanente uso.

A Estruturação do Estudo parte, inicialmente dos conceitos de ativo, transitando pelos conceitos de Ativo Intangíveis e, finalmente, de *Goodwill*, em suas diversas facetas, como segue:

Nesta Introdução são apresentados: a contextualização do tema, a justificativa e importância do estudo, os problemas de pesquisa, os objetivos, a metodologia, bem como esta estruturação.

Na Fundamentação Teórica são tecidas considerações sobre os conceitos de ativo, de ativo intangível, algumas questões que cercam o tema *Goodwill*, a conceituação de *Goodwill*, o *Goodwill* adquirido ou comprado, o *Goodwill* gerado internamente ou não comprado, o *Goodwill* e o capital intelectual, bem como o reconhecimento e a mensuração do *Goodwill*.

Na parte da Metodologia, com base na abordagem de pesquisa escolhida é apresentada uma proposição de registro do *Goodwill* gerado internamente, proposta que é testada, também dois exemplos de registro do *Goodwill* gerado internamente e, para finalizar, uma análise dessa proposição.

Seguem-se as Considerações Finais, as Referências utilizadas, bem como, as Sugestões para Trabalhos Futuros.

2. FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA

2.1. Observações Iniciais

Como mencionado anteriormente, este Capítulo tem por objetivo explorar diversas questões conceituais acerca dos ativos até o detalhe dos Ativos Intangíveis e o *Goodwill*, considerado aqui o mais relevante dos Ativos Intangíveis.

Levando em conta que algumas questões relacionadas à mensuração de ativos são relevantes para o correto entendimento dos temas que se discute neste estudo, foi também abordada a questão de valor justo e *impairment*, lembrando que não é objetivo deste estudo esgotar estes temas.

2.2. Considerações sobre o Conceito de Ativo

O conceito de Ativo, representado pelo conjunto de bens e direitos que tenham capacidade de gerar, permanentemente, fluxos de caixa para uma entidade, parece ser pouco questionável.

Segundo Francisco D’Auria (apud IUDÍCIBUS, 2010, p.124), Ativo é o “conjunto de meios ou a matéria posta a disposição do administrador para que esse possa operar de modo a conseguir os fins que a entidade entregue à sua direção tem em vista” e, como reconhece Iudícibus (2010), esta definição restringe-se às matérias postas à disposição da empresa, justamente por deixar de lado os Ativos Intangíveis.

Na essência, os Ativos representam o conjunto de recursos que podem gerar benefícios no futuro. Como bem observa Iudícibus (2010, p. 125):

O termo *recursos* é amplo, incluindo tangíveis e intangíveis. O fato de serem controlados por uma entidade é uma dimensão mais moderna de Ativo. Ao controlarmos, podemos ter ou não a propriedade. Por outro lado, a posse nem sempre é imprescindível para caracterizar um Ativo. Podemos ter adquirido um Ativo e ele estar ainda em trânsito, não chegou, fisicamente, em nossa entidade, mas, nem por isso, deixa de ser Ativo. (itálico no original).

O conceito de Ativo proposto representa a essência de um Ativo. Assim, se estes representam os recursos (bens e direitos) que tenham capacidade de gerar fluxos de caixa, deve-se admitir, contrario senso, que todos os recursos que tenham capacidade de gerar fluxos de caixa para uma entidade devem ser objeto de registro como tal.

Neste sentido, outros pesquisadores propõem conceitos para os Ativos, podendo-se citar, por exemplo, Sprouse e Moonitz (apud IUDÍCIBUS, 2010, p.124), para os quais “ativos representam benefícios futuros esperados, direitos que foram adquiridos pela entidade, como resultado de alguma transação corrente ou passada.”

Na essência, os conceitos por vias diretas ou indiretas, caminham para o conceito proposto por Iudícibus (2010) e a proposição, ao inverso, é igualmente válida, até porque a empresa deve sempre procurar incorporar a seus Ativos todos os bens e direitos controlados que redundem em fluxos de caixa.

Ribeiro Filho et al. (2009, p.87) propõem que o Ativo é o “[...] potencial de benefícios líquidos que se espera obter de um agente [...]...” e complementam:

- a) **potencial de benefícios líquidos:** significa que ativo é um estoque de utilidades ou potencial de serviços esperados de um agente, em determinado momento do tempo. Os benefícios são líquidos, isto é, o que sobra depois que são considerados os ativos sacrificados para extrair esses benefícios.
- b) **que se espera obter:** significa que o que importa em um ativo, em qualquer momento do tempo, é o benefício esperado por acontecer no futuro, e não o benefício que já ocorreu.
- c) **de um agente:** significa que ativo é algo que age, que está em atividade ou uso. O agente pode ser corpóreo, digamos um veículo, ou incorpóreo, como o ar. Não se deve confundir o agente com os benefícios que ele gera, mas são estes que determinam o valor daquele. Uma mesa que não está em uso não pode ser considerada um ativo, pois não está gerando benefícios. (grifo dos autores). (RIBEIRO FILHO et al. (2009, p.87).

Iudícibus et al. (2009) observam que não se deve misturar o conceito de ativo com a questão relacionada à sua mensuração.

Os doutrinadores, de uma forma geral, conceituam o Ativo de forma entremeada com as formas de mensuração. De todo modo, Iudícibus (2010) afirma que três aspectos são relevantes quando se aborda a conceituação de Ativo: (i) deve ser considerado quanto a sua controlabilidade por parte da entidade e, de

forma subsidiária, quanto a sua propriedade e posse; (ii) requer que esteja incluído algum direito específico a um benefício futuro ou, o elemento deve apresentar uma potencialidade de serviços futuros para a entidade; (iii) o direito precisa ser exclusivo da entidade.

Para fins deste estudo, o conceito utilizado para o Ativo é aquele mencionado anteriormente, que privilegia a capacidade de geração de fluxos de caixa, de forma medida ou imediata.

Além da questão da conceituação associada aos ativos, vale observar que existem algumas classificações para os ativos que possuem serventia para sua total compreensão.

Os ativos podem ser classificados em **Circulantes** e **Não Circulantes**, entendidos os primeiros por possuírem um grau de liquidez maior que os demais e, portanto, podem ser rapidamente convertidos em dinheiro, sendo esta classificação a que orienta as normas vigentes.

Além disto, podem ser classificados em:

a) Ativos de Curto Prazo e Ativos de Longo Prazo – para tanto, os ativos podem ser classificados em função do ciclo operacional da entidade, como de curto prazo aqueles que se realizam antes do complemento de um ciclo operacional e de longo prazo aqueles que se realizam após o encerramento do ciclo operacional. Vale lembrar que as normas vigentes impõem que os ativos realizados em até um ano sejam classificados como de curto prazo, embora, a observância ao ciclo operacional corresponda, com maior precisão, à classificação mencionada.

b) Ativos Operacionais e Ativos não Operacionais – esta classificação segrega os ativos naqueles que contribuem diretamente para a formação do resultado da operação ou em atendimento ao objetivo da entidade, bem como, naqueles que não contribuem diretamente para a formação do resultado, podendo ser alienados ou sacrificados sem que a operação sobre solução de continuidade. Importante notar que o resultado financeiro obtido com a aplicação de recursos no mercado financeiro não deve ser entendido como operacional, porque o objeto da entidade, em regra, não tem como objetivo social acumular recursos para aplicação no mercado.

c) Ativos Tangíveis e Ativos Intangíveis – esta classificação segrega os ativos entre aqueles que podem ser sentidos ao toque, daqueles que não podem ser sentidos ao toque. Logo, são classificados como tangíveis aqueles ativos que

possuem substância física, tais como os estoques, os valores a receber de clientes representados por duplicatas, o imobilizado, entre outros, sendo classificados como ativos intangíveis os que não possuem substância física, tais como as marcas, patentes, *Goodwill* etc.

d) Ativos Móveis e Ativos Imóveis – tal classificação segrega os ativos entre aqueles que podem ser mudados de lugar sem a perda da sua qualidade, daqueles que perdem sua qualidade original quando mudados de local, sendo exemplo dos primeiros os veículos, equipamentos, estoques e exemplo dos segundos uma usina hidrelétrica ou uma instalação que precise ser destruída para ser transportada.

e) Ativos Recuperáveis e Ativos Não Recuperáveis – tal classificação está associada à capacidade de um ativo em ser transformado em dinheiro por conta de sua realização, em confronto a um ativo que não reúne a capacidade de recuperação, tais como um valor a receber de clientes de uma empresa sólida e que cumpre seus compromissos (exemplo de ativo recuperável) e de um valor a receber de uma empresa falida e que não está cumprindo com suas obrigações perante terceiros.

f) Ativos correntes e Ativos Fixos – sendo os ativos fixos os bens destinados à consecução do objeto social e que contribuem, de forma efetiva neste sentido, como uma máquina que tem a capacidade de produzir determinada mercadoria que será colocada para comercialização e, neste momento, se transforma em um ativo corrente.

g) Ativos mensurados e Ativos não mensurados – classificação esta que procura segregar ativos em função da capacidade que os usuários possuem em atribuir valor de forma sistemática, daqueles que a atribuição de valor depende de certas circunstâncias ou da realização de premissas que permitam tal mensuração. São exemplos, o direito sobre ações movidas em Juízo perante terceiros e que sua mensuração depende de premissas previamente estabelecidas que possam ou não se realizar, ou o *Goodwill*, cuja mensuração depende de algumas pressuposições que podem ser mutáveis em função do observador.

h) Ativos identificáveis e Ativos não identificáveis – são tidos como identificáveis os ativos que consigam ser identificáveis, que consigam ser controlados e gerem benefício futuro, sendo a palavra-chave associada a esta classificação a possibilidade de o ativo ser separado da entidade e vendido,

transferido, alugado ou trocado, ainda que de forma individual ou conjunta. Neste sentido, são exemplos de ativos identificáveis uma marca ou uma patente que pode ser alienada, sendo exemplo de um ativo não identificável o *Goodwill*, que não subsiste a uma segregação em relação aos demais ativos de uma entidade (este tema segue melhor explorado posteriormente).

i) Ativos Monetários e Ativos não Monetários – sendo os primeiros representados por recursos – disponibilidades – e os segundos, cujo custo de aquisição requer um conceito derivado.

Para fins deste estudo, algumas classificações são muito relevantes: Tangível e Intangível; Operacional e Não Operacional; Identificável e Não Identificável.

2.2.1. Mensuração do Ativo – A Questão do Valor Justo

A mensuração e a avaliação de um ativo é igualmente uma questão relevante. O Comitê do *American Accounting Association* (AAA) observa que:

Conceitualmente, a medida de valor de um ativo é a soma dos preços futuros de mercado dos fluxos de serviços a serem obtidos, descontados pela probabilidade de ocorrência e pelo fator juro, a seus valores atuais (IUDÍCIBUS, 2010, p. 126).

Iudícibus (2010) afirma que o problema da avaliação do ativo pode ser dividido em duas partes: ativos monetários – disponibilidades e ativos semelhantes que devem ser expressos em termos de entradas esperadas de caixa, ajustadas pelo prazo necessário para a conversão em dinheiro, e ativos não monetários – inventários, instalações, equipamentos, investimentos de longo prazo que devem ser determinados ou avaliados ao custo de aquisição ou algum conceito derivado, sendo conceitos derivados o custo histórico, o custo histórico corrigido pela variação do poder aquisitivo da moeda, o custo corrente ou de reposição e os valores de saída ou custo de realização.

O conceito associado à teoria de finanças, segundo a qual a entidade mantém ativos e passivos com o objetivo de maximizar o valor do acionista, remete ao fato de que os ativos devem ser valorizados ao valor de mercado e o valor justo representa a atribuição de valores de mercado aos ativos e aos passivos de uma entidade.

Iudícibus e Martins (2007, p.11) fizeram um relevante estudo sobre o conceito de valor justo. Segundo eles, no livro editado pela KPMG e intitulado *Insights into IFRS*, edição de 2005/2006 (Thomson Editora) consta uma definição para valor justo nos seguintes termos: *Fair value is the amount for which an item could be exchanged or settled between knowledgeable willing parties in an arm's length transaction.*

Esta definição tem tradução livre proposta que é:

Valor justo é a importância pela qual um item poderia ser trocado ou acertado entre participantes desejosos e com conhecimento, numa transação 'do comprimento de um braço'.

ou

Valor justo é o montante pelo qual um determinado item poderia ser transacionado entre participantes dispostos e conhecedores do assunto, numa transação sem favorecimento.

Neste mesmo sentido, Iudícibus e Martins (2007, p.11), citam conceito que consta no "Dicionário de Termos de Contabilidade", onde valor justo é:

Importância pela qual um Ativo poderia ser transacionado entre um comprador disposto e conhecedor do assunto e um vendedor também disposto e conhecedor do assunto em uma transação sem favorecimento.

Argumentam os referidos autores que não há grandes diferenças entre os conceitos, mas lembram que esta definição deveria ser aplicada a itens do Ativo e do Passivo, questionando se não caberia, tão somente, afirmar que valor justo deva ser visto como valor de mercado.

Importa, no entanto, observar que os autores propõem uma definição para valor justo que expressa com objetividade e precisão o que se busca, ou seja: "Valor justo seria, assim, o valor de mercado, definido como o quanto se deveria desembolsar no mercado para que uma entidade adquirisse o Ativo objeto da avaliação, aproximadamente no mesmo estado em que se encontra" (IUDÍCIBUS; MARTINS, 2007, p.12).

A Deliberação nº 371, da Comissão de Valores Mobiliários (CVM), datada de 13 de dezembro de 2000, em seu item 18 definiu o valor justo como sendo:

18. O valor pelo qual um Ativo pode ser negociado ou um Passivo ser liquidado entre partes interessadas, em condições ideais e com a ausência de fatores que pressionem para a liquidação da transação ou que caracterizem uma transação compulsória.

Na essência, este conceito foi preservado nos diversos Pronunciamentos do CFC, que fazem referência ao Valor Justo e aqui se destaca o texto incluído no Pronunciamento Técnico CPC 04 (R1) Ativo Intangível (2010), que se aplica, no presente estudo:

Valor justo de um Ativo é o valor pelo qual um Ativo pode ser negociado entre partes interessadas, conhecedoras do negócio e independentes entre si, com ausência de fatores que pressionem para a liquidação da transação ou que caracterizem uma transação compulsória.

A Ernest & Young e a Fundação Instituto de Pesquisas Contábeis, Atuariais e Financeiras (FIPECAFI, 2009) sugerem três abordagens ao valor justo:

- a) abordagem de mercado - que utiliza preços observáveis ou outras informações relevantes relacionadas;
- b) abordagem da receita ou do lucro futuro - estimativa com base nos lucros estimados, descontados a valor presente, utilizando a taxa de juros que corresponder ao risco da entidade; e,
- c) abordagem do custo - precificação com base no valor que seria atualmente necessário para repor a capacidade de serviço do Ativo em uso, considerando seu estado atual (*entryprice*).

Compreende-se por *entryprice*: - preço de entrada, o valor que seria pago para adquirir um Ativo ou recebido para assumir um Passivo e por *exitprice*, o valor que seria recebido pela venda de uma Ativo ou pago pela transferência de um Passivo.

Ou seja, o objetivo do valor justo, segundo afirmam a Ernest & Young e a FIPECAFI (2009), é determinar o preço de saída de um Ativo ou de um Passivo.

Padoveze et. al. (2012) afirmam que o conceito de valor justo está associado ao conceito de retorno justo utilizado por investidores, que é um conceito que se faz uso há muitos anos.

Lembram que valor justo corresponde a atribuir o valor de mercado para os Ativos e para os Passivos e sugerem quatro formas de mensuração para o valor justo:

- a) **valor de mercado**, onde os Ativos e Passivos são avaliados a preços de mercado;
- b) **valor de mercado de similares**, onde, na falta de mercado, utiliza-se os preços de mercado de Ativos e Passivos similares;

- c) **custo de reposição**, onde seria considerado o preço pago para repor o Ativo; e,
- d) **fluxo de caixa descontado**, onde seria utilizado o valor presente dos fluxos futuros de caixa. (PADOVEZE et. al., 2012, p.235).

Ou seja, por qualquer ângulo que se avalie e sob o prisma da doutrina, o conceito proposto por Ludícibus e Martins (2007) atende ao que se busca, que é determinar o valor de reposição dos Ativos na condição similar em que se encontrem, aplicando-se aos Passivos o valor necessário para sua aquisição.

2.2.2. Redução ao Valor Recuperável dos Ativos – *Impairment*

As normas internacionais sugerem que uma entidade deve assegurar, com frequência, que seus ativos de longo prazo não estejam registrados por valor superior àqueles passíveis de recuperação pelo uso nas operações normais ou por meio de sua alienação a terceiros.

Neste sentido, foi editado o IAS 36 - *Impairment of Assets*, em 1996, que sugere, periodicamente, se compare o valor contábil líquido dos ativos de longo prazo com o seu valor recuperável, entendido este como sendo o maior valor entre o valor líquido de sua venda a terceiros e o valor de seu uso regular.

Propõe a norma internacional que tal teste seja feito sempre que houver indicação da perda de substância econômica do valor recuperável do Ativo, contudo, igualmente sugere que alguns ativos sejam testados anualmente: ativos intangíveis de vida útil indefinida; ativos intangíveis não disponíveis para uso e o ágio gerado na combinação de negócios que tenha por fundamento econômico a expectativa de rentabilidade futura - *Goodwill*.

Referida norma internacional foi absorvida e completamente alinhada no Brasil, por intermédio do Pronunciamento Técnico CPC 01 (R1) - Redução do Valor Recuperável de Ativos.

Embora a norma brasileira seja recente, a Lei da Sociedade por Ações (Lei nº 6.404/76) já previa, no Art. 183 § 3º, o seguinte:

CAPUT (...)
(...)

§ 3º A companhia deverá efetuar, periodicamente, análise sobre a recuperação dos valores registrados no imobilizado, no intangível e no diferido, a fim de que sejam:

- I - registradas as perdas de valor do capital aplicado quando houver decisão de interromper os empreendimentos ou atividades a que se destinavam quando comprovado que não poderão produzir resultados suficientes para recuperação desse valor; ou
- II - revisados e ajustados os critérios utilizados para determinação da vida útil econômica estimada e para cálculo da depreciação, exaustão e amortização.

Ou seja, como observam Ludícibus et al. (2010), esta previsão contida na Lei das Sociedades por Ações, não era observada pelos operadores da Contabilidade por desinteresse, porque havia expressa previsão legal neste sentido.

As normas contábeis vigentes determinam que havendo evidências de que Ativos estão avaliados a valor não recuperável no futuro, deve ser imediatamente reconhecido este fato e constituída uma provisão para perda com ajuste no resultado, como forma de, prontamente, incorporar a impossibilidade de recuperação de um Ativo, face às condições, em sintonia com o conceito de Ativo.

Aqui se está diante do conceito mencionado anteriormente, que sugere que os Ativos devam ser mensurados em função do preço de mercado, conforme proposição de Ludícibus e Martins (2007).

Para Padoveze et al. (2012), o *impairment* corresponde ao dano, desvalorização ou deterioração ou, ainda, ao declínio de valor de um Ativo ou ao dano econômico observado e este conceito está incorporado no Pronunciamento Técnico CPC nº 01 (R1) - Redução ao Valor Recuperável de Ativo (elaborado a partir do IAS 36 do IASB).

Estes autores sugerem que uma entidade deve, anualmente, proceder ao teste de *impairment* e, se houver evidências de perdas, estas devem integrar uma provisão correspondente. Mais que isto, sugerem, também, que tal teste seja aplicado também ao *Goodwill* (ágio por expectativa de rentabilidade futura) e aos Ativos Intangíveis que não possuam vida útil definida, o que está incorporado nas normas vigentes (PRONUNCIAMENTO TÉCNICO CPC 01 (R1):

10. Independentemente de existir ou não qualquer indicação de redução ao valor recuperável, uma entidade deverá:

(a) testar, no mínimo anualmente, a redução ao valor recuperável de um ativo intangível com vida útil indefinida ou de um Ativo intangível ainda não disponível para uso, comparando o seu valor contábil com seu valor recuperável. Esse teste de redução ao valor recuperável poderá ser executado a qualquer momento no período de um ano, desde que seja executado, todo ano, desde que seja executado, todo ano, no mesmo período. Ativos intangíveis diferentes podem ter o valor recuperável testado em períodos diferentes. Entretanto, se tais ativos intangíveis foram inicialmente reconhecidos durante o ano corrente, devem ter a redução ao valor recuperável testada antes do fim do ano corrente; e

(b) testar, anualmente, o ágio pago por expectativa de rentabilidade futura (*Goodwill*) em uma aquisição de entidades, de acordo com os itens 80 a 99.

Assim, deverá ser sempre considerado, que o maior valor entre o preço líquido de venda do Ativo e o seu valor de uso, cabendo ajustamento do valor do Ativo, caso o valor recuperável do Ativo não seja capaz de atingir seu valor.

Tal ajustamento deverá ser feito, preferencialmente, Ativo por Ativo, exceto se isto for impossível, ou quando o Ativo corresponder àquilo que se denomina como uma unidade geradora de caixa, entendida esta como sendo o menor grupo identificável de ativos que gera entrada de caixa; entradas essas que são, em grande parte, independentes das entradas de caixa de outros ativos ou outros grupos de ativos (PRONUNCIAMENTO TÉCNICO CPC 01 (R1), ITEM 6 - DEFINIÇÕES).

Objetivamente caberá ao operador da Contabilidade questionar, constantemente, se os Ativos correspondem a valores capazes de gerar os ganhos para os quais foram registrados, sob a pena de ser obrigado a registrar provisão para cobrir sua perda de recuperabilidade.

Não é demais lembrar que este tema deve ser visto em associação com a questão do valor justo, até porque são aspectos relacionados à mensuração dos ativos.

Importante observar, ainda, que na hipótese de se constatar que o valor dos ativos possa ser recuperado, as normas autorizam sua reversão, exceto com relação ao *Goodwill* em linha com a previsão de que o *Goodwill* somente deve ser registrado quando há a aquisição de uma entidade por combinação de negócios, não podendo ser feito o registro do *Goodwill* Gerado Internamente:

113. Se houver a indicação de que a perda por desvalorização reconhecida para um ativo, exceto o ágio por expectativa de rentabilidade futura (*goodwill*), pode vir a não mais existir ou tenha diminuído, isso pode ser uma evidência de que a vida útil remanescente, o método de depreciação, amortização ou exaustão ou o valor residual necessitem ser revisados ou ajustados conforme Pronunciamentos aplicáveis ao ativo, mesmo se nenhuma perda por desvalorização for revertida para o ativo.

114. Uma perda por desvalorização reconhecida em períodos anteriores para um ativo, exceto o ágio por expectativa de rentabilidade futura (*goodwill*), deve ser revertida se, e somente se, tiver havido mudança nas estimativas utilizadas para determinar o valor recuperável do ativo desde a última perda por desvalorização que foi reconhecida. Se esse for o caso, o valor contábil do ativo deve ser aumentado, com plena observância do descrito no item 117, para seu valor recuperável. Esse aumento ocorre pela reversão da perda por desvalorização. (PRONUNCIAMENTO TÉCNICO CPC 01 (R1), ITEM 6).

Ou seja, as normas, de forma coerente, determinam o teste de *impairment* sobre os Ativos, o que inclui o *Goodwill*.

Para Raupp e Beuren (2009) o *impairment* representa, na prática, um dano econômico, uma perda de benefícios futuros esperados pelo ativo e a identificação deste fato decorre da aplicação do teste de recuperabilidade, sendo que para os Ativos Intangíveis deve ser comparado o valor contábil deste Ativo com o seu valor justo, reconhecendo-se a perda por *impairment* sobre o valor em excesso observado, destacando que o *Goodwill* tem merecido especial atenção como se observa no *Statement of Financial Accounting Standards – SFAS nº 142, Goodwill and Other Intangibles Assets* que regula o teste de *impairment* para o *Goodwill*.

2.3. Conceito de Ativo Intangível

A evolução da humanidade abriu diversos campos do conhecimento até então desconhecidos e que não eram explorados de forma satisfatória. A sociedade, antes, de característica eminentemente agrícola, caminhou para a revolução industrial e incorporou os serviços como uma necessidade evolutiva.

A natural sequência desta evolução deu origem à sociedade do conhecimento e junto com ele foram sendo incorporados os conceitos de que o conjunto, o esforço solidário, o conhecimento obtido ao longo do tempo, também tivessem valor, ao ponto de alguns teóricos afirmarem que as sociedades formadas por máquinas e

trabalho estavam destinadas a coadjuvantes no conjunto, na medida em que as marcas, as patentes, o conhecimento tomariam lugar na sociedade como um todo.

Em artigo denominado “Ativo Intangível *Goodwill* ou Capital Intelectual”, Assunção et. al. (2012, p. 2) afirmam, por exemplo, que:

Na conjuntura atual, o crescimento do setor de serviços, a partir da evolução da sociedade industrial para a sociedade do conhecimento, não se pode atribuir os resultados de uma entidade apenas a seus ativos tangíveis, pois não são os únicos responsáveis pela geração de resultados. Ao lado desses, o ativo intangível constitui-se um recurso essencial a geração de valor nas organizações.

Os autores defendem a tese de que o Ativo Intangível é um recurso relevante para a geração de valor em uma organização e, este fato é, no atual estágio de evolução da sociedade, pouco contestável.

É notório que o sucesso de empresas que investem maciçamente em conhecimento, desenvolvimento de suas marcas e de suas patentes é extremamente valorizado porque estes elementos contribuem para o incremento da lucratividade de uma entidade.

São muitos os exemplos: *Nike, Apple, Microsoft, Adidas*, apenas para citar algumas, que são empresas que possuem Ativos Intangíveis representativos e elevados, porque fixaram marcas e geraram conhecimento e os transformam em ganho efetivo. No caso da *Apple*, especificamente, recentemente, em 2002, atingiu a maior cotação de valor de mercado da história da Bolsa de Valores de Nova Iorque.

Conceitualmente, os Ativos Intangíveis podem ser definidos nos dizeres de Marion (2001, p.1): “O Ativo Intangível ou Incorpóreo ou Ativo Invisível são bens que não se pode tocar, pegar, que passaram a ter grande relevância a partir das ondas de fusões e incorporações na Europa e nos Estados Unidos”.

No mesmo artigo está incorporada uma figura que demonstra com muita precisão o conceito de Ativo Intangível:

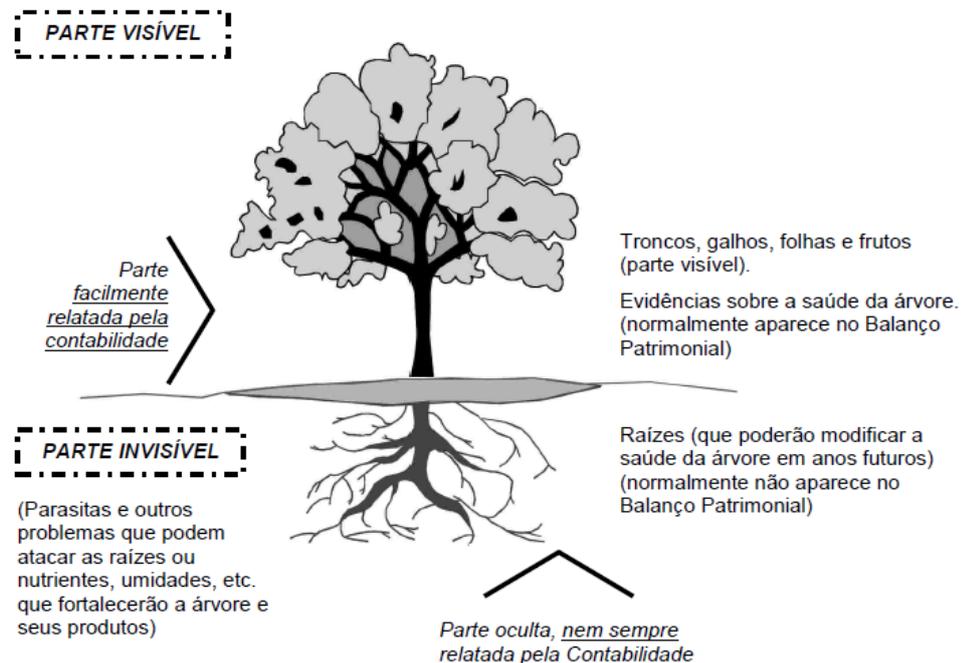


Figura 1 – Conceito de Ativo Intangível – Figura Representativa.

Fonte: Marion (2001, p. 4)

Essa imagem caracteriza, com precisão, aquilo que a Contabilidade relata – aquilo que é perceptível ao olhar – e aquilo que não é perceptível ao olhar e que nem sempre é relatado na Contabilidade, como sugere o autor.

Os Ativos Intangíveis são, portanto, recursos não palpáveis, mas que podem ser mensurados e que incorporados à capacidade de gerar fluxos de caixa no futuro, muitas vezes maiores que os Ativos tangíveis.

De acordo com Hendriksen e Van Breda (1999, p. 386), Ativos Intangíveis são Ativos que carecem de substância:

Ativos intangíveis são ativos que carecem de substância. Como tais, esses ativos devem ser reconhecidos sempre que preenchem os requisitos de reconhecimento de todo e qualquer ativo, ou seja, devem atender à definição de um ativo, devem ser mensuráveis e devem ser relevantes e precisos.

Marion (2001) lembra que, no passado, se falava em capacidade intelectual humana, tendo sido a ela adicionada a inteligência e o conhecimento existente dentro de uma entidade, entre outros as marcas, patentes, *designs*, liderança tecnológica, clientes, lealdade de clientes, tecnologia da informação, treinamento de

funcionários, indicadores de qualidade, relacionamento com fornecedores, desenvolvimento de novos produtos.

Hoss et al. (2010, p. 2) afirmam que “*Ativos intangíveis* é o termo empregado para definir o valor da empresa que supera o valor contábil e que tem origem fundamental no conhecimento”. (grifo dos autores).

Os autores salientam que existem inúmeros termos típicos da era do conhecimento, como ativos invisíveis, incorpóreos, capital intelectual, humano, estrutural, *Goodwill*, superlucros etc., para concluir que o termo que melhor expressa o Ativo da era do conhecimento é Ativo Intangível, lembrando que tais ativos contribuem para o resultado e o sucesso de uma entidade.

Hendriksen e Van Breda (1999, p.388) definem os Ativos Intangíveis como sendo os "bens que não podem ser tocados, porque não têm corpo".

Observam os autores, que os Ativos Intangíveis representam uma das mais complexas áreas da Teoria da Contabilidade e separam o conceito de Ativo Intangível em Identificável e Não Identificável, ressaltando que quando é dado um nome ao Ativo Intangível este é considerado Identificável, concluindo que, se não houver a adequada identificação - ou seja, quando for um Ativo Não Identificável - estar-se-á diante de *Goodwill*.

Iudícibus et al. (2010) fazem algumas considerações sobre os Ativos Intangíveis reconhecendo, também, que tais ativos devem ser categorizados como Identificáveis e Não Identificáveis: segundo os autores, um Ativo Intangível deve ser reconhecido quando for possível a sua identificação, controle e quando tais ativos forem capazes de gerar benefícios econômicos futuros.

Concluem afirmando que são identificáveis os Ativos Intangíveis com essas características:

Três pontos dessas definições devem ser analisados com especial atenção tendo em vista o reconhecimento de um ativo intangível: identificação, controle e geração de benefícios econômicos futuros. Um intangível só deve ser reconhecido se atender a esses três pontos. (IUDÍCIBUS et al., 2010, p. 262).

Complementam sua argumentação ao acrescentar que tais ativos devem ser separáveis, quando puderem ser vendidos, transferidos, cedidos, licenciados ou alugados de forma individual, ou resultarem de direitos contratuais ou de direitos legais, neste caso independentemente de poderem ser separados da entidade ou de

outros direitos e obrigações. E afirmam que a identificação é fundamental para permitir a diferenciação do *Goodwill*, "que é um intangível não identificável". (IUDÍCIBUS et al., 2010, p. 262).

Tecnicamente, os Ativos Intangíveis são, portanto, bens incorpóreos, que não podem ser tocados, que podem ser divididos em Identificáveis e Não Identificáveis, sendo um Ativo Intangível Identificado se puder ser separado da entidade ou resultar de direitos contratuais ou legais.

O Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), por meio de seu Pronunciamento Técnico CPC 04 (R1) – Ativo Intangível, aprovado em 5 de novembro de 2010 (Ata da 53ª Reunião Ordinária do CPC); pronunciamento este que foi elaborado a partir do IAS38 – *Intangibles Assets* (BV2010) emitido pelo IASB, definiu como Ativo Intangível um "Ativo não monetário identificável sem substância física".

Importante observar que o Pronunciamento afirma que:

As entidades frequentemente despendem recursos ou contraem obrigações com a aquisição, o desenvolvimento, a manutenção ou o aprimoramento de recursos intangíveis como conhecimento científico ou técnico, projeto e implantação de novos processos ou sistemas, licenças, propriedade intelectual, conhecimento mercadológico, nome, reputação, imagem e marcas registradas (incluindo nomes comerciais e títulos de publicações).

(...)

Nem todos os itens descritos no item anterior se enquadram na definição de Ativo intangível, ou seja, são identificáveis, controlados e geradores de benefícios econômicos futuros. Caso um item abrangido pelo presente Pronunciamento não atenda à definição de Ativo intangível, o gasto incorrido na sua aquisição ou geração interna deve ser reconhecido como despesa quando incorrido. No entanto, se o item for adquirido em uma combinação de negócios, passa a fazer parte do ágio derivado da expectativa de rentabilidade futura (*Goodwill*) reconhecido na data da aquisição (PRONUNCIAMENTO TÉCNICO CPC 04 (R1), ITEM 68).

A interpretação proposta por Iudícibus et al. (2010) reproduz, com precisão, o quanto consta no Pronunciamento CPC 04 – Ativo Intangível.

De toda forma, a doutrina contábil e as normas vigentes remetem o conceito dos intangíveis a recursos utilizados pela entidade que não podem ser tocados, sendo certo que são classificados como Ativos Intangíveis Identificáveis aqueles que podem ser separados, controlados e que podem gerar benefícios econômicos

futuros, sendo que aqueles que não puderem ser classificados desta forma, quando da aquisição por combinação de negócios, são considerados não identificáveis e, assim, caracterizados como *Goodwill*.

Portanto, os Ativos Intangíveis são recursos da entidade e o *Goodwill* integra os Ativos Intangíveis.

2.4. Algumas Questões Acerca do Termo *Goodwill*

Aparentemente, há certa unanimidade quando se discorre sobre o *Goodwill* – trata-se de um ativo imensamente polêmico, desde seu conceito, até as questões ligadas a sua mensuração e apuração.

Martins (1972) já observava que o próprio nome deste Ativo Intangível já reúne polêmica, pela falta de uma adequada tradução para o português, lembrando que a literatura contábil já incorpora o termo *Goodwill* de forma natural – o termo, em inglês, é conceituado como sendo: “**good-will** / ... 2. *the good relationship between a business and its customers that is calculated as part of this value when it is sold.* (Oxford – *Advanced Learner's Dictionary*, p.583)”.

Não é incomum se afirmar que o *Goodwill* é o mesmo que Fundo de Comércio ou até Fundo Empresarial sendo, no entanto, conceitos bem distintos.

O termo *Goodwill* está consagrado na literatura contábil e utilizá-lo como sinônimo de Fundo de Comércio ou Fundo Empresarial, como preferem alguns, é um equívoco técnico, até porque não é um fundo e nem sempre é derivado da atividade comercial.

Marion (2009) aponta que muitos apresentam o *Goodwill* como sinônimo de Fundo de Comércio e Aviamento, considerando que Fundo de Comércio é o conjunto dos bens corpóreos e incorpóreos que proporcionam lucratividade às entidades. Ornelas (2003) lembra que o Fundo de Comércio significa toda a entidade, o que inclui o *Goodwill*, que afirma ser sinônimo de Aviamento.

Nesta mesma linha argumenta Monobe (1986), observando que os estudiosos optaram pelo termo *Goodwill* porque o termo Feed-back – que poderia ser utilizado – não possui qualquer correspondência em português, para concluir que o termo *Goodwill* é mais abrangente, conceitualmente, do que seu suposto sinônimo, o Fundo de Comércio.

Ou seja, Marion (2009), Ornelas (2003) e Monobe (1986) observam que o uso do Fundo de Comércio, comumente citado como sinônimo de *Goodwill* é inadequado e impróprio, até porque sendo um Ativo Intangível que contribui na formação do resultado de um determinado período e capaz de gerar ganhos no futuro, integra o Fundo de Comércio de uma entidade.

O termo *Goodwill*, conceituado conforme é considerado a seguir, cumpre bem seu papel **como um dos itens que integram o Fundo de Comércio** e, até mesmo, um dos itens que integram o ativo de uma entidade.

2.5. Conceito de *Goodwill*

Anteriormente ficou demonstrado que o *Goodwill* é um recurso da entidade classificável como um Ativo Intangível, podendo-se afirmar que há consenso entre os doutrinadores e as normas vigentes de que o *Goodwill* é um dos itens que compõem o grupo dos Ativos Intangíveis.

Neste momento, são aqui explorados os conceitos de *Goodwill*.

Importante notar que há consenso entre os pesquisadores, conforme já mencionado, para o fato de que os intangíveis são polêmicos por natureza e de difícil mensuração e avaliação, sendo o *Goodwill* ainda mais polêmico e reunindo uma complexidade ainda maior.

Hendriksen e Van Breda (1999) defendem a tese de que o principal exemplo de um Ativo Intangível é o *Goodwill*, porque não possui uso alternativo, não é separável e possui benefícios incertos.

O *Goodwill* é, portanto, um Ativo Intangível representado pela possibilidade de determinado grupo de ativos, em conjunto, gerar resultados acima do normal.

O que melhor define o *Goodwill* é a força do conjunto, a união de diversos detalhes de uma entidade que contribuem, não individualmente, mas como um único corpo, capaz de gerar ganhos representativos, sinergias suficientes para produzir ganhos e lucratividade de curto, médio e longo prazos a uma entidade.

Iudícibus (2010, p. 205), ao tratar do *Goodwill*, propõe o que chama de tripla perspectiva:

É um assunto dos mais complexos em Contabilidade. Tem sido considerado sob tripla perspectiva:

1. como o excesso de preço pago pela compra de um empreendimento ou patrimônio sobre o valor de mercado de seus ativos líquidos;
2. nas consolidações, como o excesso de valor pago pela companhia-mãe por sua participação sobre os ativos líquidos da subsidiária;
3. como o valor presente dos lucros futuros esperados, descontados de seus custos de oportunidade.

Observa o autor que o *Goodwill* decorrente dos lucros futuros esperados é denominado de *Goodwill* Subjetivo, tendo como origem as expectativas de rentabilidade futura que são, de fato, subjetivas.

Objetivamente, o *Goodwill* tem relação com uma expectativa futura. Sob certos aspectos, de qualquer forma que se avalie o *Goodwill*, estará se avaliando uma expectativa futura, quer sob a ótica do comprador – expectativa que o comprador atribui ao negócio que está adquirindo – quer sob a ótica do sócio ou quotista que está se desligando da sociedade (sob certo aspecto, nesta circunstância também se está vendendo a operação, ou parte dela, ainda que de forma forçada), quer sob a ótica de quem pretende, simplesmente, determinar o valor do *Goodwill* de uma entidade, de forma genérica.

Ornelas (2003) propõe que o *Goodwill* é o resultado gerado acima do normal, entendendo o normal como sendo o rendimento obtido pela entidade com seus ativos líquidos a valores de mercado, não incluindo o *Goodwill*, se aplicados à taxa de juros correspondente ao custo do capital próprio, para concluir que uma entidade somente gera *Goodwill* se conseguir apresentar, periodicamente, resultados acima dos normais em sua regular atividade.

A proposta do Ornelas (2003, p. 135) prevê que:

[...] a atividade mercantil pressupõe a geração de lucros, senão a sociedade fenece. Na verdade há que se qualificar ou diferenciar tal aptidão, pois qualquer investidor racional somente estará disposto a pagar determinada quantia pelo *goodwill* ou aviamento se este possuir aptidão de gerar lucros acima de outro empreendimento semelhante em termos de retorno sobre o investimento: em outras palavras, nenhum empreendedor estará disposto a desembolsar um **sobrevalor** para obter o mesmo fluxo de lucros futuros. (grifo do autor).

Apesar disto, existem dúvidas acerca dos conceitos relacionados ao *Goodwill*. Em Artigo apresentado no 9º Congresso USP de Controladoria e Contabilidade realizado em São Paulo, Martins et al. (2009) pontuam que a literatura contábil considera que o *Goodwill* é o montante de lucros futuros esperados acima da rentabilidade normal de uma entidade, mensurado pela diferença entre o valor da entidade e seu patrimônio líquido avaliado a valores de mercado, mas, advertem que a grande maioria dos estudos sobre o tema utiliza conceitos diferentes desse ou distorcidos. Este artigo reforça a tese de que existem muitas dúvidas ou divergências acerca dos conceitos relacionados ao *Goodwill* e que precisam ser explorados de forma adequada sob o ponto de vista acadêmico.

No citado artigo, os autores reproduzem por tradução livre a definição de Glautier e Underdown (2001, p. 167):

Goodwill pode ser descrito como a soma daqueles atributos intangíveis de um negócio que contribuem para o seu sucesso, tais como: uma localização favorável, uma boa reputação, a habilidade e perícia de seus empregados e gestores e sua relação duradora com credores, fornecedores e clientes.¹

Como se observa desta citação traduzida, os autores referenciados afirmam ser o *Goodwill* um Ativo Intangível que contribui para o sucesso de uma entidade, formado por uma série de "habilidades" que a entidade reuniu ao longo do tempo; habilidades essas únicas daquele conjunto e que, quando tratadas naquele conjunto são capazes de contribuir para o sucesso do negócio.

Esta reunião de habilidades próprias de uma entidade, portanto, formam o *Goodwill* que, nos dizeres de Schoreder e Clark (1998, p. 432 apud MARTINS et al., 2009, p. 5) "é o valor presente descontado de lucros futuros superiores esperados (lucros futuros esperados menos os lucros normais do setor)".

Concluem os autores de citado artigo que:

Assim verifica-se que o *goodwill* é um ativo intangível que surge quando a entidade possui uma capacidade de gerar lucros superiores ao normal para o setor no qual atua por conta da sinergia de diversos ativos intangíveis que não podem ser isoladamente identificados. (MARTINS et al., 2009, p. 5).

¹ MARTINS, Eliseu et al. (2009) Tradução livre do original citado pelos autores de: *Goodwill may be described as the sum of those tangible attributes of a business which contribute to its success, such as favorable location, a good reputation, the ability and skill of its employees and management, and its long-standing relationships with creditors, suppliers and customers.*

Isto, para afirmarem, em seguida, que o conceito de *Goodwill* pode ser estabelecido, mas sua mensuração parece controversa e vaga. A mensuração do *Goodwill* é tratada em destaque, mais à frente, neste trabalho.

Iudícibus (2010, p.212), afirma que

O *goodwill* não deixa de ser aquele 'algo a mais' pago sobre o valor de mercado do patrimônio líquido das entidades adquiridas a refletir uma expectativa (subjéctiva) de lucros futuros em excesso de seus custos de oportunidade.

Segundo Hendriksen e Van Breda (1999), o *Goodwill* é o mais importante dos Ativos Intangíveis, na maioria das entidades.

Não há dúvidas entre os doutrinadores de que o *Goodwill* é um Ativo Intangível e que pode ser definido, como propõe Marion (2001), como sendo a diferença entre o valor de uma empresa e o valor de mercado de seus ativos e passivos, observando que a diferença entre o valor da entidade e o valor contábil de seus ativos e passivos é denominado nos meios contábeis de *Ágio* e não de *Goodwill*.

Como já mencionado, o CPC 04 (R1), ao definir o Ativo Intangível como um Ativo não monetário, sem substância física que requer identificação afirma que o objetivo de sua identificação está associado ao fato de ser necessário diferenciá-lo do *ágio* derivado da expectativa de rentabilidade futura (*Goodwill*), observando que este somente é reconhecido em uma combinação de negócios, correspondente a um ativo que representa benefícios econômicos futuros gerados por outros Ativos adquiridos na combinação de negócios (CPC 04 (R1), Item 12).

No mesmo sentido, o CPC 15 (R1), ao tratar da Combinação de Negócios, sugere que o Reconhecimento e a Mensuração do *ágio* por expectativa de rentabilidade futura - *Goodwill*, deve corresponder à diferença entre a contraprestação transferida em troca do controle da adquirida - valor justo na data da aquisição e o valor líquido dos ativos identificáveis adquiridos e os passivos assumidos.

A definição de *Goodwill* introduzida nas normas contábeis (internacionais e nacionais) se prende, exclusivamente, ao fato de que o *Goodwill* somente deve ser mensurado quando há uma transação entre interessados e, assim, sua definição

tangencia a forma de sua mensuração, deixando de lado o aspecto conceitual que este ativo incorpora.

Ao interpretar a IFRS 3, a Ernst & Young e a FIPECAFI (2009, p.193) afirmam que:

O *goodwill* é o valor excedente do custo da combinação de negócios em relação à participação da empresa adquirente sobre o valor justo dos ativos e passivos da adquirida.

O *goodwill* aqui referido é o mesmo que ágio justificado por expectativa de rentabilidade futura, ou seja, uma vez que todos os ativos e passivos devem ser reconhecidos pelo valor justo nas demonstrações financeiras consolidadas, o excedente é a parcela paga a maior pela empresa adquirente devido à expectativa de geração de lucros futuros pela empresa adquirida.

Como bem observa Hendriksen e Van Breda (1999) e Martins et al. (2010), o *Goodwill* existe a partir do momento em que os Ativos funcionam em grupo e produzem rentabilidade ao negócio ou sucesso à atividade.

Ainda nesta mesma linha, vale observar a definição proposta por Ribeiro Filho et al. (2009, p.101) que afirmam:

Goodwill é um aumento no potencial de serviços de uma empresa que resulta de um processo de harmonização da contribuição dos ativos individuais. O todo é maior que a soma das partes quando estas contribuem na medida exata que lhes cabe para um objetivo comum. É o que chamamos de sinergia. Quando dois átomos de hidrogênio se unem a um átomo de oxigênio, obtemos água, mas o hidrogênio e o oxigênio continuam sendo o que são. Os planos são os instrumentos de que a empresa dispõe para possibilitar que as partes trabalhem em prol do todo. Mas os planos são intenções e estas se materializam no volume projetado da produção em um determinado período. Assim, a produção absorve a contribuição de todos os ativos já existentes, mesmo a daqueles ativos de difícil individualização, como marca e capital intelectual.

E completam os autores:

Em resumo, o valor de qualquer empresa em continuidade é composto de duas parcelas, um patrimônio físico e um patrimônio intangível. Se ambos fossem mensurados a *fair value* e este último fosse evidenciado no balanço, o patrimônio líquido representaria o próprio valor da empresa na perspectiva dos seus administradores. Segundo a visão discutida nesta seção, quando um ativo é evidenciado no balanço, dizemos que ele foi tangibilizado. A tangibilização do patrimônio intangível ocorre sob a forma de *goodwill*. À medida que as decisões planejadas vão sendo

implementadas, o *goodwill* é transformado em patrimônio físico. Para a empresa em continuidade, novos planos surgirão e, com eles, um novo *goodwill*. (RIBEIRO FILHO et al. (2009, p.101).

É bastante comum, entre os autores pesquisados, a tese de que o *Goodwill* representa aquilo que se produz acima daquilo que é considerado normal. Martins et al. (2010) observam que o *Goodwill* existe a partir do momento em que os ativos funcionem em grupo e produzam retorno acima do esperado – os autores afirmam ser este o *Goodwill* gerado internamente – lembrando que este não é contabilizado.

Diante as diversas definições, Martins et al. (2010, p. 8) propõem que:

Goodwill é um ativo intangível, que surge nas entidades pela sinergia de todos os ativos, registrados contabilmente ou não, e outros aspectos (como a gestão, a força de vendas, a capacidade de distribuição, localização, fidelização de clientela etc.), que promovem retornos acima do considerado normal (expectativa de rentabilidade futura acima do normal).

Os autores enfatizam que o valor do *Goodwill* pode ser influenciado pelo valor de mercado da entidade e pelo valor do patrimônio líquido da entidade avaliado a preços de mercado, entre outros fatores, por conta de negociações em ambientes de alta concorrência, para concluir que o conceito de *Goodwill*, no Brasil, foi afetado pelo Decreto-Lei nº 1.598 que conceituou o ágio e pela própria norma da Comissão de Valores Monetários (CVM) que, em 1978, publicou a Instrução nº 01 estabelecendo que o ágio deveria ser separado em três partes:

- a) diferença para mais ou para menos entre o valor de mercado de bens do ativo e o valor contábil desses bens na coligada ou controlada;
- b) diferença para mais ou para menos na expectativa da rentabilidade baseada em projeção do resultado de exercícios futuros; e,
- c) fundo de comércio, intangível ou outras razões econômicas.

Concluem os autores que inexistem outras razões econômicas para o pagamento de genuíno ágio (*Goodwill*) que não a expectativa de rentabilidade futura

Ou seja, embora o conceito de *Goodwill* seja consensual, não é incomum que se usem tais conceitos de forma inadequada, como demonstram os autores.

Portanto, parece que aquilo que melhor expressa o conceito de *Goodwill* é **admitir que se trata de um Ativo Intangível, representado pela força do**

conjunto que Ativos Identificáveis possuem quando operados em bloco e que consigam gerar rentabilidade futura acima daquela que, tratados individualmente produziram, ou que obteriam caso fossem liquidados a valor justo e aplicados em um mercado com baixo risco.

O termo que melhor representa o *Goodwill* é a **força do conjunto** que Ativos identificáveis conseguem gerar.

Recentemente, em uma publicação interna (*folder*) de um grande escritório de advocacia sediado em São Paulo, Roberto Quiroga Mosquera (Sócio Diretor) afirmou:

Em 2011, o Mattos Filho atuou tal qual uma equipe de remadores que parte para a regata desafiada não somente para vencer, mas com a missão de superar seus próprios limites. Para se chegar a esse objetivo é preciso senso de equipe. É como se cada remador fosse um membro de um mesmo corpo. Um controla o ritmo, outro o equilíbrio; um o lado direito, outro o esquerdo, numa tal cadência, força e velocidade que fazem o 'barco' avançar com rapidez e uniformidade. (MOSQUERA, 2011, p. 6).

O texto, que não tem qualquer relação com a definição de *Goodwill*, incorpora a exata dimensão daquilo que representa, de fato, o *Goodwill* de uma entidade – sua força de conjunto, representada pelos diversos ativos disponíveis, tangíveis e intangíveis – que quando reunidos naquela situação são capazes de gerar ganhos futuros acima daquele que se obteria se tratados individualmente – o "algo a mais" – cunhado por Ludícibus (2010) ou – o "sobrevalor" – mencionado por Ornelas (2003).

2.5.1. Referências Históricas

Ludícibus (2010) afirmou que Fabio Besta (1845-1922) foi o responsável pela introdução da era do controle, lembrando que para ele a Contabilidade é a ciência do controle econômico e que ele teria sido o primeiro e maior contador moderno, na medida em que muitos dos seus conceitos foram incorporados pelos famosos autores norte-americanos, tendo publicado em 1891 o primeiro volume de seu trabalho denominado *La rigioneria*, que se completou com mais dois volumes em 1909/1910. Observa o autor que Fabio Besta, responsável pela teoria materialística das contas, é o maior vulto da Contabilidade de todos os tempos.

Besta (apud HERRMANN JR., 1996, p. 181) afirmava, acerca do *Goodwill*, que:

O valor do aviamento de um negócio singular ou de uma empresa no seu conjunto é essencialmente igual ao valor atual do excesso de lucros que, na hipótese de uma administração normal, dirigida por energias físicas, de vontade e inteligência normais, comuns, possam ser esperadas ou presumidas de capitais investidos efetivamente no negócio ou empresa, sobre os lucros médios que costumam produzir capitais empregados com igual segurança em outros negócios ou empresas similares ou análogas, mas em condições comuns, não privilegiadas.

Como se percebe, Besta já incorporava, no início do século passado, alguns conceitos que são hoje tratados, tais como o negócio como um conjunto e o excesso de lucros, além de sugerir, ainda que sutilmente, critérios para sua apuração.

De acordo com Carsberg (apud MONOBE, 1986), a primeira referência utilizada da expressão *Goodwill* data de 1571, quando constou no *Oxford English Dictionary - Will and Inventories of the Orthern Counties to England*.

A partir daí, observou Monobe (1966), até um estudo apresentado em Edimburgo, Escócia, em 1891, por Francis More, no qual todo o assunto relacionado a *Goodwill* ficou restrito aos tribunais, exceto quanto a dois artigos de William Harris e J. H. Bourne, denominados *Goodwill*, publicados em abril de 1884 e setembro de 1888, respectivamente.

O artigo de William Harris (1884) mencionava a preocupação inerente ao tema a partir do surgimento das entidades organizadas sob a forma de Sociedade por Ações, na segunda metade do Século XIX.

A seu turno, Bourne (1888) se restringiu à questão conceitual associada ao *Goodwill* observando:

[...] the benefit and advantage accruing to an existing business from the regard that its customers entertain towards it, and from the likelihood of their continued patronage and support. Hence, it has no relation to a new business, and is only applicable to one already established. (MONOBE, 1986, p. 47)

Interessante observar que Preinreic (apud MONOBE, 1986) havia feito uma compilação das decisões judiciais entre 1620 e 1920, tendo demonstrado que houve uma gradativa evolução conceitual acerca do *Goodwill*: originalmente referido a

terras, a questão foi sendo ampliada para acrescentar a localização do negócio, a influência da clientela garantida, a marca, a continuidade da firma etc.

O estudo de More (1891) aborda, pela primeira vez, a questão da avaliação do *Goodwill* tendo como referência para seu cálculo o lucro excedente ao retorno de 6% ao ano sobre os ativos líquidos.

Em 1897, Dicksee sugere que o valor do *Goodwill* deveria ser baixado imediatamente contra reservas de capital, sugerindo que a avaliação do *Goodwill* deveria ser feita baseada no lucro restante após a distribuição aos administradores e um retorno normal sobre o tangível esperado, sendo que ao lucro líquido assim apurado seria aplicado um fator variável de acordo com a atividade da firma transacionada para a obtenção do *Goodwill*.

Edwin Guthrie (conferência proferida em 1898) sugere critério diferenciado, mas, Carsberg (1966) apurou que as formulações de Guthrie e Dicksee (1897) apuravam valores idênticos para o *Goodwill*. (MONOBE, 1986)

Em 1906 foi introduzido um sistema de apuração para o *Goodwill* que levou a denominação de Método de Nova York e resolveu inúmeras demandas judiciais relacionadas ao tema e não era muito diferente daquilo que foi proposto até ali. O método propunha a determinação dos lucros líquidos pela média dos lucros passados, após a dedução de uma remuneração dos administradores e de um retorno de 6,0% ao ano sobre os ativos tangíveis, aplicando o fator multiplicador em casos específicos.

Em 1909, Henry R. Hatfield, assumindo que o valor de mercado do *Goodwill* de um negócio dependia dos chamados superlucros, do grau de certeza da sua transferência ao comprador e do tempo de duração esperado para os benefícios e sugeriu duas abordagens:

1ª. capitalizar os lucros líquidos deduzidos apenas da remuneração da administração, obtendo-se daí a avaliação 'going concern' da empresa como um todo. O *goodwill* resultaria da diferença entre o valor da empresa e o valor contábil dos ativos tangíveis.

2ª. capitalizar o 'lucro restante' após a dedução também do retorno sobre ativos tangíveis. (MONOBE, 1986, p. 49).

O Artigo de Carsberg (1966) que serviu de base para o estudo de Monobe (1986), no entanto, era a contribuição de Leake à questão do *Goodwill* e sugeriu que a apuração do *Goodwill* deveria ser feita mediante o somatório dos valores atuais

dos chamados superlucros anuais (lucros líquidos deduzidos de remuneração adequada da administração e de retorno normal sobre os Ativos Intangíveis), assumindo que os superlucros seriam decrescentes, porque o sucesso de um ramo de atividade atrairia mais competidores e, assim, os ganhos seriam gradativamente diminuídos.

Conclui Monobe (1986), em sua análise histórica, que o primeiro livro sobre o assunto data de 1927, escrito por J. M. Yang, lembrando ainda que o AICPA em 1944 encampou o tema e a preocupação com o assunto.

O IFRS 3 de 2004 (revisado em janeiro de 2008 – IFRS (R1), ao tratar do tema Combinação de Negócios, recomenda que os ativos adquiridos, exceto o intangível, sejam considerados na adquirida, quando for provável o benefício futuro envolvido e quando puder ser mensurado com confiabilidade, devendo os Ativos Intangíveis, de forma distinta do *Goodwill*, ser também considerados e registrados, quando resultar daquilo que não puder ser adequadamente e seguramente distinto quando em uma Combinação dos Negócios.

No Brasil, o grande estudo envolvendo o tema data de 1972 com a Tese de Doutorado de Eliseu Martins, já referida anteriormente. A partir daí, estudos esporádicos são detectados e em 1986 a Tese de Doutorado de Massanori Monobe amplia a questão ao abordar, diretamente, o tema do *Goodwill* Não Adquirido.

Vale ainda lembrar a Tese de Doutorado de Martinho Maurício Gomes de Ornelas que tem influenciado, de forma efetiva, as Apurações de Haveres que tramitam perante dos diversos tribunais, em especial o de São Paulo.

Importa observar que não há, neste estudo, qualquer interesse específico em relacionar todas as questões históricas em relação ao tema, até porque muitos pesquisadores o trabalharam.

O objetivo aqui é apenas mencionar e destacar que os diversos estudiosos do tema que, de certa forma, concordam com as bases para a apuração do *Goodwill*, em especial quando relacionadas aos chamados superlucros ou sobrevalor, sem esquecer que há consenso de que o *Goodwill* está incorporado ao negócio e somente é suscitado em certas circunstâncias.

Há ainda, que se observar que as questões históricas aqui citadas apontam sempre para a existência do *Goodwill* em qualquer conjuntura, independentemente do nome que se queira atribuir a ele, embora também fique evidente que muitos dos

estudos apontam para a existência do *Goodwill* quando há a transferência do controle das entidades ou quando há a dissolução parcial da entidade, ou seja, tais fatos ocorrem quando há evidências de circunstâncias especiais e sensíveis em uma entidade.

2.5.2. As Normas em Vigor Acerca do Goodwill

As normas contábeis vigentes (no Brasil e no exterior) determinam que quando se adquire uma entidade mediante a combinação de negócios, deve-se fazer o registro dos ativos e dos passivos a valor justo, apurando o valor dos intangíveis identificados, reservando ao resíduo entre tais itens e o valor desembolsado, ao que se chamou de ágio por expectativa de rentabilidade futura ou *Goodwill*.

As normas brasileiras são uma reprodução das normas internacionais (IFRS 3 (R1)) que consideram que o *Goodwill* tem origem somente quando da aquisição de uma outra entidade por combinação de negócios, atribuindo a ele um caráter residual. Assim, o denominado ágio por expectativa de rentabilidade futura ocorre nas aquisições de entidades por combinação, quando o valor pago pela entidade supera ao quanto desembolsado pelos seus ativos líquidos a valor justo, restando, portanto, somente ágio por expectativa de rentabilidade futura – *Goodwill*.

Estes conceitos estão reproduzidos no Pronunciamento Técnico CPC 15 – Combinação de Negócios e apontam nesta direção, como segue.

Ao tratar do Reconhecimento e Mensuração do ágio por expectativa de rentabilidade futura, que é sempre destacado como *Goodwill*, o Pronunciamento afirma que a entidade adquirente de outra entidade deverá reconhecer o ágio (*Goodwill*), no momento da aquisição com a seguinte equação:

<p>Contraprestação transferida em troca do controle da adquirida a valor justo na data da aquisição</p> <p style="text-align: center;">Mais (+)</p> <p>Montante das participações de não controladores a valor justo na data da aquisição</p> <p style="text-align: center;">Menos (-)</p> <p>Valor Líquido dos Ativos identificáveis adquiridos e dos Passivos assumidos a valor justo</p>

Vale lembrar que o Pronunciamento Técnico CPC 15 (R1) é correlato ao IFRS 3 (IASB – BV 2011), sendo que esta também é a norma internacional aplicável a estas circunstâncias.

Uma vez atribuído o valor do ágio por expectativa de rentabilidade futura, é necessário que, periodicamente, seja realizado o teste por expectativa de rentabilidade futura, até porque o ágio é um Ativo que se sujeita a esta verificação periódica como forma de garantir que os ativos representem, de fato, itens capazes de gerar fluxos de caixa.

O Pronunciamento Técnico CPC 01 (R1) - Redução ao Valor Recuperável de Ativos incluiu nas normas brasileiras esta questão, tratando do *impairment* decorrente do ágio de expectativa de rentabilidade futura (*Goodwill*) de forma específica.

Inicialmente, espera a norma que o ágio por expectativa de rentabilidade futura (*Goodwill*) seja alocado a cada uma das unidades geradoras de caixa do adquirente ou grupos de unidades geradoras de caixa, que devem ser beneficiadas pela sinergia da operação e de forma independente de outros ativos, lembrando que uma unidade geradora de caixa é o menor grupo identificável de ativos que possuam capacidade de gerar entrada de caixa de forma independente, ou seja, sem a influência de outros ativos ou de outros grupos de ativos.

Dispõe a norma que cada unidade geradora da caixa ao qual o ágio foi alocado deve: (i) representar o menor nível dentro da entidade no qual o ágio (*Goodwill*) é monitorado para fins gerenciais internos; (ii) não ser maior que um segmento operacional nos termos definidos no Item 5 do Pronunciamento Técnico CPC 22.

Vale ressaltar que:

5. Um segmento operacional é um componente de entidade: (a) que desenvolve atividades de negócio das quais pode obter receitas e incorrer em despesas (incluindo receitas e despesas relacionadas com transações com outros componentes da mesma entidade); (b) cujos resultados operacionais são regularmente revistos pelo principal gestor das operações da entidade para a tomada de decisões sobre recursos a serem alocados ao segmento e para a avaliação do seu desempenho; e (c) para o qual haja informação financeira individualizada disponível. Um segmento operacional pode desenvolver atividades de negócio cujas receitas ainda serão obtidas. Por exemplo, as operações em início de atividade podem constituir segmentos operacionais antes da obtenção de receitas.

As normas admitem que o ágio por expectativa de rentabilidade futura – *goodwill* – reconhecido na combinação de negócios representa um Ativo (que proporcionará benefícios financeiros futuros), mas que não são identificáveis de forma individual e não são reconhecidos separadamente, devendo assim ser tratados em associação às menores unidades geradoras possíveis que lhe deram origem.

Desta forma, o teste de redução ao valor recuperável para o ágio por expectativa de rentabilidade futura (*Goodwill*) deve ser realizado em associação ao ativo a que está naturalmente associado.

Espera-se que, periodicamente, seja aplicado o teste de redução ao valor recuperável, devendo tal teste ser aplicado, ao menos anualmente, ao ágio por expectativa de rentabilidade futura (*Goodwill*) e aos demais Ativos Intangíveis com vida útil indefinida ou aqueles que ainda não estejam disponíveis para uso.

Apesar de se esperar que anualmente tal teste seja levado a efeito, alguns fatos podem apontar para a aplicação de tal teste antecipadamente: (i) diminuição significativa do preço de mercado; (ii) alteração significativa na forma de utilização do bem; (iii) danificação do bem; (iv) alteração significativa dos aspectos legais ou do negócio que possam afetar seu valor; (v) expectativa real de que o ativo será vendido ou baixado antes do término de sua vida útil, sendo que o *Goodwill*, nestas hipóteses, deve acompanhar à unidade geradora de caixa a que esteja associada.

Ou seja, dispõem as normas que em qualquer hipótese, o *Goodwill* deverá acompanhar a unidade geradora de caixa a que está associada e, uma vez registrada a perda por valor recuperável, ainda que o ativo se recupere com o tempo, a parcela do *Goodwill* não poderá ser revertida, na medida em que as normas somente admitem que o *Goodwill* seja registrado na hipótese de aquisição por combinação de negócios, que não é o caso.

Relevante observar que a entidade deverá divulgar em notas explicativas, ao menos, o valor da perda e sua eventual reversão, os eventos e as circunstâncias que motivaram ao reconhecimento da perda em função do teste de valor recuperável e de sua eventual reversão, a relação de itens da unidade geradora de caixa e as razões que levaram a entidade a admitir que aquela unidade geradora de caixa motivou a perda, além da parcela da expectativa de rentabilidade futura – *goodwill*, que está associada ao ativo que gerou a perda.

2.5.3. Tipos de *Goodwill*

Ludícibus (2010), ao comentar o tema, afirma como já mencionado anteriormente, que o assunto deve ser visto sobre tripla perspectiva, denominando tais perspectivas como sendo: (tipo 1) excesso do preço pago pela compra de um empreendimento; (tipo 2) excesso de valor pago pela companhias mãe por sua participação sobre os ativos líquidos; (tipo 3) valor presente dos lucros esperados, descontados de seus custos de oportunidade.

Ao fazer esta distinção, afirma que o *Goodwill* tipo 1 e tipo 2 são registrados na Contabilidade, enquanto o tipo 3 tem origem em expectativa, afirmando ser este o "*Goodwill* subjetivo".

Ora, assumindo que o *Goodwill* Subjetivo decorre da expectativa futura originada pelo comprador do negócio, é possível afirmar que os valores decorrentes dos tipos 1 e 2 seriam casos de *Goodwill* objetivo.

Por trás desta questão está a confiabilidade do valor atribuído – nos casos 1 e 2 anteriores, é possível, com certa precisão, apurar o valor do *Goodwill*, enquanto que no caso 3 esta precisão é significativamente mais distante. Daí a questão objetiva e subjetiva do conceito proposto.

Importante observar que Ludícibus (2010) somente considera a existência do *Goodwill* quando há uma operação de compra de ativos, em linha com o que afirmam muitos pesquisadores e com aquilo que está previsto nas normas vigentes.

Afirma Ludícibus (2010), que o *Goodwill* verdadeiro somente surge quando os ativos e passivos de uma entidade são adquiridos ou fundidos, na medida em que admite a necessidade de uma realização a valor de mercado – a este *Goodwill*, denomina *Goodwill* puro.

O *Goodwill* puro decorre de uma aquisição ou fusão de entidades, na medida em que o conceito que está por trás deste conceito é do "algo a mais", pago por um terceiro por um negócio e isto somente ocorreria em uma transação.

Apesar disto, Ludícibus (2010) reconhece a existência do *Goodwill* adquirido que pode ser confundido com o denominado *Goodwill* puro e o *Goodwill* criado (ou gerado internamente). O *Goodwill* criado, segundo o autor possui uma natural dificuldade em ser mensurado, o que desincentiva seu registro. Aliás, Hendiksen e

Van Breda (1999) já haviam mencionado que não percebem razões práticas ao seu registro (este tema segue mais detalhadamente abordado).

Sem particularizar a questão da possibilidade, ou não, de se registrar o *Goodwill* criado, parece possível, ao menos teoricamente, admitir a existência de dois tipos básicos de *Goodwill*: *Goodwill* adquirido (este dividido em três partes segundo a teoria) e *Goodwill* criado (gerado internamente).

Admitidas esta hipótese como verdadeiras é possível classificar o *Goodwill* de uma forma um pouco mais objetiva e menos teórica, da seguinte forma:

Paton e Paton Jr. (apud MARTINS, 1972, p. 73/74) afirmam que o *Goodwill* pode ser classificado em quatro grupos, a saber:

- i. **Goodwill Comercial**, ou aquele que decorre de serviços colaterais, como uma equipe adequada de vendedores, entregas convenientes, facilidade de crédito, dependência apropriadas, a localização da firma sob certas circunstâncias etc.;
- ii. **Goodwill Industrial**, ou o que surge em função da remuneração paga, baixo *turnover* de empregados, oportunidades de acesso a funções hierarquicamente superiores, serviço médico, sistema de segurança etc.;
- iii. **Goodwill Financeiro**, ou aquele decorrente dos investidores, fatores de financiamento e de crédito; e,
- iv. **Goodwill Político**, ou aquele decorrente das boas relações com o governo.

Conyngton (apud MARTINS, 1972, p. 74/75) sugere um classificação um pouco diferente:

- i. **Goodwill Comercial**, ou aquele criado independentemente das pessoas proprietárias ou administradoras da empresa, criado por conta, única e exclusivamente em função da firma como um todo;
- ii. **Goodwill Pessoal**, ou aquele que surge em função de uma ou várias pessoas que integram a empresa, proprietárias ou administradoras;
- iii. **Goodwill Profissional**, ou aquele desenvolvido por uma classe profissional que cria uma imagem distinta perante a sociedade;
- iv. **Goodwill Evanescente**, ou aquele que possui uma vida curta, associada a moda, locais públicos etc.; e,
- v. **Goodwill de Nome ou Marca Comercial**, ou aquele associado à imagem do nome da empresa ou da marca que ela comercializa.

Após citar os tipos de *Goodwill*, conclui Martins (1972) suas observações citando Catlett e Olson, que listam alguns fatores como responsáveis pelo aparecimento do *Goodwill*, quais sejam: administração superior, organização ou gerente de vendas proeminente, fraqueza da administração do competidor,

propaganda eficaz, processos secretos de fabricação, boas relações com os empregados, crédito proeminente com resultado de uma sólida reputação, excelente treinamento para os empregados, alta posição perante a comunidade conseguida com ações filantrópicas e participação em atividades cívicas, desenvolvimento desfavorável do competidor, associações favoráveis com outra empresa, localização estratégica, descoberta de talentos ou recursos, condições favoráveis em relação a impostos e legislação favorável, incluindo ainda frase bastante significativa dos autores:

This is a random list of a few of the many factors which could contribute to the earning power of a company. No list of all or nearly all the factors and conditions contributing to Goodwill is possible, a fact which is itself indicative of the nature of Goodwill. (CATLETT; OLSON apud MARTINS, 1972, p. 76).

Importante observar que a classificação do *Goodwill*, embora importante, se confunde um pouco com sua definição e os elementos anteriormente citados apontam, efetivamente, para reforçar os conceitos relacionados ao tema e já mencionados neste trabalho.

2.5.4. O Conceito Residual de *Goodwill*

Muitos dos autores avaliados neste estudo apontam para o fato de que o *Goodwill* tem uma natureza residual intrínseca importante.

Hendriksen e Van Breda (1999) sugerem que os Ativos Intangíveis devem ser segregados entre os identificáveis, aqueles que se consegue atribuir uso alternativo, separá-los dos demais Ativos e com baixa incerteza de realização, e os Ativos não identificáveis, como o *Goodwill*.

Ao fazer esta distinção, atribuem uma importante característica residual ao *Goodwill*, até porque consideram que após os ativos serem completamente identificados e classificados, o que resta será tratado como *Goodwill*, em clara distinção entre estes intangíveis e os demais, sendo este o critério adotado pelas normas internacionais.

Monobe (1986) lembra que a evolução conceitual do *Goodwill* não lhe subtraiu a sua característica residual, tendo em vista a forma com que é apurado.

Sustenta o autor que o *Goodwill* relacionado aos denominados superlucros decorrem da diferença entre estes e os lucros normais de uma entidade. Já o *Goodwill* avaliado pela diferença entre o valor da empresa como um todo e o valor dos ativos identificados e contabilizados correspondem, de fato, ao resíduo dos ativos não contemplados na Contabilidade.

Neste aspecto, o autor nos remete a uma questão interessante: se todos os Ativos forem identificados e contabilizados, não há *Goodwill* a se registrar, como observa Reg S. Gynther na citação que aqui bem destaca Monobe (1986, p.59):

If we were omniscient it would be possible to name all of intangible assets (as well as the tangible assets) and to calculate for its net present value. This would mean that we would also have values for all assets such as special skill and knowledge, high managerial ability, etc - i. é if they existed. *There would be no goodwill item as such.* (grifos de MONOBE, 1986).

Conclui o autor, que tal fato somente seria verdadeiro em não se admitindo a tese da sinergia de uma entidade que segue abordada adiante.

As recentes alterações nos sistemas contábeis têm como objetivo, entre outros, fazer com que as Demonstrações Contábeis representem aquilo que mais se aproxima a real posição patrimonial e financeira de uma entidade, tanto que se espera que os registros incluam ativos e passivos a valor justo, teste de recuperabilidade (*impairment*), entre outros, como forma de espelhar com maior credibilidade e precisão aquilo que melhor representa a entidade.

Avaliando sob este prisma, a tendência das Demonstrações Contábeis é incorporar todos os ativos utilizados pela entidade, o que inclui os Ativos Intangíveis e assumindo esta hipótese, o conceito residual do *Goodwill* será, de fato, reduzido, a ponto de propiciar a possibilidade de conclusão proposta por Gynther.

2.5.5. O Chamado *Goodwill* Sinérgico

Monobe (1986) propõe como conceito ideal para o *Goodwill*, o que denominou de *Goodwill Sinérgico*.

O autor lembra que o termo tem origem grega: *syn* (com) e *ergos* (trabalho), que significa trabalho em conjunto, apresentando o conceito de Bertolletti (apud MONOBE, 1986, p. 61): “Existe sinergia quando duas ou mais causas produzem,

atuando conjuntamente, um efeito maior que a soma dos efeitos que produziriam atuando individualmente [...] quando existe sinergia o todo é maior que a soma das partes”.

As referências de Monobe (1986) ao que chamou de *Goodwill* sinérgico ressaltam as questões suscitadas pelos diversos estudiosos do assunto: havendo sinergia positiva, o valor final da entidade seria maior que a soma dos valores econômicos de seus ativos, considerando que este conceito é mais útil para a avaliação da entidade e de suas potencialidades tratadas como um todo.

Na prática, o autor pretende que se busque determinar, com precisão, o quanto corresponde à força do conjunto, àquilo que definiu como sendo o *Goodwill* resultante da sinergia da organização. Observa, ainda, que não é improvável que tal *Goodwill* sofra efeitos e influências distorcivas.

O autor quer que se cuide para que distorções indesejadas, tais como interesses particulares ou de terceiros interessados influenciem na determinação deste conceito.

Embora isto seja possível, igualmente é possível que se garanta, por meio de controles externos, que tais valores possam ser apurados com precisão técnica e revisados por terceiros – auditores externos, por exemplo, – de forma a preservar a técnica e o ganho que a informação poderá trazer aos demonstrativos contábeis como um todo.

Assim, havendo meios de apuração do *Goodwill* sinérgico, este deve ser explicitado e registrado, como forma de prover às Demonstrações Contábeis meios para apresentar aos seus usuários os efetivos Ativos que representam potenciais capacidades de geração de lucros futuros.

2.5.6. O *Goodwill* Negativo – *Badwill*

Outra questão discutida, entre os estudiosos e doutrinadores, é a questão relacionada ao chamado *Goodwill* negativo.

Hendriksen e Van Breda (1999, p. 393) questionam e afirmam:

Pode haver *goodwill* negativo? Qualquer que seja a definição de *goodwill*, é difícil imaginar que tenha valor negativo. Pois, se a empresa valesse em conjunto menos do que seus ativos

separadamente, os proprietários anteriores certamente os teriam vendido separadamente, e não em conjunto. Esse argumento indica que o valor real dos ativos identificáveis é menor do que se alega. Uma reação apropriada seria alocar o patrimônio líquido da empresa aos ativos identificáveis, para que sejam informados a números menores do que os atualmente divulgados. Desse modo, se eliminaria o *goodwill* negativo.

Das observações dos autores, é possível extrair algumas questões interessantes.

Em primeiro lugar, a questão relacionada à hipótese de venda dos ativos de forma segregada, como forma de diminuir o prejuízo aos proprietários, em função do fato de que tais ativos, tratados em conjunto, produzirem resultados piores que individualmente. Ou seja, os autores persistem ainda, quando se apura *Goodwill* negativo, na tese de que o *Goodwill* somente se explicitaria em eventual alienação da entidade.

Em segundo lugar, a sugestão de alocar o Patrimônio Líquido da entidade ativos identificáveis, em uma espécie de diluição do *Goodwill* negativo, o que pode ser entendido como uma forma, em sinal oposto, de diluir, também, o *Goodwill* apurado em outras circunstâncias.

Os autores sugerem, igualmente, que o *Goodwill* negativo é o reverso da medalha do *Goodwill* e deve ser tratado como uma localização desfavorável, na medida em que um dos fatores representativos do *Goodwill* é a localização da entidade.

Embora isto seja possível, é demasiadamente simples tratar o *Goodwill* negativo somente como uma localização desfavorável. Na realidade, se há o *Goodwill* negativo é porque um conjunto de fatores (ou um fator) tirou da entidade a capacidade de geração de ganhos acima do normal.

Não é demais ressaltar que uma empresa internacional de auditoria, conhecida e reconhecida como uma das mais conceituadas no mercado perdeu sua credibilidade da “noite para o dia” e a consequência foi o encerramento de suas atividades em um espaço bastante curto de tempo.

No caso, o principal item componente de seu *Goodwill*, aqui tratado como a possibilidade de geração de lucros futuros ao longo do tempo – que era a sua credibilidade e sua carteira de clientes – foi afetada de tal forma que provocou o fim do negócio conjunto, embora os demais ativos, entre eles o Ativo Intelectual ficou preservado, tanto que foi repassado a terceiros.

Iudícibus (2010) observa que o *Goodwill* negativo, por orientação da *Accounting Principles Board Opinion* (APBO) deve ser gradualmente creditado em resultado, afirmando que o prazo sugerido pelo APBO nº 17 (*intangible assets*) é de quarenta anos, prazo esse que, em sua visão, parece aleatório e longo demais.

Mais que isto. Iudícibus (2010, p. 213) entende que se o *Goodwill* negativo devesse ser amortizado, também deveria ser amortizado o *Goodwill*, até para manter a consistência do critério. Por fim, conclui o autor que "[...] é possível que o *Goodwill* negativo seja mais uma consequência de diferenças de avaliação do que de fatores 'puros' de *Goodwill*, embora esta última hipótese não seja possível".

Ornelas (2003, p. 143) afirma que em processos judiciais, quando se está diante deste quadro: "[...] *Goodwill* negativo apurado em sociedade em marcha significa e inexistência de *Goodwill*, mormente em sociedades deficitárias; tem como consequência o abandono do referido valor negativo [...]".

2.5.7. A (eventual) Amortização do *Goodwill*

Hendriksen e Van Breda (1999) afirmam que, em regra, os Ativos Intangíveis são gerados de forma gradativa nas entidades, mediante periódicos registros que devem ser feitos como despesa.

Lembram, no entanto, que os intangíveis são frequentemente adquiridos por meio de uma compra ou desenvolvidos por meio de gastos extraordinários identificáveis e, assim, são capitalizados e amortizados, tal como ocorre com um Ativo tangível depreciado, o que motivaria a sua capitalização e, assim, futura amortização cabendo, para tanto, identificar o prazo de vida útil estimado e o ritmo de sua alocação aos vários períodos que, também, deve considerar a vida útil de tal Ativo.

Os autores enfatizam que alguns intangíveis, por serem identificados, reúnem condições técnicas capazes de determinar, com maior precisão, o prazo de vida útil estimado.

Outros, entre eles o *Goodwill*, é tido como um Ativo Intangível que não possui existência limitada no tempo e, com isso, inclui uma dose significativa de dificuldade de eventual amortização.

Conceitualmente, portanto, se forem amortizados, o serão de forma arbitrária, sem qualquer fundamento lógico, o que tiraria a razão para sua amortização (se o *Goodwill* decorre de rentabilidade futura e essa é a projeção por um período de tempo que poderia ser infinito, não se teria, muitas vezes, um espaço de tempo a ser utilizado). Porém, lembram os autores que a amortização sistemática tem por argumento o fato de que tais ativos representam benefícios que são convertidos em lucros e deveriam ser amortizados em um período de tempo razoável.

Em relação ao *Goodwill* adquirido, a lógica de que este Ativo representa a projeção de ganhos futuros, associada ao fato de que tais lucros, naturalmente, declinam com o tempo, implicaria, teoricamente, na necessidade de amortizá-lo com o passar do tempo.

As normas vigentes não autorizam qualquer amortização com relação ao *Goodwill* adquirido, exigindo que os registros na aquisição sejam feitos com a precisão de forma que se atribua ao *Goodwill* adquirido, de fato, os valores residuais não identificados que, por integrarem parte do valor da compra, devem ser preservados como investimento.

O APBO nº 17, como mencionado, faz referência àquilo que denominou como sendo o prazo máximo para a amortização dos intangíveis, estimado em 40 anos. Como já mencionado anteriormente, este prazo é aleatório e carece de substância científica, podendo apenas ser utilizado como sinônimo da impossibilidade em se atribuir um prazo estimado de vida dos intangíveis.

No Brasil, a regra contábil vigente, eliminou a amortização dos intangíveis, exceto se houver evidente definição da vida útil do intangível no momento de sua aquisição, não sendo tal regra aplicável ao denominado ágio por expectativa de rentabilidade futura – *Goodwill* que não deve ser amortizado, muito embora deva ser submetido ao teste de *impairment* nos termos do Pronunciamento Técnico CPC 01 (R1)– Redução do Valor Recuperável do Ativo, já mencionado.

Importante observar, também, que a amortização do *Goodwill* é plenamente aplicável às Pequenas e Médias Empresas, em uma discrepância conceitual incorporada nas normas vigentes.

2.6. O *Goodwill* Adquirido ou *Goodwill* Comprado

As normas vigentes determinam que o registro do *Goodwill* adquirido tenha um caráter residual, sendo seu valor decorrente da diferença entre aquilo que se pagou e o valor dos ativos e passivos identificados, bem como, o total desembolsado pela entidade.

Hendriksen e Van Breda (1999) observam que o *Goodwill* resulta de relações negociais vantajosas que acabam sendo explicitadas quando da compra de uma entidade em funcionamento, sendo expresso mediante a soma dos valores individuais atribuídos aos ativos e o valor pago por um investidor que se dispõe a pagar pela entidade adquirida, representando, de certa forma, os benefícios residuais que não podem ser associados a ativos específicos.

Damodaran (2007, p. 293), ao tratar dos Ativos Intangíveis afirma:

Pode ser surpreendente que prestemos pouca atenção ao ativo intangível mais comumente demonstrado nos balanços patrimoniais, que é o intangível. Não se trata de um ativo, mas de uma variável plug (e isso mesmo). Note que ele aparece somente após as aquisições e destina-se a captar a diferença entre o que é pago para uma empresa-alvo e o valor contábil dos seus ativos, permitindo assim que o balanço patrimonial ainda apresente saldo após a aquisição.

A aquisição mais generosa para o goodwill é que ele mede o valor estimado dos ativos de crescimento na empresa-alvo. Os ativos de crescimento são investimentos que se espera que a empresa-alvo faça no futuro. Isso se aplicará apenas se um preço justo for pago pela aquisição e o valor contábil da empresa-alvo medir o valor de mercado dos ativos instalados, ambas as quais são premissas temerárias. Na realidade, o valor do goodwill será afetado por:

Erro na mensuração do valor contábil. Se o valor contábil dos ativos for subestimado em virtude das escolhas contábeis, o valor do goodwill será superestimado, e vice-versa.

Pagamento a maior ou a menor na aquisição. Se a empresa adquirente pagar a mais por uma aquisição, o seu goodwill aumentará com o pagamento excedente. se pagar a menor, acontecerá o inverso.

Nota-se que os autores parecem concordar com o fato de que o *Goodwill* deve ser entendido como parcela residual, assumindo como correto que ao adquirir uma entidade, o adquirente deverá atribuir valor real aos ativos identificáveis e aos passivos conhecidos e a diferença entre os ativos líquidos a valor de mercado deverá, residualmente, corresponder ao *Goodwill*, muito embora concordem que tal Ativo é verdadeiro e é um dos mais importantes em uma entidade.

Damodaran (2007) observa que caso haja um erro de mensuração no valor dos ativos, o valor do *Goodwill* será superestimado ou subestimado, em clara demonstração de sua natureza residual.

Hendriksen e Van Breda (1999) observam que a prática americana procura alocar o máximo do preço da compra a ativos específicos – por óbvio, todos identificados – reservando, de fato, o resíduo ao *Goodwill*, concluindo que os Ativos Intangíveis devem ser submetidos aos mesmos critérios dos ativos tangíveis para figurarem nas Demonstrações Contábeis.

Ludícibus et al. (2010) afirmam que a contraprestação transferida em troca da aquisição de um investimento é representada por três parcelas: (i) Ativos tangíveis identificáveis e Passivos assumidos, mensurados a valor justo; (ii) Ativos intangíveis identificáveis, também mensurados a valor justo; (iii) *Goodwill*, que denomina ser o valor residual, como mostra a Figura 2:

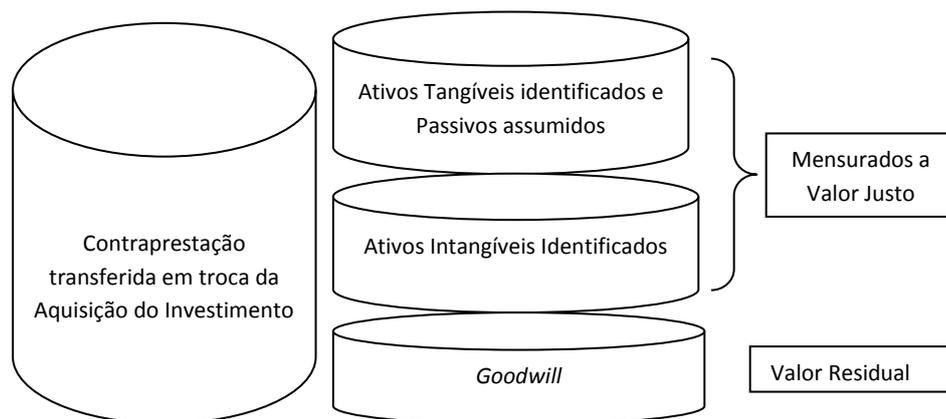


Figura 2 – Distribuição da Contraprestação na Aquisição de um Investimento.

Fonte: Adaptado de Ludícibus et al. (2010)

Ou seja, parece haver consenso entre os doutrinadores que o *Goodwill*, quando da aquisição de uma entidade, corresponde, na prática, ao somatório daquilo que não se conseguiu identificar como um item tangível ou intangível, caracterizando-se como um valor residual.

Portanto, tanto os doutrinadores quanto as normas vigentes remetem à questão do *Goodwill* a um conceito residual, fruto do resultado de uma equação que deve considerar, de um lado, o quanto se pagou na aquisição de um investimento por combinação e, de outro lado, a quanto corresponde ao valor justo dos ativos identificados – o que inclui os ativos tangíveis e os intangíveis (identificados) – e o

valor de liquidação dos passivos assumidos, sendo a diferença tratada como o valor residual caracterizado como *Goodwill*, que representa o intangível não identificável.

Admitindo tal conceito como verdadeiro, portanto, se não houver ativos não identificáveis, a combinação resultará em um valor igual a zero para o *Goodwill*, o que parece improvável quando de uma aquisição por combinação de negócios, além de parecer improvável que se consiga atribuir valor de forma precisa para todos os Ativos Intangíveis, isto permite considerar a hipótese que sempre se estará diante de parcela de intangíveis não identificados quando da aquisição de uma entidade por combinação de negócios.

Guerra (2006) pontua que o *Goodwill* surge pela não aceitação da Contabilidade em reconhecer e mensurar Ativos pelo seu valor econômico – por exemplo, sua capacidade de gerar benefícios futuros – o que nos remete a uma questão já suscitada por Martins (1972) – os Princípios do Conservadorismo e da Objetividade:

O empecilho maior que tem provocado essa relutância dos Contadores em registrar o *goodwill*, e que tem causado a pressa em eliminá-lo do ativo, tem sido a própria Teoria Contábil, predominantemente os Princípios do Conservadorismo e da Objetividade dentro dela. Por essa razão, temos sentido a atual falta de informação de tão importante elemento nos relatórios contábeis. Sua importância deriva da mais fundamental necessidade da pessoa que toma decisões: prospecção do futuro. (MARTINS, 1972, p. 67).

Nota-se que o autor, de certa forma, se indigna pelo fato de os Contadores se socorrerem ao conservadorismo, como forma de se esquivarem do registro do *Goodwill*.

Guerra (2006) menciona que, de acordo com a chamada abordagem sinérgica, mesmo que a Contabilidade tivesse a capacidade de reconhecer cada Ativo pelo seu valor econômico, ainda assim, haveria *Goodwill* por conta da capacidade de geração de lucros da entidade como um todo.

Parece aqui, também, haver consenso entre os pesquisadores. O autor faz remissão, mais uma vez a Martins (1972, p. 82) que corrobora tal entendimento, ao afirmar:

Em um ativo definido em termos econômicos não existe, portanto, lugar para o *Goodwill*. Em uma contabilidade fundamentada dessa forma o *Goodwill* simplesmente não existe. A sua definição, como

repositório dos agentes desconhecidos ou não identificados, não possui significado científico; representa um estado de impossibilidade momentânea de melhor especificação.

Apesar deste argumento, o autor enfatiza que quando ocorre uma transação de aquisição patrimonial, tem-se a possibilidade do registro do *Goodwill*, fruto da comparação entre os ativos identificáveis e os passivos assumidos a valor de mercado com o valor desembolsado pelo adquirente, ou seja, o adquirente atribuiu valor àqueles ativos e passivos superiores ao que eles, de fato, estão registrados porque entendeu que o conjunto daquelas forças é capaz de produzir um resultado futuro efetivo – o denominado efeito sinérgico decorrente da reunião de todos os Ativos – tangíveis e intangíveis, devendo os intangíveis ser identificados.

Martins (1972) afirma, ainda, que ao adquirir outra entidade, total ou parcialmente, deverá ser procedido ao registro do *Goodwill* representado pelo excesso de valor pago sobre o Patrimônio Líquido da adquirida, na proporção da parcela comprada.

Não há, entre os autores pesquisados, evidências de que não existiria *Goodwill* quando da aquisição por combinação, sendo adequado afirmar-se que quando da aquisição de uma entidade por combinação de negócios, o valor correspondente à expectativa de rentabilidade futura – *Goodwill* – deve ser destacado e registrado.

2.7. O *Goodwill* Gerado Internamente ou *Goodwill* Não Comprado

Se o *Goodwill*, conceitualmente, é um Ativo de complexa compreensão, assumir a existência do *Goodwill* gerado internamente é ainda mais complexo, entre outros fatores, porque este Ativo Intangível estaria sujeito a incertezas, além do fato de as normas vigentes não admitirem seu registro.

Aparentemente, existem vantagens aos *stakeholders* caso as entidades passassem a registrar, periodicamente, o chamado *Goodwill* gerado internamente, na medida em que a Contabilidade passaria a demonstrar, ao menos em tese, os ativos que uma entidade administra.

Em princípio, o reconhecimento do *Goodwill* gerado internamente seria um fator bastante relevante na apuração das Demonstrações Contábeis permitindo o conhecimento completo dos Ativos que geram fluxo de caixa para as empresas.

Hendriksen e Van Breda (1999, p. 388) afirmam que "a compra de uma empresa simplesmente traz à tona intangível como *Goodwill*, mas não os cria".

Apesar de os autores reconhecerem a existência deste Ativo, que não está registrado nos livros contábeis, lembram que o *Goodwill* não possui uso alternativo, não é separável e apresenta benefícios incertos, o que impediria, naturalmente, o seu registro por livre opção da entidade. Observam que o reconhecimento do *Goodwill* poderia ser feito a qualquer momento mediante a comparação do valor da empresa com o valor de seus ativos líquidos, mas, afirmam também não perceberem vantagens em tal registro, assegurando, ainda, não existir um método lógico de vinculação desses custos a qualquer receita específica no futuro.

Assim, com base nestes argumentos concluem que não haveria vantagem aparente em seu registro, diferentemente daquilo que ocorre quando se está diante de uma aquisição de um negócio.

Note-se que a tese dos autores está baseada, dentre outros, no princípio contábil da realização da receita em confrontação com a despesa – princípio da competência dos exercícios e com a convenção do conservadorismo – prudência.

O princípio da realização da receita em confrontação com a despesa estaria presente, por conta de não haver como se reconhecer uma receita sem que se reconheça, em contrapartida, uma despesa que tenha contribuído para a sua geração, no pressuposto de que as receitas e as despesas estão intimamente ligadas.

Quanto ao conservadorismo (prudência), não há como negar que o reconhecimento de um Ativo Intangível susceptível a uma expectativa de rentabilidade futura, fruto da sinergia entre os ativos tangíveis e intangíveis é uma decisão ousada e, portanto, questionável do ponto de vista do conservadorismo. Como sugere Ludícibus (2010, p. 62), "[...] entre duas ou mais alternativas igualmente relevantes, o contador escolherá aquela que representar menor valor para o ativo ou para o lucro e/ou maior valor para os passivos". Assim, seu registro parece chocar relevantes princípios contábeis usualmente utilizados e aceitos pela maioria dos operadores da Contabilidade e de seus usuários.

O registro do *Goodwill* gerado internamente seria, sob este aspecto, o reconhecimento de um Ativo baseado, única e exclusivamente, na expectativa futura atribuída a um conjunto de ativos, no pressuposto de que esta expectativa se configuraria no tempo, sem que se reúna, em contrapartida, evidências fáticas para seu reconhecimento.

Martins (1972) observa que muitos autores têm preconizado diversos métodos de mensuração e inclusive sugerido seu registro, ao menos, em notas explicativas nos Relatórios Contábeis.

Monobe (1986, p. 104) lembra que aqueles que defendem o seu registro alegam, entre outros aspectos, a irrealidade que as Demonstrações Contábeis, em especial os Balanços Patrimoniais, que deveriam apresentar a totalidade dos Ativos "[...] responsáveis pelo desempenho da empresa – isso não sendo possível, aqueles de difícil identificação e mensuração individualizada poderiam ser contabilizados a título de *Goodwill* não adquirido".

Observa, também, que o seu não registro distorce os índices de mensuração do desempenho, alterando lucratividade com o Ativo e afetando o próprio resultado do período; cabe ressaltar que empresas similares e que tenham desempenhos reais igualmente similares poderiam ter sua lucratividade e situações patrimoniais diferentes, em função de, tão somente, não terem adquirido o *Goodwill*, enquanto que outra que o tenha desenvolvido, não o teria reconhecido, prejudicando sua comparabilidade.

Conclui Monobe (1986, p. 105) que

Como consequência dessa prática, os gastos relacionados com o *goodwill* não adquirido e/ou manutenção do adquirido são todos considerados como despesa no exercício de suas ocorrências, em função, entre outros, dos seguintes argumentos:

- dificuldade de vincular os gastos com a geração do *goodwill* e o período da ocorrência dos benefícios;
- flutuação do *goodwill* sem relação possível com seu custo;
- *goodwill* não pode ser medido em termos de dinheiro gasto por criá-lo;
- impossibilidade, em geral, de identificação do *goodwill* com fatores ou gastos específicos.

Afirma o autor que são três os fatores que impedem que as entidades registrem o *Goodwill* não adquirido: (i) necessidade de atender ao princípio do

conservadorismo; (ii) ausência de uma base para determinar o *Goodwill* não adquirido; (iii) o fato de a Contabilidade ser baseada no custo.

Das três razões, a questão da Contabilidade estar baseada no custo está, senão superada, bastante minimizada. Em 1986, quando o autor fez sua proposição, o conceito de valor justo não estava claramente incorporado às normas contábeis e as entidades não se preocupavam com os testes de *impairment* hoje utilizados.

As outras duas restrições permanecem até hoje, mas podem ser superadas. O conservadorismo, como alerta Monobe (1986, p. 106) é um dos conceitos contábeis mais criticados. Vale lembrar observação já feita aqui, de que esta pode ser uma boa desculpa para uma série de situações e pode ser utilizada como uma "cortina de fumaça" em favor daqueles que não querem se preocupar, ou não querem ter que explicar o cálculo do *Goodwill* não adquirido.

Assim, aquilo que mais causaria incerteza no registro seria, de fato, a dificuldade natural em sua apuração ou em sua mensuração.

Monobe (1986) argumenta que reconhecer o *Goodwill* não adquirido poderia não corresponder à realidade dos chamados superlucros, porque estes tenderiam a algum tipo de lucro normal, na medida em que a capacidade de geração dos lucros normais seria eliminada pela amortização do *Goodwill* reconhecido, lembrando que Paton (1962) acredita ser irracional e impraticável que uma entidade reconhecesse em suas contas o valor capitalizado de seus prováveis lucros futuros.

Monobe (1986, p. 106) menciona, ainda, comentário de George O. May aqui transcrito: *"I believe further that a philosophy of accounting which treats values created altogether differently from exactly similar values acquired by purchase, is in need of revision"*.

Monobe (1986, p. 107) apresenta um argumento interessante:

É interessante ainda registrar, como demonstração da incoerência dos argumentos utilizados, que, as vezes eles servem a fins opostos. Por exemplo: quando, uma vez adquirido e contabilizado o goodwill, e constata-se nos anos seguintes, que o goodwill da empresa permaneceu constante ou sofreu aumentos, os conservadores que defendem a amortização do goodwill adquirido, atribuem tal constância ou aumento ao goodwill desenvolvido pela própria empresa, embora se oponham ferrenhamente em reconhecê-lo. Como assegura-se dessa variação, sem o conhecimento do comportamento das duas variáveis: o goodwill adquirido e o não adquirido.

A mistura do goodwill adquirido e não adquirido, sempre vai ocorrer, na medida em que houver aquisições de outras empresas e pode-se

afirmar que não será possível um tratamento adequado do goodwill adquirido, se o não adquirido continuar a ser ignorado.

Ou seja, em que pese os eventuais argumentos que se queiram adotar para impedir o registro do *Goodwill* gerado internamente, existem fortes evidências de que seu registro corresponda ao preenchimento de uma importante lacuna nas entidades, com efetiva vantagem aos usuários das Demonstrações Contábeis.

2.8. O *Goodwill* e o Capital Intelectual

Drucker (1995) afirmou que a tendência da humanidade era uma Sociedade do Conhecimento. Lembrava o autor, que as três fases do conhecimento (Revolução Industrial, Revolução na Produtividade e Revolução Gerencial) seriam substituídas por aquilo que chamou de Sociedade do Conhecimento.

E, ainda que:

A passagem de conhecimento para conhecimentos deu ao conhecimento o poder para criar uma nova sociedade. Mas esta sociedade precisa ser estruturada com base em conhecimentos especializados e em pessoas especializadas. É isso que dá poder a elas, mas também levanta questões básicas - de valores, visões, crenças, de todas as coisas que mantém unida a sociedade e dão significado às nossas vidas (DRUCKER, 1995, p. 25).

Para o autor estavam surgindo novas tecnologias que iriam criar tipos diferentes de empresas e grandes empresas, que imperaram em meados do século passado, seriam levadas, rapidamente à obsolescência. Paralelamente, lembrava que tais mudanças seriam extrapoladas para a vida social e econômica de forma acelerada e que o conhecimento ou a necessidade do conhecimento seria crucial para o resultado das empresas em uma mudança de forças produtivas e trabalho para ensino e aprendizado – daí o surgimento das organizações que aprendem.

A tendência apontada por Drucker (1995) se fez presente. A Sociedade do Conhecimento permeia toda a economia e as relações sociais e a Contabilidade está sujeita a tais fatos.

De acordo com Antunes e Martins (2002), citando o Índice *Morgan Stanley*, o valor médio das empresas nas bolsas de valores no mundo é duas vezes maior que seu valor contábil.

Provavelmente, o que explica parte significativa desta diferença é, justamente, a percepção acerca do potencial das empresas, o que pode sugerir uma falha na Contabilidade que teria deixado de reconhecer algum item relevante que poderia reduzir esta diferença.

Como observa o artigo, o valor de uma empresa nas bolsas de valores reflete, na prática, o potencial de geração de ganhos futuros e, neste aspecto, os investidores admitem maiores valores quando percebem um maior potencial, o que inclui, entre outros, fatores considerados exógenos, como, no dizer dos autores do trabalho, se incluem fatores de natureza política, fatores de natureza econômica, fatores contingenciais e fatores endógenos que repercutem naquilo que chamaram de Capital Intelectual.

Antunes e Martins (2002, p. 47/48), conceituam o Capital Intelectual como sendo o "conjunto de benefícios intangíveis que agregam valor às empresas".

Citam Brooking que teria dividido o Capital Intelectual em quatro categorias:

- **Ativos de Mercado**, ou o potencial que as empresas possuem em decorrência de seus intangíveis (marca, clientes, lealdade de clientes, negócios recorrentes, negócio em andamento, canais de distribuição etc.);
- **Ativos Humanos**, ou os benefícios que o indivíduo pode proporcionar às organizações por meio de suas expertises, criatividade, conhecimento, habilidade etc.;
- **Ativos de Propriedade Intelectual**, ou os Ativos que necessitam de proteção legal para garantir os benefícios às empresas, tais como o know-how, segredos industriais, copyright, patentes, designs etc.; e,
- **Ativos de infraestrutura**, ou os Ativos que compreendem as tecnologias, metodologias, processos, cultura, sistemas de informação, métodos gerenciais, aceitação de risco, banco de dados de clientes etc. (BROOKING apud ANTUNES; MARTINS, 2002, p. 12/13).

Os autores fazem também referência ao trabalho de Edvinsson e Malone que mencionaram duas categorias: (i) **Capital Humano**, composto de conhecimento, expertise, poder de inovação, cultura, filosofia etc.; (ii) **Capital Estrutural**, formado pelos equipamentos de informática, softwares, banco de dados de clientes, capacidade organizacional etc., observando três questões relevantes suscitadas pelos autores:

1. O Capital Intelectual constitui informação suplementar e não subordinada às informações financeiras;
2. O Capital Intelectual é um capital não financeiro, e representa a lacuna oculta entre o valor de mercado e o valor contábil;
3. O Capital Intelectual é um passivo e não um ativo. (ANTUNES; MARTINS, 2002, p. 48).

Dos itens supracitados, como bem observaram Antunes e Martins (2002), causa certo espanto a terceira afirmação, na medida em que tudo apontava para o fato de que o Capital Intelectual era um Ativo que deveria integrar os intangíveis de uma entidade e, portanto, jamais seria um Passivo. Ocorre que a visão é mais filosófica, porque passa a ideia de que a corporação deve considerá-lo como um empréstimo feito pelos clientes, empregados etc., uma vez que se trata de uma fonte de recursos.

Antunes e Martins (2002) apresentam os critérios propostos por Edvinsson e Malone para a apuração do Capital Intelectual, lembrando que tais critérios contêm uma subjetividade significativa e que, de certa forma, os autores pretendem identificar e mensurar alguns dos fatores que contribuem para a formação dos lucros futuros, de modo a contribuírem para a identificação de Ativos Intangíveis e, assim, reduzirem o valor do *Goodwill*.

Concluem os autores, portanto:

Goodwill e Capital Intelectual fazem parte do mesmo fenômeno, pois os fatores que identificam a existência de um valor a mais numa organização, e que integram o Capital Intelectual, já faziam parte do *goodwill*, segundo pode ser verificado pelas classificações mencionadas e datas da primeira metade deste século, podendo ser justificada a inclusão de novos elementos pela evolução natural da sociedade. (ANTUNES; MARTINS, 2002, p. 53).

Em linha parecida a Antunes e Martins, Assunção et al. (2005, p. 12) concluem que:

Pode-se ver o Capital Intelectual como não sendo o mesmo que *goodwill*, mas uma parte integrante dele que foi identificada. E, uma vez identificada, dá-se o nome de Capital Intelectual. Podemos inferir, pela sua própria natureza, que o *goodwill* é formado por outros fatores que ainda não foram identificados e que, pela sinergia, nunca o serão.

O melhor conceito ao Capital Intelectual, de fato, é que ele integra um dos itens que formam o conjunto dos intangíveis de uma entidade, desde que se consiga, por métodos consistentes, identificar e mensurar seu valor, sob a pena de ser confundido como *Goodwill*.

Assim, seria correto admitir que boa parte de seus conceitos está associada ao conjunto de elementos que compõem o negócio e, neste aspecto, o Capital Intelectual acaba se misturando ao *Goodwill*, devendo ser tratado como um Ativo da entidade, porque é capaz de gerar resultados de curto, médio e longo prazos, ainda que se admita registrar, parte de seu valor como um Passivo perante o detentor de seu potencial.

2.9. O Reconhecimento e a Mensuração do *Goodwill*

Como bem observou Martins et al. (2010), não há muita dúvida quanto à definição de *Goodwill*, mas, sua mensuração é um tópico controverso e complexo.

Hendriksen e Van Breda (1999) observam que os Ativos Intangíveis não deixam de ser ativos simplesmente porque não possuem substância, mas enfatizam que seu reconhecimento deve obedecer as mesmas regras válidas para um Ativo. Assim, se observado o SFAC 5, § 63, um item deve ser reconhecido quando: (i) corresponder a uma definição apropriada; (ii) for mensurável; (iii) for relevante; (iv) for preciso:

Fundamental Recognition Criteria

63. An item and information about it should meet four fundamental recognition criteria to be recognized and should be recognized when the criteria are met, subject to a cost-benefit constraint and materiality threshold. These criteria are:

Definitions - The item meets the definition of an element of financial statements.

Measurability - It has a relevant attribute measurable with sufficient reliability.

Relevance - The information about it is capable of making a difference in user decisions.

Reliability - The information is representationally faithful, verifiable, and neutral. (ORIGINAL PRONOUNCEMENTS – STATEMENT OF FINANCIAL ACCOUNTING CONCEPTS nº 5).

Entendem os autores que sempre que um Ativo Intangível reunir estes elementos deve ser reconhecido como um Ativo, nos mesmos critérios observados

aos recursos tangíveis. Lembrem, no entanto, que alguns doutrinadores destacam que os intangíveis devem ser tratados de forma distinta dos tangíveis, por possuírem características próprias destes tipos de ativos que não são verificadas nos demais, quais sejam: (i) inexistência de usos alternativos; (ii) falta de separabilidade; (iii) maior incerteza na sua recuperação.

Observam que os Ativos Intangíveis se distinguem dos Ativos Tangíveis, por exemplo, porque estes últimos, em última hipótese, poderiam ser comprados por terceiros, gerando recursos para a entidade, o que dificilmente ocorreria com os Ativos Intangíveis.

Os Ativos Intangíveis, embora Ativos, não poderiam, em tese, ser comprados por terceiros porque se ajustam, exclusivamente, à entidade que os desenvolveu ou que os detém. Hendriksen e Van Breda (1999), embora argumentem neste sentido, reconhecem que existem exceções como as marcas que são transferidas entre produtos, conquanto tenham iniciado seu desenvolvimento com produtos únicos e isolados.

Outra característica interessante é a separabilidade. Aparentemente os Ativos Intangíveis não são separáveis, o que impossibilita que sejam vistos de forma isolada nas entidades. Assim, alguns afirmam serem estes benefícios residuais. Ocorre que muitos intangíveis podem ser separados e, portanto, comprados ou vendidos, tais como os direitos de autoria ou as marcas.

A terceira e última característica é a incerteza. Há entre os Ativos Intangíveis um alto grau de incerteza em relação aos benefícios que podem gerar no futuro, podendo tais valores variar bastante.

A partir dessas observações, Hendriksen e Van Breda (1999) afirmam que o principal exemplo de um intangível que não possui uso alternativo, não pode ser separado e ainda apresenta uma profunda incerteza quanto aos benefícios, é o *Goodwill*.

Quando se está diante de ativos identificáveis, ainda que intangíveis, parece possível sua mensuração. O *Goodwill*, como visto, por representar a força do conjunto, o algo a mais, o sobrevalor, não é identificável e, portanto, sua mensuração parece ser um constante desafio.

Em geral, o *Goodwill* é tratado residualmente, daí a facilidade em atribuir-lhe valor quando da aquisição por terceiros. Isto explica, por exemplo, as razões que motivam as normas internacionais e as normas nacionais a determinar que na

combinação de negócios a diferença entre o valor pago pelos ativos líquidos a valor justo e o valor que o adquirente se dispõe a pagar pela aquisição seja denominada ágio decorrente da expectativa de rentabilidade futura ou *Goodwill*.

Assumindo-se que o *Goodwill* deva ser registrado nos livros de uma entidade, ainda que somente por parte do adquirente em uma combinação de negócios, surge outra questão relevante e que deve ser avaliada com cuidado que é a sua mensuração. Existem muitos métodos aceitáveis para a mensuração do *Goodwill*, mas, aparentemente, todos eles reúnem virtudes e defeitos próprios de um Ativo.

Monobe (1986) observa que o *Goodwill* conceituado como sendo a diferença entre o valor atual da entidade, em termos de capacitação de geração de lucros e o valor econômico de seus ativos remete à dependência de, ao menos, três questões: (i) a estimativa dos lucros futuros esperados; (ii) a identificação e mensuração do valor econômico dos ativos; (iii) a taxa de desconto ideal a ser utilizada na apuração do valor atual da entidade.

As normas em vigor, tanto no Brasil como no Exterior, propõem que sejam apurados os ativos e passivos a valor justo e comparado o valor apurado líquido com o valor pago pelo adquirente da entidade. Pois bem, este critério, embora normatizado e simples, requer que se apurem os ativos e passivos a valor justo e tal apuração requer um efetivo empenho e um bom senso do operador da Contabilidade, na medida em que tal avaliação pode incorporar uma subjetividade que prejudica a apuração do *Goodwill*.

Ou seja, este Ativo Intangível, de fato, reúne naturalmente uma série de dificuldades próprias que prejudicam sua razoável mensuração.

Na Tese de Doutorado de Monobe (1986), são apresentadas algumas metodologias que são brevemente expostas, até para demonstrar, minimamente, algumas questões relevantes associadas à mensuração do *Goodwill*:

a) Método de Lawrence R. Dicksee:

Para ele, o *Goodwill* é representado pelo Lucro Líquido do período, deduzido da remuneração da administração e dos juros sobre o capital imobilizado em ativos tangíveis, tudo isto multiplicado por um fator multiplicador em função do caso, apurando-se ao final o valor do *Goodwill*.

Algebricamente, tal critério é assim demonstrado:

$$G = (LL - RA - i \times AT) \times F, \text{ onde,}$$

$G = \textit{Goodwill}$

$LL = \text{Lucro Líquido do período}$

$RA = \text{Remuneração da Administração}$

$i = \text{Taxa de Juros a ser aplicada sobre o Ativo Tangível}$

$AT = \text{Ativo Tangível}$

$F = \text{Fator Multiplicador}$

b) Método de Nova Iorque:

Por este método, o *Goodwill* é representado pelo Lucro Líquido Médio do Período dos cinco anos anteriores, deduzido da remuneração da administração e dos juros sobre o capital imobilizado em ativos tangíveis, tudo isto multiplicado por um fator multiplicador em função do caso, apurando-se ao final o valor do *Goodwill*.

Algebricamente, tal critério é assim demonstrado:

$$G = (LL^* - RA - i \times AT) \times F, \text{ onde,}$$

$G = \textit{Goodwill}$

$LL^* = \text{Lucro Líquido médio dos últimos cinco anos}$

$RA = \text{Remuneração da Administração}$

$i = \text{Taxa de Juros a ser aplicada sobre o Ativo Tangível}$

$AT = \text{Ativo Tangível}$

$F = \text{Fator Multiplicador}$

c) Método de Hatfield:

Por este método, o *Goodwill* é residual, sendo apurado mediante a divisão da taxa de juros pelo lucro líquido deduzido da remuneração da administração que, subtraído do valor dos ativos tangíveis determinaria o *Goodwill* residual.

Algebricamente, tal critério é assim demonstrado:

$$G = \frac{(LL - RA)}{j} - AT, \text{ onde,}$$

$G = \textit{Goodwill}$

$LL = \text{Lucro Líquido do período}$

$RA = \text{Remuneração da Administração}$

$j = \text{Taxa de capitalização dos lucros}$

$AT = \text{Ativo Tangível}$

d) Valor atual dos superlucros (Percy D. Leake):

Para ele, o *Goodwill* é representado pelo Lucro Líquido do período, deduzido da remuneração da administração e dos juros sobre o

capital imobilizado em Ativos tangíveis, apurando-se os superlucros. Tal valor seria decrescente em um período de tempo.

Algebricamente, tal critério é assim demonstrado:

$$G = \sum_{t=1}^k \frac{LLt - RA - iAT}{(1+r)^t}$$

onde,

G = *Goodwill*

LLt = Lucro Líquido no momento t , que seria decrescente

RA = Remuneração da Administração

j = Taxa de juros aplicáveis ao Capital Imobilizado em Ativos Tangíveis

AT = Ativos Tangíveis

r = Taxa de desconto atribuída aos superlucros

k = Limite de Duração dos Super Lucros

Os critérios supracitados, como se observa, são muito dependentes de fatores subjetivos relevantes que podem, por certo, transformar o *Goodwill* em um Ativo Intangível com uma representativa incerteza.

Apesar disto, todos eles remetem à questão dos chamados superlucros, ou sobrevalor.

A questão da mensuração do *Goodwill* é bastante complexa, na medida em que exige que se crie um conjunto de expectativas que podem, ou não, ser realizadas.

Dois dos autores consultados, Iudícibus (2010) e Ornelas (2003), propõem critérios distintos, mas com a mesmo objetivo final – estabelecer o lucro acima do normal.

Iudícibus (2010) sugere que o *Goodwill* seria expresso pela diferença entre o lucro projetado para os períodos, menos o valor do patrimônio líquido expresso a valores de realização no início de cada período, multiplicado pela taxa de custo de oportunidade (investimento de risco zero), sendo cada diferença dividida pela taxa de retorno esperada ou desejada:

Iudícibus (2010) sugere que:

Simbolizando se teria:

PL_0 = patrimônio líquido a valores de realização (tangíveis e intangíveis identificáveis), avaliando no momento zero;

r = taxa de retorno de um investimento de risco zero; a taxa de custo de oportunidade, aplicável a um PL_i por apresentar o recebimento e PL_i um risco nulo (está avaliado a valor de realização);

L_i = lucro projetado para o período i ;

j = taxa desejada de retorno, que deve ser superior à taxa r , pois o lucro L_i é gerado por elementos tangíveis e intangíveis; o risco é maior, logo tem-se que adicionar a r um prêmio de risco.

A fórmula para expressar o "lucro em excesso" no período i é:

$$\text{Lucro em excesso (valor presente)} = \frac{L_i - rPL_i}{(1+j)^i}$$

Isto é válido para todos os períodos, de maneira que a expressão geral para o *Goodwill* seria (em seu valor presente):

$$G = \frac{L_1 - rPL_1}{1+j} + \frac{L_2 - rPL_2}{(1+j)^2} + \dots + \frac{L_n - rPL_n}{(1+j)^n}$$

O valor atual geral para o "empreendimento" (VAE) seria:

$$\text{VAE} = PL_0 + G^*$$

Se o horizonte for indefinido, caso se possa projetar um lucro médio constante anual L (e um patrimônio líquido genérico PL) ter-se-á,

$$G = \frac{L - PLr}{j}$$

O valor do empreendimento será

$$\text{VAE} = PL + G$$

Se for igualada a taxa r à taxa j e denomina-la J , tem-se:

$$\text{VAE} = \frac{L - PLJ}{J} + PL;$$

Logo,

$$\text{JVAE} = L - PLJ + JPL$$

Assim,

$$JVAE = L$$

e, finalmente,

$$VAE = \frac{L}{J}$$

Ornelas (2003) propõe uma fórmula bastante objetiva para a mensuração do *Goodwill*, apurando o lucro normal mediante a comparação entre o lucro obtido e a aplicação do custo do capital próprio somente sobre os ativos operacionais da entidade, confrontando o valor apurado com o lucro regularmente obtido pela entidade. Assim, caso a entidade obtenha lucros acima do considerado normal é porque há efeito sinérgico e, assim, apura *Goodwill* em sua atividade:

Etapa 1 – apuração do cálculo do lucro normal:

$$LN = AOLvm \times i$$

onde,

LN = Lucro Normal

AOLvm = Ativo operacional líquido a valores de mercado

i = custo do capital próprio

Etapa 2 – cálculo do lucro operacional líquido médio histórico ajustado, que deverá ser feito para cada um dos anos anteriores considerados, sendo que tais valores devem ser atualizados para a data do cálculo, mediante reconhecimento da perda inflacionária:

$$LOL = LL + (DF - RF - RANO +/- RNO) - PT$$

onde,

LOL = lucro operacional líquido

LL = lucro líquido

DF = despesas financeiras

RF = receitas financeiras

RANO = resultado Ativo não operacional

RNO = resultado não operacional

PT = provisões tributárias sobre o lucro operacional

Etapa 3 – Cálculo do lucro acima do normal, sendo que, apurada diferença positiva ficaria evidenciada a existência do efeito sinérgico. Se

negativa ou nula, ficaria, por consequência, evidenciada a inexistência de efeito sinérgico e a entidade não estaria gerando lucros acima do normal e, portanto, não ficaria evidenciada a existência de *Goodwill*.

$$\mathbf{LAN = LOLmha - LN}$$

onde,
 LAN = lucro acima do normal
 LOLmha = lucro operacional líquido médio histórico ajustado
 LN = lucro normal

Etapa 4 - Cálculo do *Goodwill*

$$\mathbf{G = LAN/i}$$

onde,
 G = *Goodwill*
 LAN = lucro acima do normal
 i = custo de capital próprio

Observa o autor que a metodologia proposta incorpora o conceito de que o *Goodwill* corresponde ao chamado efeito sinérgico, segundo o qual se admite que o patrimônio da entidade como um todo produziria ganhos superiores àqueles que os ativos tangíveis e intangíveis (identificados) produziriam, se tratados individualmente, efeito este representado pela capacidade de a entidade gerar lucros acima daquele que é considerado normal.

Note-se que em ambos os modelos propostos o que se almeja é a determinação do valor do lucro obtido acima do normal.

Hendiksen e Van Breda (1999) lembram que a medida mais adequada para a mensuração do *Goodwill* é o valor presente de seus benefícios projetados.

Ou seja, a mensuração do valor do *Goodwill* decorre de uma expectativa futura de um negócio em confronto com o resultado que este negócio obteria.

Outra forma de se obter o *Goodwill* é por intermédio da projeção de resultado de um negócio – hipótese de rentabilidade futura, trazida a valor presente, a uma taxa razoável de desconto.

Ambas as metodologias, portanto, apenas materializam o conceito de que o *Goodwill* deve ser tratado como a expectativa de ganho acima do normal, tendo em vista a aplicação conjunta dos Ativos da entidade naquela circunstância.

Embora os autores reconheçam que o *Goodwill* é um Ativo Intangível, que gera ganhos para as entidades e consigam apresentar sistemáticas para sua apuração, também concordam com o fato de que tais valores de ativos são suscitados em situações excepcionais – na aquisição de uma entidade ou na dissolução, ainda que parcial de uma entidade, evidenciando que, nestes momentos, a questão é gerada de forma efetiva e deve ser, portanto, mensurada.

3. PROPOSIÇÃO

3.1. Introdução

Foi demonstrado, anteriormente, que os Ativos Intangíveis são ativos de uma entidade, na medida em que são capazes de gerar fluxos de caixa positivo e que entre tais ativos o *Goodwill* é um Ativo Intangível que reúne uma razoável dificuldade de ser mensurado, tendo em vista a volatilidade que incorpora – um elevado grau de incerteza.

O objeto do presente estudo é questionar a impossibilidade do registro do *Goodwill* gerado internamente, na medida em que se sabe que o *Goodwill* apurado, quando da aquisição em uma combinação de negócios, não representa grandes dificuldades.

A proposição admite que o valor do *Goodwill* Gerado Internamente deva ser apurado, anualmente, pelas entidades, com seu registro como um Ativo Intangível, tendo como contrapartida um ajuste no Patrimônio Líquido da entidade.

O sistema permitirá aos usuários das Demonstrações Contábeis identificarem o valor do Patrimônio Líquido de uma entidade, com o reconhecimento de seus principais ativos e, assim, seu valor tenderia a se aproximar do valor de mercado da entidade.

Alguns doutrinadores afirmam que esta informação pouco acrescenta, tendo em vista o grau de incerteza que acumula. Tais pesquisadores, em regra, advogam a tese de que o *Goodwill* somente deve ser apurado em situações excepcionais vividas pelas entidades, que são percebidas quando se adquire uma nova entidade por combinação ou quando se está diante da dissolução parcial de uma entidade; em ambas os casos o *Goodwill* é apurado, quando a combinação integra os haveres dos sócios retirantes, até porque estes contribuíram para sua formação.

Ocorre que para os usuários da informação contábil, o registro permite que se conheça, com maior precisão, o potencial da entidade.

As regras vigentes determinam que os ativos e os passivos de uma entidade sejam registrados ao seu valor justo, o que remete à apuração de ativos pelo seu valor de realização e os passivos pelo seu valor de liquidação. Adicionalmente,

requer que seja realizado o teste de *impairment* sobre os ativos, em conjunto ou individualmente, se aplicável.

Assim, as Demonstrações Contábeis, assumindo que preparadas conforme requer as regras vigentes, espelha o efetivo valor dos ativos e passivos em determinada data e, por consequência, os resultados em determinado período; exceto quanto à expectativa de rentabilidade futura ou o resultado potencial que a força daquele conjunto de ativos seria capaz de produzir nos anos seguintes.

Se o *Goodwill* sinérgico representa a força do conjunto dos ativos que naquelas circunstâncias conseguem gerar ganhos superiores àqueles que seriam obtidos se tratados individualmente, é conveniente aos usuários e aos investidores conhecer o potencial daqueles ativos tratados em conjunto que seria representado pelo registro do *Goodwill* Gerado Internamente, sendo certo que tais valores não foram registrados em qualquer momento, muito embora, em tese, os ativos e os passivos já espelham o efetivo valor da entidade.

O registro como proposto requer cuidados para que não haja, por exemplo, o uso como alavancagem para vantagens financeiras. Ou seja, tal registro pressupõe um completo *disclosure* dos critérios adotados, critérios estes que devem ser objeto de revisão independente por parte de Auditores Externos que podem, inclusive, atestar se há uma aplicação consistente e se o *Goodwill* apurado corresponde ao potencial daquele conjunto de Ativos naquele momento.

Alguns pesquisadores e doutrinadores afirmam que o cálculo do *Goodwill* Gerado Internamente pode ser divulgado, em nota explicativa, como forma de transmitir aos usuários esta informação, o que reforça a tese de que sua apuração e divulgação contribuem para a melhoria do entendimento das Demonstrações Contábeis.

3.2. Uma Proposta de Registro do *Goodwill* Gerado Internamente

Como já mencionado, a proposta deste estudo ao questionar a impossibilidade de registro do *Goodwill* gerado internamente, sugere uma métrica de cálculo objetiva e que pode ser regularmente utilizada pelas entidades.

A hipótese sugerida admite que o *Goodwill* gerado internamente, fruto do efeito sinérgico dos ativos, representado pela força do conjunto dos ativos

identificáveis de uma entidade (tangíveis e intangíveis, a valores justos), seria apurado mediante o critério de cálculo de proposto por Ornelas (2003) para *Goodwill* em uma “Apuração de Haveres”, ampliando o critério proposto pelo autor.

Para tanto, admite-se que, periodicamente, as entidades determinem seu lucro normal, aplicando a taxa de juros, tida como sendo o custo do capital próprio sobre os ativos operacionais; o valor apurado ao ser comparado ao lucro obtido estabelece o lucro acima do normal, que dividido pela taxa de juros do custo do capital próprio pode determinar o *Goodwill* gerado internamente que deve ser incorporado aos ativos da entidade, tendo como contrapartida um acréscimo ao Patrimônio Líquido da Entidade.

Importante observar que o Resultado do período, neste contexto, não seria afetado e não haveria qualquer razão para que um investidor pleiteasse dividendos decorrentes deste efeito, preservando os recursos nas entidades.

Por outro lado, os *stakeholders* disporiam de uma informação relevante, pois teriam uma clara posição sobre a capacidade futura da entidade, face sua potencial capacidade de gerar lucros acima do normal a médio e longo prazo.

3.3. Testando a Proposta

O uso da metodologia proposta no dia a dia das empresas precisa ser testado para que demonstre, de forma efetiva, se o critério é capaz de contribuir para os usuários das Demonstrações Financeiras.

Uma proposição requer, além de uma métrica, evidências de sua confiabilidade para que possa ser utilizada de forma sistemática.

A busca por situações em que as evidências de que a métrica sugerida era adequada mostraram-se frustradas. Sempre que foram identificadas entidades que tinham adquirido outras entidades por combinação de negócios, igualmente, foram identificadas situações que seus concorrentes diretos (negócios similares, em mercados também similares), tinham adquirido outros negócios por combinação e, assim, este estudo se deparou com situações em que as empresas registraram o *Goodwill* adquirido, impedindo um adequado confronto entre uma situação em que houve o registro do *Goodwill* gerado internamente com o *Goodwill* adquirido.

Foram testadas, por exemplo, a TAM S.A. em confronto com a Gol Linhas Aéreas Inteligentes S.A., mas ambas adquiriram outras entidades (a TAM adquiriu a Pantanal e a Gol adquiriu a Varig), além de os valores registrados a título de *Goodwill* representarem valores irrelevantes, quando comparados com a totalidade de seus ativos.

De igual forma foram testadas a Alpargatas S.A. e a Grendene S.A., bem como, a Autometal S.A. e a Lochpe-Maxion S.A., apenas para citar alguns exemplos.

Outro aspecto relevante é a falta de consistência nas notas explicativas acerca dos Ativos Intangíveis. A TAM, ao adquirir a Pantanal registrou o *Goodwill* decorrente da aquisição por combinação. Embora tenha adquirido *slots* no Aeroporto de Congonhas, não os destacou de forma específica nas Demonstrações Contábeis. Por outro lado, a Gol registrou com principal item na aquisição da Varig os slots no mesmo Aeroporto. Ressalta-se aqui que os *slots* são espaços para embarque e desembarque nos aeroportos, representando ativos relevantes de uma empresa aérea.

Em face desta incerteza, optou-se por desenvolver dois exemplos que demonstram os efeitos da apuração do *Goodwill* gerado internamente, com base na metodologia sugerida, na expectativa que, no futuro, tal métrica possa vir a ser testada.

3.4. Um Exemplo do Registro do *Goodwill* Gerado Internamente

O exemplo a seguir pretende demonstrar como o *Goodwill* Gerado Internamente pode ser apurado e registrado para uma entidade que apresente, ao longo de cinco anos resultados positivos e relativamente estáveis.

Assumiu-se, então, como premissa:

a) O resultado apurado em cada ano, após os dividendos de 8,0% sobre o Capital Social do ano, é mantido como Reserva para Investimento e, no ano seguinte, é transferido para o Ativo Imobilizado.

b) O custo do capital para a entidade é de 8,0% ao ano, assumindo ser este, também o que se espera para o capital próprio.

c) As Demonstrações Contábeis foram preparadas a moeda de poder aquisitivo constante para o Ano 5.

d) Assume-se que os valores registrados no Ativo e no Passivo estão valorizados a valor justo.

A Tabela 1 apresenta os Balanços Patrimoniais para o Período de 5 anos.

Tabela 1 – Balanço Patrimonial da Empresa ABC S/A.

<u>Empresa ABC S/A</u>	Ano 1	Ano 2	Ano 3	Ano 4	Ano 5
Disponibilidades	13.428	10.733	14.381	8.787	17.727
Clientes	20.000	22.000	21.500	22.600	19.800
Estoques	12.000	12.500	11.000	14.000	10.200
Créditos com terceiros	1.000	1.600	1.000	2.000	1.500
Total do Ativo Circulante	46.428	46.833	47.881	47.387	49.227
Imobilizado	15.000	13.500	12.800	14.000	12.600
Intangíveis					
- Marcas	500	500	500	500	500
- Patentes	250	250	250	250	250
Total do Ativo Não Circulante	15.750	14.250	13.550	14.750	13.350
Total do Ativo	62.178	61.083	61.431	62.137	62.577
Fornecedores	9.000	8.500	8.000	7.500	9.000
Empréstimos	15.080	13.464	12.764	14.000	12.100
Salários e Encargos	3.500	2.800	3.500	3.500	3.200
Dividendos a pagar	1.920	2.136	2.136	2.304	2.304
Tributos a pagar	6.500	4.800	5.200	5.000	5.400
Total do Passivo Circulante	36.000	31.700	31.600	32.304	32.004
Patrimônio Líquido					
Capital Social	24.000	26.700	26.700	28.800	28.800
Reservas de Lucro	1.920	2.136	2.136	-	-
Reservas para Investimentos	258	547	995	1.033	1.773
Total do Patrimônio Líquido	26.178	29.383	29.831	29.833	30.573
Total do Passivo	62.178	61.083	61.431	62.137	62.577

Fonte: Elaborada pelo Autor.

Aos olhos de um investidor, os Balanços Patrimoniais da Tabela 1 apontam que a Empresa ABC S/A é uma empresa lucrativa, com Patrimônio Líquido crescente e que lhe garante um retorno anual de 8% sobre o valor do Capital aplicado.

Anualmente, a Empresa ABC S/A tem gerado uma rentabilidade de 11,2% sobre o Lucro Bruto (Lucro Líquido / Lucro Bruto).

A Tabela 2 apresenta a Demonstração do Resultado do Período de 5 anos.

Tabela 2 – Demonstração do Resultado da Empresa ABC S/A

<u>Empresa ABC S/A</u>	<u>Ano 1</u>	<u>Ano 2</u>	<u>Ano 3</u>	<u>Ano 4</u>	<u>Ano 5</u>
Receita Bruta	120.000	132.000	145.200	159.720	175.692
Impostos	24.000	26.400	29.040	31.944	35.138
Receita Líquida	96.000	105.600	116.160	127.776	140.554
Custo das mercadorias	76.800	84.480	92.928	102.221	112.443
Lucro Bruto	19.200	21.120	23.232	25.555	28.111
Despesas Administrativas	9.600	10.560	11.616	12.778	14.055
Despesas com Vendas	4.800	5.280	5.808	6.389	7.028
Despesas Financeiras	1.200	1.080	1.024	1.120	968
Receitas Financeiras	450	540	600	488	748
	4.050	4.740	5.384	5.757	6.808
Resultados não operacionais	750	675	640	700	630
	3.300	4.065	4.744	5.057	6.178
Impostos (IR / CSLL)	1.122	1.382	1.613	1.719	2.100
Resultado	2.178	2.683	3.131	3.337	4.077

Fonte: Elaborada pelo Autor.

Com base nestes elementos, é possível apurar o provável *Goodwill* desta empresa, utilizando-se, para tanto, o critério proposto por Ornelas (2003):

Etapa 1 – Cálculo do chamado Lucro Normal da entidade:

<u>Empresa ABC S/A</u>	<u>Ano 1</u>	<u>Ano 2</u>	<u>Ano 3</u>	<u>Ano 4</u>	<u>Ano 5</u>
Cálculo do Lucro Normal					
Ativo Circulante	33.000	36.100	33.500	38.600	31.500
Passivo Circulante	20.920	18.236	18.836	18.304	19.904
	12.080	17.864	14.664	20.296	11.596
Custo do Capital Próprio	8,0%	8,0%	8,0%	8,0%	8,0%
Lucro Normal	966	1.429	1.173	1.624	928

Observa-se, com base neste cálculo, que a Empresa ABC S/A apresentou resultados positivos no período e que seu lucro efetivo foi sempre acima do

chamado lucro normal, que decorre da aplicação do custo do capital próprio da entidade sobre o capital operacional líquido.

Etapa 2 – Cálculo do chamado Lucro Operacional da entidade:

<u>Empresa ABC S/A</u>		<u>Ano 1</u>	<u>Ano 2</u>	<u>Ano 3</u>	<u>Ano 4</u>	<u>Ano 5</u>
Cálculo do Lucro Operacional						
Lucro Líquido	+	2.178	2.683	3.131	3.337	4.077
Despesas Financeiras	+	1.200	1.080	1.024	1.120	968
Receitas Financeiras	-	450	540	600	488	748
Resultado Não Operacional	+	750	675	640	700	630
Provisões trituárias	-	1.122	1.382	1.613	1.719	2.100
		2.556	2.516	2.582	2.950	2.827

Este demonstrativo objetiva apurar o valor do Lucro Operacional da entidade, mediante a eliminação dos itens considerados não ligados à operação.

Etapa 3 – Cálculo do chamado Lucro Acima do Normal da entidade:

<u>Empresa ABC S/A</u>		<u>Ano 1</u>	<u>Ano 2</u>	<u>Ano 3</u>	<u>Ano 4</u>	<u>Ano 5</u>
Cálculo do Lucro acima do Normal						
Lucro Operacional Líquido		2.556	2.516	2.582	2.950	2.827
Lucro Normal		966	1.429	1.173	1.624	928
		1.590	1.087	1.409	1.326	1.899

Na Etapa 3, apura-se o Lucro Acima do Normal da entidade, deduzindo-se o lucro operacional líquido o lucro normal anteriormente apurado (Etapa 1).

Etapa 4 – Cálculo do Goodwill em cada um dos anos para a entidade:

<u>Empresa ABC S/A</u>		<u>Ano 1</u>	<u>Ano 2</u>	<u>Ano 3</u>	<u>Ano 4</u>	<u>Ano 5</u>
Goodwill						
Lucro Acima do Normal		1.590	1.087	1.409	1.326	1.899
Custo do Capital Próprio		8,0%	8,0%	8,0%	8,0%	8,0%
		19.870	13.584	17.612	16.581	23.740

O cálculo demonstra que a Empresa ABC S/A apresenta uma constante geração de *Goodwill*, na medida em que apresenta resultados acima do normal em sua atividade operacional.

Com base nestes dados poder-se-ia ajustar as Demonstrações Contábeis com o *Goodwill* gerado internamente, o que remeteria aos dados demonstrados na Tabela 3.

Tabela 3 – Balanço Patrimonial da Empresa ABC S/A com o *Goodwill* Apurado.

<u>Empresa ABC S/A</u>	Ano 1	Ano 2	Ano 3	Ano 4	Ano 5
Disponibilidades	13.428	10.733	14.381	8.787	17.727
Clientes	20.000	22.000	21.500	22.600	19.800
Estoques	12.000	12.500	11.000	14.000	10.200
Créditos com terceiros	1.000	1.600	1.000	2.000	1.500
Total do Ativo Circulante	46.428	46.833	47.881	47.387	49.227
Imobilizado	15.000	13.500	12.800	14.000	12.600
Intangíveis					
- Marcas	500	500	500	500	500
- Patentes	250	250	250	250	250
- Goodwill Gerado Internamente	19.870	13.584	17.612	16.581	23.740
Total do Ativo Não Circulante	35.620	27.834	31.162	31.331	37.090
Total do Ativo	82.048	74.667	79.043	78.718	86.317
Fornecedores	9.000	8.500	8.000	7.500	9.000
Empréstimos	15.080	13.464	12.764	14.000	12.100
Salários e Encargos	3.500	2.800	3.500	3.500	3.200
Dividendos a pagar	1.920	2.136	2.136	2.304	2.304
Tributos a pagar	6.500	4.800	5.200	5.000	5.400
Total do Passivo Circulante	36.000	31.700	31.600	32.304	32.004
Patrimônio Líquido					
Capital Social	24.000	26.700	26.700	28.800	28.800
Reservas de Lucro	1.920	2.136	2.136	-	-
Reservas para Investimentos	258	547	995	1.033	1.773
Goodwill	19.870	13.584	17.612	16.581	23.740
Total do Patrimônio Líquido	46.048	42.966	47.443	46.415	54.313
Total do Passivo	82.048	74.666	79.043	78.719	86.317

Fonte: Elaborada pelo Autor.

A Demonstração Contábil da Empresa ABC S/A inclui o *Goodwill* Gerado Internamente com o incremento de seu Ativo Intangível e de seu Patrimônio Líquido em valor equivalente.

Aos olhos do investidor, haverá a clara percepção que a atividade da entidade é capaz de gerar lucros correntes e projeta lucros futuros, por conta de sua estrutura de ativos, sendo esta uma informação mais completa que a informação inicial apresentada.

3.5. Um Segundo Exemplo

Este segundo exemplo admite as mesmas premissas anteriores, no entanto, altera alguns valores originalmente apresentados para demonstrar uma situação em que a entidade apura lucros normais, mas não gera *Goodwill* com base no critério assumido.

A Tabela 4 apresenta os Balanços Patrimoniais para o Período de 5 anos.

Tabela 4 – Balanço Patrimonial da Empresa ABC S/A.

<u>Empresa ABC S/A</u>	Ano 1	Ano 2	Ano 3	Ano 4	Ano 5
Disponibilidades	13.428	10.733	14.381	8.787	17.727
Clientes	20.000	22.000	21.500	22.600	19.800
Estoques	12.000	12.500	11.000	14.000	10.200
Créditos com terceiros	1.000	1.600	1.000	2.000	1.500
Total do Ativo Circulante	46.428	46.833	47.881	47.387	49.227
Imobilizado	15.000	13.500	12.800	14.000	12.600
Intangíveis					
- Marcas	500	500	500	500	500
- Patentes	250	250	250	250	250
Total do Ativo Não Circulante	15.750	14.250	13.550	14.750	13.350
Total do Ativo	62.178	61.083	61.431	62.137	62.577
Fornecedores	9.000	8.500	8.000	7.500	9.000
Empréstimos	17.614	16.608	16.292	15.466	13.939
Salários e Encargos	3.500	2.800	3.500	3.500	3.200
Dividendos a pagar	1.920	2.136	2.136	2.304	2.304
Tributos a pagar	6.500	4.800	5.200	5.000	5.400
Total do Passivo Circulante	38.534	34.844	35.128	33.770	33.843
Patrimônio Líquido					
Capital Social	24.000	26.700	26.700	28.800	28.800
Reservas de Lucro	-	-	-	-	-
Prejuízos Acumulados	(356)	(461)	(397)	(433)	(66)
Total do Patrimônio Líquido	23.644	26.239	26.303	28.367	28.734
Total do Passivo	62.178	61.083	61.431	62.137	62.577

Fonte: Elaborada pelo Autor.

Aos olhos de um investidor, os Balanços Patrimoniais da Tabela 4 apontam que a Empresa ABC S/A é uma empresa lucrativa, com Patrimônio Líquido constante, na medida em que todo o resultado apurado é distribuído aos acionistas.

Anualmente, a Empresa ABC S/A tem gerado uma rentabilidade de 6,9% sobre o Lucro Bruto (Lucro Líquido / Lucro Bruto).

A Tabela 5 apresenta a Demonstração do Resultado do Período de 5 anos.

Tabela 5 – Demonstração do Resultado da Empresa ABC S/A.

<u>Empresa ABC S/A</u>	<u>Ano 1</u>	<u>Ano 2</u>	<u>Ano 3</u>	<u>Ano 4</u>	<u>Ano 5</u>
Receita Bruta	120.000	132.000	145.200	159.720	175.692
Impostos	24.000	26.400	29.040	31.944	35.138
Receita Líquida	96.000	105.600	116.160	127.776	140.554
Custo das mercadorias	80.640	88.704	97.574	107.332	118.065
Lucro Bruto	15.360	16.896	18.586	20.444	22.489
Despesas Administrativas	9.600	10.560	11.616	12.778	14.055
Despesas com Vendas	4.800	5.280	5.808	6.389	7.028
Despesas Financeiras	1.200	1.080	1.024	1.120	968
Receitas Financeiras	450	540	600	488	748
	210	516	738	646	1.186
Resultados não operacionais	750	675	640	700	630
	(540)	(159)	98	(54)	556
Impostos (IR / CSLL)	(184)	(54)	33	(18)	189
Resultado	(356)	(105)	64	(36)	367

Fonte: Elaborada pelo Autor.

Com base nestes elementos, é possível apurar o Goodwill desta empresa, utilizando-se para tanto o critério proposto por Ornelas (2003):

Etapa 1 – Cálculo do chamado Lucro Normal da entidade:

<u>Empresa ABC S/A</u>	<u>Ano 1</u>	<u>Ano 2</u>	<u>Ano 3</u>	<u>Ano 4</u>	<u>Ano 5</u>
Cálculo do Lucro Normal					
Ativo Circulante	33.000	36.100	33.500	38.600	31.500
Passivo Circulante	20.920	18.236	18.836	18.304	19.904
	12.080	17.864	14.664	20.296	11.596
Custo do Capital Próprio	8,0%	8,0%	8,0%	8,0%	8,0%
Lucro Normal	966	1.429	1.173	1.624	928

Observa-se, com base neste cálculo, que a Empresa ABC S/A apresentou resultados positivos no período.

Etapa 2 – Cálculo do chamado Lucro Operacional da entidade:

<u>Empresa ABC S/A</u>		<u>Ano 1</u>	<u>Ano 2</u>	<u>Ano 3</u>	<u>Ano 4</u>	<u>Ano 5</u>
Cálculo do Lucro Operacional						
Lucro Líquido	+	(356)	(105)	64	(36)	367
Despesas Financeiras	+	1.200	1.080	1.024	1.120	968
Receitas Financeiras	-	450	540	600	488	748
Resultado Não Operacional	+	750	675	640	700	630
Provisões trituárias	-	(184)	(54)	33	(18)	189
		1.327	1.164	1.095	1.315	1.028

O demonstrativo acima objetiva apurar o valor do Lucro Operacional da entidade, mediante a eliminação dos itens considerados não ligados à operação.

Etapa 3 – Cálculo do chamado Lucro Acima do Normal da entidade:

<u>Empresa ABC S/A</u>	<u>Ano 1</u>	<u>Ano 2</u>	<u>Ano 3</u>	<u>Ano 4</u>	<u>Ano 5</u>
Cálculo do Lucro acima do Normal					
Lucro Operacional Líquido	1.327	1.164	1.095	1.315	1.028
Lucro Normal	966	1.429	1.173	1.624	928
	361	(265)	(78)	(309)	100

Na Etapa 3, apura-se o Lucro Acima do Normal da entidade, deduzindo-se o lucro operacional líquido o lucro normal anteriormente apurado (Etapa 1).

Etapa 4 – Cálculo do Goodwill em cada um dos anos para a entidade:

<u>Empresa ABC S/A</u>	<u>Ano 1</u>	<u>Ano 2</u>	<u>Ano 3</u>	<u>Ano 4</u>	<u>Ano 5</u>
Goodwill					
Lucro Acima do Normal	361	(265)	(78)	(309)	100
Custo do Capital Próprio	8,0%	8,0%	8,0%	8,0%	8,0%
	4.510	(3.313)	(974)	(3.863)	1.251

O cálculo demonstra que a Empresa ABC S/A apresenta uma geração de Goodwill esporádica, muito embora tenha apresentado resultados positivos, com a possibilidade de distribuição de dividendos aos acionistas.

Com base nestes dados, poder-se-ia ajustar as Demonstrações Contábeis com o Goodwill gerado internamente, o que nos remeteria aos dados demonstrados na Tabela 6.

Tabela 6 – Demonstração do Resultado da Empresa ABC S/A após Apurado do Goodwill.

<u>Empresa ABC S/A</u>	Ano 1	Ano 2	Ano 3	Ano 4	Ano 5
Disponibilidades	13.428	10.733	14.381	8.787	17.727
Clientes	20.000	22.000	21.500	22.600	19.800
Estoques	12.000	12.500	11.000	14.000	10.200
Créditos com terceiros	1.000	1.600	1.000	2.000	1.500
Total do Ativo Circulante	46.428	46.833	47.881	47.387	49.227
Imobilizado	15.000	13.500	12.800	14.000	12.600
Intangíveis					
- Marcas	500	500	500	500	500
- Patentes	250	250	250	250	250
- Goodwill Gerado Internamente	4.510	-	-	-	1.251
Total do Ativo Não Circulante	20.260	14.250	13.550	14.750	14.601
Total do Ativo	66.688	61.083	61.431	62.137	63.828
Fornecedores	9.000	8.500	8.000	7.500	9.000
Empréstimos	17.614	16.608	16.292	15.466	13.939
Salários e Encargos	3.500	2.800	3.500	3.500	3.200
Dividendos a pagar	1.920	2.136	2.136	2.304	2.304
Tributos a pagar	6.500	4.800	5.200	5.000	5.400
Total do Passivo Circulante	38.534	34.844	35.128	33.770	33.843
Patrimônio Líquido					
Capital Social	24.000	26.700	26.700	28.800	28.800
Reservas de Lucro	-	-	-	-	-
Reservas para Investimentos	(356)	(461)	(397)	(433)	(66)
Goodwill	4.510	-	-	-	1.251
Total do Patrimônio Líquido	28.154	26.239	26.303	28.367	29.985
Total do Passivo	66.688	61.083	61.431	62.137	63.828

Fonte: Elaborada pelo Autor.

A Demonstração Contábil da Empresa ABC S/A inclui o *Goodwill* Gerado Internamente com o incremento de seu Ativo Intangível e de seu Patrimônio Líquido em valor equivalente, sempre que tal valor se mostrar positivo, como ocorreu em duas oportunidades.

Aos olhos do investidor haverá a percepção que a atividade da entidade é capaz de gerar lucros correntes, mas não projetam, de forma consistente, lucros futuros por conta de sua estrutura de ativos, sendo esta uma informação mais completa que a informação inicial apresentada.

O exemplo supracitado demonstra que uma entidade poderá apresentar lucros nos exercício, mas não gerar, de forma regular, lucros acima do normal, o que não lhe garantiria o registro do *Goodwill* gerado internamente.

Este fato, em si, poderia suscitar, por exemplo, a necessidade de intervenção na forma com que o negócio é conduzido, podendo refletir em alterações na performance ou no enfoque dos negócios, sobretudo, se a concorrência estiver, anualmente, apontando para uma situação oposto.

3.6. Análise da Proposta

Os exemplos apresentados tiveram como objetivo demonstrar os resultados e os efeitos que a incorporação do cálculo do *Goodwill* gerado internamente, com base na métrica proposta, impactaria as Demonstrações Contábeis de duas hipotéticas entidades: a primeira, que apura *Goodwill* gerado internamente em todos os anos de sua atividade e, a segunda, que alterna entre períodos em que há o *Goodwill* gerado internamente, com períodos em que não há.

A proposta é demonstrar os efeitos do registro em duas circunstâncias possíveis e que poderiam ocorrer com frequência (não foi incluída uma situação em que não haveria o *Goodwill* gerado internamente porque este fato não altera as Demonstrações Contábeis).

A incorporação desta informação nas Demonstrações Contábeis tem como efeito prover aos usuários um elemento não disponível atualmente, possibilitando que se projete o futuro de uma entidade sob a perspectiva de sua capacidade de geração de lucros acima daqueles considerados normais e isto é útil para quem se

utiliza dessas demonstrações, porque incorpora no dia a dia as perspectivas de uma entidade a partir de um critério técnico e objetivo, contribuindo para ampliar o conjunto de dados que são apresentados ao mercado pelas entidades.

4. CONSIDERAÇÕES FINAIS

As alterações introduzidas a partir da criação do Conselho Federal de Contabilidade e do Comitê de Pronunciamentos Contábeis em 2005 e a promulgação da Lei nº 11.638/07, que alterou a Lei das Sociedades Anônimas, além da conversão da Medida Provisória nº 449/08 na Lei nº 11.941/09, propiciaram a oportunidade de rever boa parte dos conceitos contábeis e das regras então vigentes, fazendo, ainda, que os profissionais da Contabilidade e os usuários das Demonstrações Contábeis se obriguem a uma efetiva reciclagem e a uma revisão de seus conceitos.

Isto permitiu que a Contabilidade no Brasil experimentasse alterações significativas, em especial porque está se exigindo de seus operadores muito mais que aquilo que estavam acostumados a fazer, com a incorporação de conceitos econômicos relevantes e que passam a merecer destaque neste “novo” mundo contábil.

A presente proposta é uma análise da questão do *Goodwill*, a partir dos conceitos de Ativo, sua mensuração e dos conceitos de Ativo Intangível para, ao final, tratar, conceitualmente da questão do *Goodwill* nas suas diversas facetas, tendo em vista as principais questões apresentadas pelos diversos estudiosos do tema.

A partir daí, e procurando apresentar uma contribuição ao tema, foi avaliada a questão do *Goodwill* Adquirido (ou comprado) e a importante questão da impossibilidade de registro do chamado *Goodwill* Gerado Internamente (ou não adquirido).

Assumindo a tese de que o *Goodwill* é um Ativo Intangível, capaz de gerar fluxos de caixa para uma entidade e assumindo que tal ativo decorre do efeito sinérgico dos Ativos Tangíveis e dos Ativos Intangíveis de uma entidade reunidos naquelas circunstâncias, limitar seu registro ao momento em que a entidade adquira outra por combinação, como quer as normas, é impedir ou limitar que os usuários das Demonstrações Contábeis incorporem um importante elemento em sua avaliação de longo prazo, que é a capacidade de geração de lucros acima do normal por parte da entidade, os chamados superlucros.

Assim, objetivou uma análise teórica do tema desde os conceitos de ativo, até a proposição de uma métrica capaz de permitir que os usuários das Demonstrações Contábeis sejam informados a capacidade, ou não, de geração de superlucros.

Os autores e doutrinadores pesquisados concordam que o *Goodwill* é um Ativo Intangível, mas argumentam que seu registro somente é possível quando se está diante de uma compra de uma entidade por combinação, momento em que o adquirente atribui valor capaz de ser materializado e, assim, registrado.

Embora reconheçam que o *Goodwill* deva ser registrado quando há a aquisição por terceiros, também observam que tal registro, realizado no adquirente apenas materializa um ativo que já existe latente, como bem observam Hendriksen e Van Breda (1999) – em geral se admite a natureza residual do *Goodwill*, sobretudo quando se está diante de sua apuração em uma aquisição por combinação de entidades, nos termos previstos no Pronunciamento Técnico CPC 15 (R1) Combinação de Negócios.

Os pesquisadores dividem os Ativos Intangíveis em Identificáveis (ou aqueles que podem ser identificados e, assim, ser alienados a terceiros porque são destacáveis dos demais ativos e possuem vida própria, como as marcas e as patentes), e em Ativos Intangíveis Não Identificáveis, cujo principal exemplo é o *Goodwill* que não pode ser destacado ou alienado a terceiros, lembrando que este é o critério que as normas contábeis brasileiras e internacionais incorporaram.

Diante estes fatos, é consenso a impossibilidade do registro do *Goodwill* gerado internamente ou não comprado, porque há também consenso que seu registro acrescentaria pouco às Demonstrações Contábeis e porque os princípios contábeis do conservadorismo (prudência) e da correlação entre as receitas e despesas não estariam sendo observados, além da efetiva incerteza quanto a sua mensuração, apesar de alguns estudiosos, em especial Monobe (1986) e Martins (1972) admitirem a existência do *Goodwill* gerado internamente e apresentam argumentos consistentes em favor de seu registro.

Usar estes dois conceitos como razão para evitar a incorporação do *Goodwill* gerado internamente corresponde a privar o leitor das Demonstrações Contábeis de uma informação muito relevante para sua tomada de decisão; até porque tais usuários devem estar informados das perspectivas da entidade de forma efetiva e a proposta apresentada tem este objetivo, sem ferir os princípios contábeis, na medida em que sugere o registro sem efeito direto nos resultados do período. Este estudo

objetiva, portanto, questionar, justamente, a falta de registro do *Goodwill* gerado internamente, na medida em que seu apontamento seria de grande valia para os usuários das Demonstrações Contábeis, em especial os investidores que passariam a contar com uma informação adicional representada pela expectativa de geração de lucros de um negócio acima do chamado lucro normal, ou o sobrevalor proposto por Ornelas (2003).

5. SUGESTÕES PARA TRABALHOS FUTUROS

O estudo sugere como método para a apuração do *Goodwill* Gerado Internamente a proposta de apuração de Ornelas (2003), que incorpora objetividade e praticidade, e que poderia ser aplicada anualmente, tendo como contrapartida conta própria no Patrimônio Líquido, sem trânsito por resultado para que se evite, por exemplo, a eventual dúvida quanto à distribuição de um resultado ainda não materializado, sem deixar de trazer a informação aos usuários sobre um relevante ativo de uma entidade.

Com tal registro, muitas informações relevantes sobre o desempenho de um negócio serão suscitadas, em especial se em mercados similares aparecerem entidades que apresentem, periodicamente, seus patrimônios líquidos com valores crescentes, valores de *Goodwill* gerado internamente, o que obrigará aos administradores incluir na análise dos negócios a constante geração de lucros acima do normal.

Além do registro, as entidades poderiam e deveriam apresentar Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis nas quais apresentassem os critérios observados e a forma de cálculo adotada para a apuração do *Goodwill* gerado internamente, até para permitir aos usuários avaliarem os critérios subjetivos inerentes ao tema.

É claro que existem muitas questões a serem exploradas acerca do tema e que devem motivar novas pesquisas e estudos sempre com o interesse de melhorar as Demonstrações Contábeis e a informação que incorporam.

Assim, a métrica proposta, é que uma ampliação da sugestão de Ornelas (2003) deva ser testada para que sua confiabilidade seja reconhecida e represente uma contribuição no aprimoramento daquilo que está exposto nas Demonstrações Contábeis.

REFERÊNCIAS

ANTUNES, Maria Thereza Pompa; MARTINS, Eliseu. Capital Intelectual: Verdades e Mitos. **XVI Congresso Brasileiro de Contabilidade** – Goiânia/GO, outubro de 2000. **Revista Contabilidade & Finanças** – USP. São Paulo, nº 29, maio/ago. 2002. p. 46-53.

ASSUNÇÃO, Amanda Borges de Albuquerque; SOUSA e SILVA, Geiza; DE MELO e SILVA, Neuza de Lima Raimundo; LIMA, Clenilson Siqueira Felinto de. **Ativo Intangível: Goodwill ou Capital Intelectual**. Disponível em <http://xa.yimg.com/kq/groups/24043157/1702411339/name/Goodwill.pdf>. Acesso em 22 set. 2012.

BERTOLETTI, Mario E. *Sinergia: Un Concepto de Alta Estrategia*. **Revista Administracion de Empresas**, 1970. Vol. 1. p. 315-319.

BOOG, Gustavo G. **Faça a Diferença**. 2ª Ed. São Paulo: Infinito, 2000. Final da Introdução.

BRASIL. **Lei nº 6.404**, de 15 de dezembro de 1976. Dispõe sobre as Sociedades por Ações. Art. 183, § 3º. Também conhecida como a Lei das Sociedades Anônimas, alterada pelas disposições da Lei nº 11638 de 28 de dezembro de 2007, as demonstrações contábeis obrigatórias no Brasil, a partir de 01 de janeiro de 2008. Brasília, 15 de dezembro de 1976. D.O.U. de 17.12.1976 (suplemento).

_____. **Lei nº 11.638**, de 28 de dezembro de 2007. Altera e revoga dispositivos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, e da Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976, e estende às sociedades de grande porte disposições relativas à elaboração e divulgação de demonstrações financeiras. Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil, Brasília, DF, 28 dez. 2007. Disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2007-2010/2007/Lei/L11638.htm. Acesso em 16 set. 2012.

_____. **Lei nº 11.941**, de 27 de maio de 2009. Altera a legislação tributária federal relativa ao parcelamento ordinário de débitos tributários; concede remissão nos casos em que especifica; institui regime tributário de transição, alterando leis, decretos, decretos-lei e dá outras providências. Disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2009/lei/l11941.htm Acesso em 12 ago 2012.

_____. **Decreto-Lei nº 1598/77**, de 26 de dezembro de 1977. Altera a legislação do Imposto sobre a Renda. Art. 20. Disponível em <http://www.jusbrasil.com.br/legislacao/129079/decreto-lei-1598-77> Acesso em 10 out 2012.

BRASIL. **Decreto nº 3.000**, de 26 de março de 1999. Regulamenta a tributação, fiscalização, arrecadação e administração do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza. Art. 386. Disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/d3000.htm Acesso em 04 set 2012.

BROOKING, Annie. ***Intellectual Capital: Core Asset for the Thrid Millennium Enterprise***. Boston: Thomson Publishing inc. 1996.

CARSBERG, Bryan V. *Contribution of P. D. Leake to the Teory of Goodwill Valuation*. ***Journal of Accounting Research***, Spring / 1966, p 1-15.

CATLETT, George R; OLSON, Norman O. Accounting for *Goodwill*. In. ***Accounting Research Study nº 10***. Nova York: American Institute of Certified Public Accountants, 1968.

COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS – CVM. **Demonstrações Financeiras da TAM S.A.** Disponível em <http://www.cvm.gov.br> Acesso em 02 out. 2012.

_____. **Demonstrações Financeiras da Gol Linhas Aéreas S.A.** Disponível em <http://www.cvm.gov.br> Acesso em 02 out. 2012.

_____. **Demonstrações Financeiras da Alpargatas S.A.** Disponível em <http://www.cvm.gov.br> Acesso em 02 out. 2012.

_____. **Instrução nº 01**, de 27 de abril de 1978. Dispõe sobre as normas e procedimentos para contabilização e elaboração de demonstrações financeiras, relativas a ajustes decorrentes da avaliação de investimento relevante de companhia aberta em sociedades coligadas e em sociedades controladas. Disponível em <http://www.cvm.gov.br> Acesso em 02 set. 2012.

COMITÊ DE PRONUNCIAMENTOS CONTÁBEIS – CPC. **Pronunciamento Técnico CPC 04 (R1) - Ativos Intangíveis**, de 5 nov. 2010. Disponível em: http://www.cpc.org.br/pdf/CPC04_R1.pdf. Acesso em 23 set. 2012.

_____. **Pronunciamento Técnico CPC 15 (R1) - Combinação de Negócios**, de 3 jun. 2011. Disponível em: http://www.cpc.org.br/pdf/CPC15_R1.pdf. Acesso em: 23 set. 2012.

_____. **Pronunciamento Técnico CPC 01 (R1) - Redução ao Valor Recuperável de Ativos**, de 6 ago. 2010. Disponível em <http://www.cpc.org.br/pdf/CPC01R1.pdf>. Acesso em 6 out. 2012.

_____. **Pronunciamento Técnico CPC 22 - Informações por Segmento**, de 26 jun. 2009. Disponível em <http://www.cpc.org.br/pdf/CPC%2022.pdf>. Acesso em 6 out. 2012.

CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE – CFC. **Resolução CFC nº 1.121**, de 28 de março de 2008. Aprova a NBC TG - Estrutura Conceitual para Elaboração e Apresentação das Demonstrações Contábeis. Disponível em <http://www.cfc.org.br> Acesso em 15 set 2012.

CONYNGTON, Hugh R. **Finance an Enterprise**. 5ª Ed. Nova York: The Roland Press Co., 1923.

DAMODARAN, Aswath. **Avaliação de Empresas**. 2ª Ed. São Paulo: Pearson Prentice Hall, 2007. p. 293.

DRUCKER, Peter. **Sociedade Pós Capitalista**. 4ª Ed. São Paulo: Pioneira Editora. 1995. p 25.

EDVINSSON, Leif; MALONE, Michael S. **Capital Intelectual**. São Paulo: Makron, 1998.

ERNEST & YOUNG; FIPECAFI. **Manual de Normas Internacionais de Contabilidade – IFRS versus Normas Brasileiras**. São Paulo: Atlas, 2009. p.247. p. 193.

FRANÇA, Júnia Lessa; VASCONCELLOS, Ana Cristina de. **Manual para Normatização de Publicações Técnico-Científicas**. 8ª Ed. Belo Horizonte: UFMG, 2008.

GIL, Antônio Carlos. **Como elaborar projetos de Pesquisa**. 4ª Ed. São Paulo: Atlas, 2005.

GODOY, A. S. Introdução à pesquisa qualitativa e suas possibilidades. **Revista de Administração de Empresas**. São Paulo: v.35, n.2, p. 57-63, abril 1995.

GRENDENE. **Demonstrações Financeiras da Grendene S.A. 2011**. Disponível em <http://www.grendene.com.br> Acesso em 02 out. 2012.

GUERRA, Almir Rogério. **Goodwill Adquirido e sua Relação com Alguns Setores Econômicos no Brasil**. 2006. Disponível em <http://www.congressosp.fipecafi.org/artigos62006/428.pdf>. Acesso em 25 set. 2012.

HENDIKSEN, Eldon S.; VAN BREDA, Michael F. **Teoria da Contabilidade**. Tradução da 5ª Edição Americana por Antonio Zoratto Sanvicente. São Paulo: Atlas, 1999. p. 388-395.

HERRMANN JR., Frederico. **Contabilidade Superior: teoria econômica da Contabilidade**. São Paulo: Atlas, 1996. p. 181.

HOSS, Osni; ROJO, Cláudio Antonio; GRAPEGGIA, Mariana. **Gestão de Ativos Intangíveis** - Da Mensuração à Competitividade por Cenários. São Paulo: Atlas, 2010, p. 1-2.

IUDÍCIBUS, Sérgio de. **Teoria da Contabilidade**. 10ª Ed. São Paulo: Atlas, 2010. p. 123-125. p. 205-207. p. 212-213. p. 27. p. 62.

IUDÍCIBUS, Sérgio de; MARION, José Carlos. **Dicionário de Termos de Contabilidade**. São Paulo: Atlas, 2001. p.11.

IUDÍCIBUS, Sérgio de; MARION, José Carlos; FARIA, Ana Cristina de. **Introdução à Teoria da Contabilidade**. 5ª Ed. São Paulo: Atlas, 2009. p.117-119.

IUDÍCIBUS, Sérgio de; MARTINS, Eliseu. Uma investigação e uma proposição sobre o conceito e o uso do valor justo. **Revista Contabilidade & Finanças**. Edição 30 anos de Doutorado. FEA/USP. São Paulo, junho 2007. p. 9-18.

IUDÍCIBUS, Sérgio de.; MARTINS, Eliseu. GELBCKE, Ernesto Rubens; SANTOS, Arioaldo dos. **Manual de Contabilidade Societária**: Aplicável a todas as Sociedades, de acordo com as Normas Internacionais e do CPC. São Paulo: Atlas, 2010. p. 233. p. 262-263.

JORNAL VALOR ECONÔMICO. **Demonstrações Financeiras da Autometal S.A.** Disponível em <http://valor.com.br> Acesso em 01 mar. 2012.

_____. **Demonstrações Financeiras da Iochpe-Maxion S.A.** Disponível em <http://valor.com.br> Acesso 28 fev. 2012.

LAKATOS, Eva Maria; MARCONI, Marina de Andrade. **Metodologia do Trabalho Científico**: Procedimentos Básicos. São Paulo: Atlas, 2003.

MARION, José Carlos. **Contabilidade Empresarial**. 15ª Ed. São Paulo: Atlas, 2009. p. 360. p. 70.

_____. **Reflexões sobre Ativo Intangível**. Disponível em https://www.univem.edu.br/intranet/cad_cursos/arquivos/003-arqui-Ativo%20Intang%C3%ADvel%20-%20Prof.%20Marion.pdf. 2001. Acesso em 22 set. 2012.

MARION, José Carlos. (Org.). **Normas e Práticas Contábeis** - Uma Introdução. São Paulo: Atlas, 2012. p. 27.

MARTINS, Eliseu. **Contribuição à Avaliação do Ativo Intangível**. Tese de Doutorado. Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade da Universidade de São Paulo. São Paulo: FEA/USP, 1972. p. 55-69.

MARTINS, Eliseu; ALMEIDA, Diana Lúcia de; MARTINS, Eric Aversari; COSTA, Patrícia de Souza. *Goodwill: uma análise dos conceitos utilizados em trabalhos científicos*. **9º Congresso USP de Controladoria e Contabilidade**, São Paulo, SP, 2009. **Revista Contabilidade & Finanças**, USP, São Paulo, v. 21, nº 52, janeiro / abril 2010.

MAY, George O. *Business Combination: An Alternate View*. **Journal of Accountancy**, Apr. /1957, p. 33/36.

MONOBE, Massanori. **Contribuição a Mensuração e Contabilização do Goodwill Não Adquirido**. Tese de Doutorado. Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade da Universidade de São Paulo. São Paulo: FEA/USP, 1986. p. 45-70. p. 104-122.

MOSQUERA, Roberto Quiroga. Relatório Anual 2011. In. Mattos Filho, Veiga Filho, Marrey Jr. e Quiroga Advogados. **Na Cadência do Crescimento**. Junho de 2012. Divulgação autorizada formalmente pelo Autor em 15 nov. 2012.

ORNELAS, Maurício Martinho Gomes de. **Avaliação de Sociedades** - Apuração de Haveres em Processos Judiciais. 2ª Ed. São Paulo: Atlas, 2003. p. 130-153.

PADOVEZE, Clóvis Luís; BENEDICTO, Gideon Carvalho de; LEITE, Joubert da Silva Jerônimo. **Manual de Contabilidade Internacional - IFRS - US GAAP - BR GAAP** - Teoria e Prática. São Paulo: CEAGAGE Learning, 2012. p. 233-235. p. 277-279.

PATON, William A. **Accounting Theory**. Accounting Studies Press Ltd., 1962. p. 307/332.

PATON, William A.; PATON, William A. Jr. **Assets Accounting**. Nova York: The Macmillan Co., 1952.

PREINREICH, Gabriel A.D. *The Law of Goodwill*, **Accounting Review**. December / 1936. p. 317-329.

RAUPP, Fabiano Maury; BEUREN, Ilse Maria. **Proposta de Mensuração de Ativos Imobilizados por Meio do Fair Value e do Impairment Test**. 2009. Disponível em <http://dvl.ccn.ufsc.br/congresso/anais/3CCF/20090816163736.pdf>. Acesso em 10 out. 2012.

RIBEIRO FILHO, José Francisco; LOPES, Jorge; PEDERNEIRAS, Marcleide (Org.) **Estudando Teoria da Contabilidade**. São Paulo: Atlas, 2009. p. 87-101.

RICHARDSON, Robert J. **Pesquisa Social: métodos e técnicas**. 3ª Ed. São Paulo: Atlas: 2010.

USA. *Financial Accounting Standard Board - FASB. Original Pronouncements. Statement of Financial Accounting Concepts Nº 5.* Disponível em http://www.fasb.org/pdf/aop_CON6.pdf. Acesso em 23 set. 2012.

_____. *Financial Accounting Standard Board - FASB. Original Pronouncements. Statement of Financial Accounting Concepts Nº 142 - Goodwill and Other Intangibles Assets.* Disponível em http://www.fasb.org/pdf/aop_http://72.3.243.42/pdf/fas142.pdf. Acesso em 10 out. 2012.